

**Plano de Contas (Livro Diário 2021 Nº. 6)**

Empresa: A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 23.383.929/0001-42

Pág.: 100  
 Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.03.02.0012-0	FGTS	144	X			Devedora
3.01.01.03.02.0013-8	Encargos Sociais - Outros	145	X			Devedora
3.01.01.03.02.0014-6	Alimentação do Trabalhador	146	X			Devedora
3.01.01.03.02.0015-4	Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção	147	X			Devedora
3.01.01.03.02.0016-2	Arrendamento Mercantil	148	X			Devedora
3.01.01.03.02.0017-0	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	149	X			Devedora
3.01.01.03.02.0018-9	Constituição de Provisões	150	X			Devedora
3.01.01.03.02.0021-9	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	151	X			Devedora
3.01.01.03.02.0022-7	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	152	X			Devedora
3.01.01.03.02.0023-5	Outros Custos	153	X			Devedora
3.01.01.03.02.0040-5	Ordenados, Salários e Gratificações	154	X			Devedora
3.01.01.03.02.0041-3	Férias	155	X			Devedora
3.01.01.03.02.0042-1	Décimo Terceiro Salário	156	X			Devedora
3.01.01.03.02.0043-0	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção	157	X			Devedora
3.01.01.03.02.0044-8	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empre	158	X			Devedora
3.01.01.03.02.0045-6	Vale Transporte	159	X			Devedora
3.01.01.03.02.0046-4	Estagiários	160	X			Devedora
3.01.01.03.02.0047-2	Bolsa de Estudo	161	X			Devedora
3.01.01.03.02.0048-0	Fardamento	162	X			Devedora
3.01.01.03.02.0049-9	Pró-labores	163	X			Devedora
3.01.01.03.02.0050-2	Despesas com Treinamento de Pessoal	164	X			Devedora
3.01.01.03.02.0051-0	Indenizações Trabalhistas	165	X			Devedora
3.01.01.03.02.0052-9	Aluguéis	166	X			Devedora
3.01.01.03.02.0053-7	Energia Elétrica	167	X			Devedora
3.01.01.03.02.0054-5	Seguros Diversos	168	X			Devedora
3.01.01.03.02.0056-1	Condomínios	169	X			Devedora
3.01.01.03.02.0057-0	Aluguél de Equipamentos	170	X			Devedora
3.01.01.03.02.0060-0	Fretes	171	X			Devedora
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas					Devedora
3.01.01.03.03.0001-9	(=CMV) Custo das Mercadorias Vendidas	172	X			Devedora
3.01.01.03.05	Custo dos Serviços Vendidos					Devedora
3.01.01.03.05.0001-8	Custo dos Serviços Vendidos	173	X			Devedora
3.01.01.03.06	Custo dos Serviços Produzidos					Devedora
3.01.01.03.06.0001-2	Material Aplicado na Produção de Serviços	174	X			Devedora
3.01.01.03.06.0002-0	Remuneração a Dirigentes ligados à Produção de Serviços	175	X			Devedora
3.01.01.03.06.0003-9	Planos de Poup. e Invest. Empregados Lig. Prod. de Serviç	176	X			Devedora
3.01.01.03.06.0004-7	Fundo Aposent. Prog. Individ. Empregados Lig. Prod. Servi	177	X			Devedora
3.01.01.03.06.0005-5	Plano de Previd. Privada Empregados Lig. Prod. de Serviç	178	X			Devedora
3.01.01.03.06.0006-3	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviço	179	X			Devedora
3.01.01.03.06.0007-1	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatic	180	X			Devedora
3.01.01.03.06.0008-0	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	181	X			Devedora
3.01.01.03.06.0009-8	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	182	X			Devedora
3.01.01.03.06.0010-1	Locação de Mão-de-Obra	183	X			Devedora
3.01.01.03.06.0011-0	INSS - Previdência Social	184	X			Devedora
3.01.01.03.06.0012-8	FGTS	185	X			Devedora
3.01.01.03.06.0013-6	Encargos Sociais - Outros	186	X			Devedora
3.01.01.03.06.0014-4	Alimentação do Trabalhador	187	X			Devedora
3.01.01.03.06.0015-2	Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Ser	188	X			Devedora
3.01.01.03.06.0016-0	Arrendamento Mercantil	189	X			Devedora

Continua...

## Plano de Contas (Livro Diário 2021 Nº. 6)

Empresa: A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 23.383.929/0001-42

Pág.: 101

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.03.06.0017-9	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	190	X			Devedora
3.01.01.03.06.0018-7	Constituição de Provisões	191	X			Devedora
3.01.01.03.06.0021-7	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	192	X			Devedora
3.01.01.03.06.0022-5	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	193	X			Devedora
3.01.01.03.06.0023-3	Outros Custos	194	X			Devedora
3.01.01.03.06.0040-3	Ordenados, Salários e Gratificações	195	X			Devedora
3.01.01.03.06.0041-1	Férias	196	X			Devedora
3.01.01.03.06.0042-0	Décimo Terceiro Salário	197	X			Devedora
3.01.01.03.06.0043-8	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviço	198	X			Devedora
3.01.01.03.06.0044-6	Plano de Saúde	199	X			Devedora
3.01.01.03.06.0045-4	Vale Transporte	200	X			Devedora
3.01.01.03.06.0046-2	Estagiários	201	X			Devedora
3.01.01.03.06.0047-0	Indenizações Trabalhistas		X			Devedora
3.01.01.03.07	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas					Devedora
3.01.01.03.07.0001-7	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas	202	X			Devedora
3.01.01.05	Outras Receitas Operacionais					Credora
3.01.01.05.01	Receitas Financeiras					Credora
3.01.01.05.01.0001-5	Variações Cambiais Ativas	203	X			Credora
3.01.01.05.01.0002-3	Ganhos Auferidos no Mercde Renda Variável, exceto Day-	204	X			Credora
3.01.01.05.01.0003-1	Ganhos em Operações Day-Trade	205	X			Credora
3.01.01.05.01.0004-0	Receitas de Juros sobre o Capital Próprio	206	X			Credora
3.01.01.05.01.0005-8	Outras Receitas Financeiras	207	X			Credora
3.01.01.05.01.0006-6	Juros e Desc Recebidos e/ou Auferidos	208	X			Credora
3.01.01.05.01.0007-4	Rendimentos Aplicações Financeiras	209	X			Credora
3.01.01.05.02	Outras Receitas					Credora
3.01.01.05.02.0001-0	Ganhos na Alienação de Partic não Integr do At Permanenl	210	X			Credora
3.01.01.05.02.0002-8	Resultados Positivos em Participações Societárias	211	X			Credora
3.01.01.05.02.0003-6	Amort De Deságio Aquisições Invest Avaliados pelo Patrim	212	X			Credora
3.01.01.05.02.0004-4	Resultados Positivos em SCP	213	X			Credora
3.01.01.05.02.0005-2	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	214	X			Credora
3.01.01.05.02.0006-0	Reversão dos Saldos das Provisões Operacionais	215	X			Credora
3.01.01.05.02.0007-9	Prêmios Recebidos na Emissão de Debêntures	216	X			Credora
3.01.01.05.02.0008-7	Doações e Subvenções para Investimentos	217	X			Credora
3.01.01.05.02.0009-5	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente	218	X			Credora
3.01.01.05.02.0010-9	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contabil	219	X			Credora
3.01.01.05.02.0011-7	Outras Receitas Operacionais	220	X			Credora
3.01.01.07	Despesas Operacionais					Devedora
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral					Devedora
3.01.01.07.01.0001-0	Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	221	X			Devedora
3.01.01.07.01.0003-7	Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	222	X			Devedora
3.01.01.07.01.0004-5	Planos de Poupança e Investimentos de Empregados	223	X			Devedora
3.01.01.07.01.0005-3	Fundo de Aposentadoria Programada Individual de Empreç	224	X			Devedora
3.01.01.07.01.0006-1	Plano de Previdência Privada de Empregados	225	X			Devedora
3.01.01.07.01.0007-0	Outros Gastos com Pessoal	226	X			Devedora
3.01.01.07.01.0008-8	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatíc	227	X			Devedora
3.01.01.07.01.0009-6	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	228	X			Devedora
3.01.01.07.01.0010-0	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	229	X			Devedora
3.01.01.07.01.0011-8	Locação de Mão-de-Obra	230	X			Devedora
3.01.01.07.01.0012-6	INSS - Previdência Social	231	X			Devedora

Continua...

**Plano de Contas (Livro Diário 2021 Nº. 6)**

Empresa: A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 23.383.929/0001-42

Pág.: 102

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.07.01.0013-4	FGTS	232	X			Devedora
3.01.01.07.01.0014-2	Encargos Sociais - Outros	233	X			Devedora
3.01.01.07.01.0015-0	Doações e Patrocínios de Caráter Cultural e Artístico	234	X			Devedora
3.01.01.07.01.0016-9	Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa (Lei n 9249/9	235	X			Devedora
3.01.01.07.01.0017-7	Doações a Entidades Cívicas	236	X			Devedora
3.01.01.07.01.0018-5	Outras Contribuições e Doações	237	X			Devedora
3.01.01.07.01.0019-3	Alimentação do Trabalhador	238	X			Devedora
3.01.01.07.01.0020-7	PIS/PASEP	239	X			Devedora
3.01.01.07.01.0021-5	COFINS	240	X			Devedora
3.01.01.07.01.0022-3	Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLI	241	X			Devedora
3.01.01.07.01.0023-1	Arrendamento Mercantil	242	X			Devedora
3.01.01.07.01.0024-0	Aluguéis	243	X			Devedora
3.01.01.07.01.0025-8	Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Insta	244	X			Devedora
3.01.01.07.01.0027-4	Propag, Public e Patroc (Assoc Desp Manutenham Futeb Pr	245	X			Devedora
3.01.01.07.01.0028-2	Propaganda, Publicidade e Patrocínio	246	X			Devedora
3.01.01.07.01.0029-0	Multas	247	X			Devedora
3.01.01.07.01.0030-4	Encargos de Depreciação e Amortização	248	X			Devedora
3.01.01.07.01.0031-2	Perdas em Operações de Crédito	249	X			Devedora
3.01.01.07.01.0032-0	Provisão para Perda de Estoque	250	X			Devedora
3.01.01.07.01.0033-9	Demais Provisões	251	X			Devedora
3.01.01.07.01.0034-7	Gratificações a Administradores	252	X			Devedora
3.01.01.07.01.0035-5	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	253	X			Devedora
3.01.01.07.01.0036-3	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	254	X			Devedora
3.01.01.07.01.0037-1	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empre	255	X			Devedora
3.01.01.07.01.0038-0	Pesquisas Científicas e Tecnológicas	256	X			Devedora
3.01.01.07.01.0039-8	Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa	257	X			Devedora
3.01.01.07.01.0041-0	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	258	X			Devedora
3.01.01.07.01.0042-8	Outras Despesas Operacionais	259	X			Devedora
3.01.01.07.01.0043-6	Férias	260	X			Devedora
3.01.01.07.01.0044-4	Décimo Terceiro Salário	261	X			Devedora
3.01.01.07.01.0045-2	Outros Gastos com Pessoal	262	X			Devedora
3.01.01.07.01.0046-0	Indenizações Trabalhistas	263	X			Devedora
3.01.01.07.01.0047-9	Estagiários	264	X			Devedora
3.01.01.07.01.0048-7	Energia Elétrica	265	X			Devedora
3.01.01.07.01.0049-5	Água	266	X			Devedora
3.01.01.07.01.0050-9	Telefones	267	X			Devedora
3.01.01.07.01.0051-7	Vale Transporte	268	X			Devedora
3.01.01.07.01.0052-5	Fardamento	269	X			Devedora
3.01.01.07.01.0053-3	Serviços Contábeis	270	X			Devedora
3.01.01.07.01.0055-0	Pró-labores	271	X			Devedora
3.01.01.07.01.0056-8	Seguros Diversos	272	X			Devedora
3.01.01.07.01.0057-6	Condomínio	273	X			Devedora
3.01.01.07.01.0058-4	Bolsa de Estudo	274	X			Devedora
3.01.01.07.01.0059-2	Despesas C/Festas e Comemorações	275	X			Devedora
3.01.01.07.01.0060-6	Correios e Malotes	276	X			Devedora
3.01.01.07.01.0061-4	Assessoria Jurídica	277	X			Devedora
3.01.01.07.01.0062-2	Mat. Informatica e Softwares	278	X			Devedora
3.01.01.07.01.0063-0	Materiais de Uso e Consumo	279	X			Devedora
3.01.01.07.01.0064-9	Manut Conservação e Limpeza	280	X			Devedora

Continua...

## Plano de Contas (Livro Diário 2021 Nº. 6)

Pág.: 103

Empresa: A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 23.383.929/0001-42

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.07.01.0065-7	Cópias e Encadernações	281	X			Devedora
3.01.01.07.01.0066-5	Materiais de Expediente	282	X			Devedora
3.01.01.07.01.0067-3	Taxas e Emolumentos	283	X			Devedora
3.01.01.07.01.0068-1	Assessoria Contábil	284	X			Devedora
3.01.01.07.01.0069-0	Assinaturas de Jornais e Revistas	285	X			Devedora
3.01.01.07.01.0070-3	Despesas Legais e Jurídicas	286	X			Devedora
3.01.01.07.01.0071-1	Despesas C/Cartório	287	X			Devedora
3.01.01.07.01.0072-0	Internet	288	X			Devedora
3.01.01.07.01.0073-8	Frete	289	X			Devedora
3.01.01.07.01.0074-6	Vigilância e Segurança Eletrônica		X			Devedora
3.01.01.07.01.0075-4	Combustíveis	482	X			Devedora
3.01.01.07.02	Despesas de Vendas					Devedora
3.01.01.07.02.0001-5	Comissões sobre Vendas	290	X			Devedora
3.01.01.07.02.0002-3	Despesa de Viagens	291	X			Devedora
3.01.01.07.02.0003-1	Publicidades e Propagandas	292	X			Devedora
3.01.01.07.02.0004-0	Devedores Duvidosos	293	X			Devedora
3.01.01.07.02.0005-8	Frete sobre Vendas	294	X			Devedora
3.01.01.07.02.0006-6	Manutenção de Veículos	295	X			Devedora
3.01.01.07.02.0007-4	Outras Despesas com Vendas	296	X			Devedora
3.01.01.07.02.0008-2	Brindes	297	X			Devedora
3.01.01.07.02.0009-0	Ordenados e Salários	298	X			Devedora
3.01.01.07.02.0010-4	INSS - Previdência Social	299	X			Devedora
3.01.01.07.02.0011-2	FGTS	300	X			Devedora
3.01.01.07.02.0012-0	Décimo Terceiro Salário	301	X			Devedora
3.01.01.07.02.0013-9	Férias	302	X			Devedora
3.01.01.07.02.0014-7	Pró-labores	303	X			Devedora
3.01.01.07.02.0015-5	Vale Transporte	304	X			Devedora
3.01.01.07.02.0016-3	Outros Gastos com Pessoal	305	X			Devedora
3.01.01.07.02.0017-1	Benefícios Concedidos a Empregados	306	X			Devedora
3.01.01.07.02.0018-0	Bolsa de Estudo	307	X			Devedora
3.01.01.07.02.0019-8	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empre	308	X			Devedora
3.01.01.07.02.0020-1	Estagiários	309	X			Devedora
3.01.01.07.02.0021-0	Indenizações Trabalhistas	310	X			Devedora
3.01.01.07.02.0022-8	Fardamento	311	X			Devedora
3.01.01.07.02.0023-6	Despesas com Treinamento de Pessoal	312	X			Devedora
3.01.01.07.02.0025-2	Seguros Diversos	313	X			Devedora
3.01.01.07.02.0026-0	Alimentação do Trabalhador	314	X			Devedora
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias					Devedora
3.01.01.07.03.0001-0	IRPJ - Lucro Presumido	315	X			Devedora
3.01.01.07.03.0002-8	CSL - Lucro Presumido	316	X			Devedora
3.01.01.07.03.0003-6	ICMS - Substituição Tributária	317	X			Devedora
3.01.01.07.03.0004-4	ICMS - Diferencial de Alíquota	318	X			Devedora
3.01.01.07.03.0005-2	PIS S/Outras Receitas	319	X			Devedora
3.01.01.07.03.0006-0	COFINS S/Outras Receitas	320	X			Devedora
3.01.01.07.03.0007-9	PIS S/Folha de Pagamento	321	X			Devedora
3.01.01.07.03.0008-7	IPU	322	X			Devedora
3.01.01.07.03.0009-5	IPVA	323	X			Devedora
3.01.01.07.03.0010-9	Contribuição Sindical Patronal	324	X			Devedora
3.01.01.07.03.0011-7	Impostos e Taxas Diversas	325	X			Devedora

Continua...

## Plano de Contas (Livro Diário 2021 Nº. 6)

Pág.: 104

Empresa: A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 23.383.929/0001-42

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.09	Outras Despesas Operacionais					Devedora
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras					Devedora
3.01.01.09.01.0001-6	Variações Cambiais Passivas	326	X			Devedora
3.01.01.09.01.0002-4	Perdas Incorridas Merc de Renda Variável, exceto Day-Tra	327	X			Devedora
3.01.01.09.01.0003-2	Perdas em Operações Day-Trade	328	X			Devedora
3.01.01.09.01.0004-0	Juros sobre o Capital Próprio	329	X			Devedora
3.01.01.09.01.0005-9	Outras Despesas Financeiras	330	X			Devedora
3.01.01.09.01.0006-7	Juros Pagos e/ou Incorridos	331	X			Devedora
3.01.01.09.01.0007-5	Descontos Concedidos	332	X			Devedora
3.01.01.09.01.0008-3	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	333	X			Devedora
3.01.01.09.01.0009-1	IOF	334	X			Devedora
3.01.01.09.02	Outras Despesas					Devedora
3.01.01.09.02.0001-0	Prej na Alienação de Partic não Integr do At Permanente	335	X			Devedora
3.01.01.09.02.0002-9	Resultados Negativos em Participações Societárias	336	X			Devedora
3.01.01.09.02.0003-7	Amort de Ágio nas Aquis De Invest Avaliados pelo Pat Líqu	337	X			Devedora
3.01.01.09.02.0004-5	Resultados Negativos em SCP	338	X			Devedora
3.01.01.09.02.0005-3	Perdas em Operações Realizadas no Exterior	339	X			Devedora
3.01.01.09.02.0006-1	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente	340	X			Devedora
3.01.01.09.02.0007-0	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contabil	341	X			Devedora
3.01.01.09.02.0008-8	Contrapartida dos Ajustes de Valor do Imobiliz. e Intangível	342	X			Devedora
3.01.03	Outras Receitas e Outras Despesas					-
3.01.03.01	Receitas e Despesas Não Operacionais					-
3.01.03.01.01	Receitas Não Operacionais					Credora
3.01.03.01.01.0001-0	Ganhos Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo Pat	343	X			Credora
3.01.03.01.01.0002-9	Outras Receitas Não Operacionais	344	X			Credora
3.01.03.01.02	Despesas Não Operacionais					Devedora
3.01.03.01.02.0001-5	Valor Contábil dos Bens e Direitos Alienados	345	X			Devedora
3.01.03.01.02.0002-3	Perdas Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo Pat	346	X			Devedora
3.01.03.01.02.0003-1	Outras Despesas Não Operacionais	347	X			Devedora
3.01.05	Participações					Devedora
3.01.05.01	Participações nos Lucros					Devedora
3.01.05.01.01	Participações de Empregados					Devedora
3.01.05.01.01.0001-7	Participações de Empregados	348	X			Devedora
3.01.05.01.01.0002-5	Contribuições para Assistência ou Previdência de Emprega	349	X			Devedora
3.01.05.01.01.0003-3	Outras Participações de Empregados	350	X			Devedora
3.01.05.01.03	Outras Participações					Devedora
3.01.05.01.03.0001-6	Participações de Administradores e Partes Beneficiárias	351	X			Devedora
3.01.05.01.03.0002-4	Participações de Debêntures	352	X			Devedora
3.01.05.01.03.0003-2	Outras	353	X			Devedora
3.02	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01.0001-0	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	354	X			Devedora
3.02.01.01.01.0002-9	Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica	355	X			Devedora
6	Sistema Auxiliar de Contas					-
6.01-7	Apuração do Exercício	356	X			-
6.02-5	Balanço de Abertura	357	X			-

Fim

**Balancete Contábil**

Pág.: 105

Empresa: A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 23.383.929/0001-42

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Somente contas com saldo na data final

Endereço: R SEATTLE CENTRAL PARK, Complemento: QUADRA10J, N.º: 28A, Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000, Telefone: (98) 32266908

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	*** Ativo ***	1.049.943,76D	9.836.083,91	8.816.564,87	2.069.462,80D
1.01	Ativo Circulante	411.942,74D	9.694.683,91	8.816.564,87	1.290.061,78D
1.01.01	Disponibilidades	163.025,37D	4.294.286,74	3.805.731,95	651.580,16D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	331.147,12D	1.068.259,38	1.360.146,45	39.260,05D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	331.147,12D	1.068.259,38	1.360.146,45	39.260,05D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	331.147,12D	1.068.259,38	1.360.146,45	39.260,05D
1.01.01.02	Bancos	168.121,75C	3.226.027,36	2.445.585,50	612.320,11D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	168.121,75C	3.226.027,36	2.445.585,50	612.320,11D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	168.121,75C	2.701.027,36	2.445.585,50	87.320,11D
1.01.01.02.01.0002	Aplicações Financeiras e Bancárias	0,00	525.000,00	0,00	525.000,00D
1.01.03	Clientes	262.952,62C	4.012.355,55	3.207.832,92	541.570,01D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	262.952,62C	4.012.355,55	3.207.832,92	541.570,01D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	262.952,62C	4.012.355,55	3.207.832,92	541.570,01D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	0,00	3.714.141,31	3.172.571,30	541.570,01D
1.01.15	Estoques	511.869,99D	1.388.041,62	1.803.000,00	96.911,61D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	511.869,99D	1.388.041,62	1.803.000,00	96.911,61D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	511.869,99D	1.371.041,62	1.786.000,00	96.911,61D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	511.869,99D	1.371.041,62	1.786.000,00	96.911,61D
1.07	Ativo não Circulante	638.001,02D	141.400,00	0,00	779.401,02D
1.07.04	Imobilizado	638.001,02D	141.400,00	0,00	779.401,02D
1.07.04.01	Bens em Operação	283.952,23D	20.400,00	0,00	304.352,23D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de S	283.952,23D	20.400,00	0,00	304.352,23D
1.07.04.01.01.0002	Edifícios e Construções	250.523,23D	0,00	0,00	250.523,23D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	28.333,00D	12.450,00	0,00	40.783,00D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	5.096,00D	7.950,00	0,00	13.046,00D
1.07.04.13	Imobilizado em Andamento	354.048,79D	121.000,00	0,00	475.048,79D
1.07.04.13.01	Imoveis e Construções em Andamento	354.048,79D	121.000,00	0,00	475.048,79D
1.07.04.13.01.0001	Imoveis em Andamento	354.048,79D	0,00	0,00	354.048,79D
1.07.04.13.01.0002	Material Construções	0,00	121.000,00	0,00	121.000,00D
2	*** Passivo ***	1.049.943,76C	2.398.165,53	3.417.684,57	2.069.462,80C
2.01	Passivo Circulante	106.585,58C	1.618.293,54	1.646.228,85	134.520,89C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	106.585,58C	1.618.293,54	1.646.228,85	134.520,89C
2.01.01.01	Fornecedores	73.861,60C	1.365.927,00	1.371.041,62	78.976,22C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	73.861,60C	1.365.927,00	1.371.041,62	78.976,22C
2.01.01.01.01.0073	QUEIROZ PAPEIS LTDA	0,00	13.377,48	20.259,08	6.881,60C
2.01.01.01.01.0075	TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMP	0,00	609.137,73	666.941,92	57.804,19C

Continua...

**Balancete Contábil**

Pág.: 106

Empresa: A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 23.383.929/0001-42

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Somente contas com saldo na data final

Endereço: R SEATTLE CENTRAL PARK, Complemento: QUADRA10J, N.º: 28A, Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000, Telefone: (98) 32266908

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2.01.01.01.01.0076	A R COMERCIO E SERVICOS DE INFORMAT	0,00	5.190,00	10.128,00	4.938,00C
2.01.01.01.01.0078	AZEVEDO E CARDOSO LTDA	0,00	17.433,40	26.785,83	9.352,43C
<b>2.01.01.03</b>	<b>Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais</b>	<b>32.723,98C</b>	<b>252.366,54</b>	<b>275.187,23</b>	<b>55.544,67C</b>
<b>2.01.01.03.01</b>	<b>Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias</b>	<b>1.497,31C</b>	<b>17.076,54</b>	<b>17.397,23</b>	<b>1.818,00C</b>
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	148,21C	1.394,46	1.342,40	96,15C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	148,38C	0,00	0,00	148,38C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	1.200,72C	15.682,08	16.054,83	1.573,47C
<b>2.01.01.03.03</b>	<b>Obrigações Fiscais</b>	<b>31.226,67C</b>	<b>235.290,00</b>	<b>257.790,00</b>	<b>53.726,67C</b>
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	31.226,67C	235.290,00	257.790,00	53.726,67C
<b>2.03</b>	<b>Passivo não Circulante</b>	<b>28.539,70C</b>	<b>109.244,50</b>	<b>587.900,00</b>	<b>507.195,20C</b>
<b>2.03.01</b>	<b>Obrigações de Longo Prazo</b>	<b>28.539,70C</b>	<b>109.244,50</b>	<b>587.900,00</b>	<b>507.195,20C</b>
<b>2.03.01.03</b>	<b>Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais</b>	<b>28.539,70C</b>	<b>109.244,50</b>	<b>587.900,00</b>	<b>507.195,20C</b>
<b>2.03.01.03.03</b>	<b>Obrigações Fiscais</b>	<b>28.539,70C</b>	<b>109.244,50</b>	<b>587.900,00</b>	<b>507.195,20C</b>
2.03.01.03.03.0004	Parcelamento SIMPLES NACIONAL	28.539,70C	53.508,50	128.900,00	103.931,20C
2.03.01.03.03.0005	Parcelamento da Dívida Ativa - Procuradoria G	0,00	55.736,00	459.000,00	403.264,00C
<b>2.07</b>	<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>914.818,48C</b>	<b>670.627,49</b>	<b>1.183.555,72</b>	<b>1.427.746,71C</b>
<b>2.07.01</b>	<b>Capital Realizado</b>	<b>400.000,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>400.000,00C</b>
<b>2.07.01.01</b>	<b>Capital Social</b>	<b>400.000,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>400.000,00C</b>
<b>2.07.01.01.01</b>	<b>Capital Social de Domiciliados e Residentes no P.</b>	<b>400.000,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>400.000,00C</b>
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes	400.000,00C	0,00	0,00	400.000,00C
<b>2.07.04</b>	<b>Reservas</b>	<b>672.517,74C</b>	<b>157.699,26</b>	<b>512.928,23</b>	<b>1.027.746,71C</b>
<b>2.07.04.01</b>	<b>Reservas</b>	<b>672.517,74C</b>	<b>157.699,26</b>	<b>512.928,23</b>	<b>1.027.746,71C</b>
<b>2.07.04.01.03</b>	<b>Reservas de Lucros</b>	<b>672.517,74C</b>	<b>157.699,26</b>	<b>512.928,23</b>	<b>1.027.746,71C</b>
2.07.04.01.03.0001	Reserva Legal	20.000,00C	0,00	60.000,00	80.000,00C
2.07.04.01.03.0002	Reserva Estatutária	0,00	0,00	145.000,00	145.000,00C
2.07.04.01.03.0003	Reserva para Contingências	59.425,30C	0,00	110.000,00	169.425,30C
2.07.04.01.03.0004	Reserva de Incent. Fiscais - Doações e Subv.	106.507,53C	0,00	69.000,00	175.507,53C
2.07.04.01.03.0005	Reserva de Lucros a Realizar	486.584,91C	157.699,26	128.928,23	457.813,88C
		0,00	12.234.249,44	12.234.249,44	0,00

Fim

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 107 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 107 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 006, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI, estabelecida no(a) R SEATTLE CENTRAL PARK, nº 28A, QUADRA 10J, bairro ARACAGY, CEP 65110-000, cidade São José de Ribamar, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 23.383.929/0001-42 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO MARANHAO sob o nº 21600029694 por despacho de 30/09/2015.

São José de Ribamar-MA, 31 de Dezembro de 2021

ANA LARISSA SILVA BARROS  
TITULAR ADMINISTRADOR  
CPF: 025.496.353-61

JONCIVALDO DA SILVA REIS  
CONTADOR  
CRC-MA 010827/O-2



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02549635361	ANA LARISSA SILVA BARROS
51553082320	JONCIVALDO DA SILVA REIS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/06/2022 17:19 SOB N° 20220740550.  
PROTOCOLO: 220740550 DE 10/06/2022. NIRE: 21600029694.  
A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 13/06/2022  
empresafacil.ma.gov.br



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12207585080 em 13/06/2022, protocolo 220740550. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Número de Registro:	21600029694
CNPJ:	23383929000142
Município:	São José de Ribamar

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02549635361	ANA LARISSA SILVA BARROS	
51553082320	JONCIVALDO DA SILVA REIS	MAMA-010827/O-2

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/06/2022 17:19 SOB Nº 20220740550.  
PROTOCOLO: 220740550 DE 10/06/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12207585080. NIRE: 21600029694.  
A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 13/06/2022  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

**CERTIDÃO ESPECÍFICA****Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2302525161
NIRE 21600029694 CNPJ 23.383.929/0001-42			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Endereço Completo SEATTLE CENTRAL PARK, Nº 28A, QUADRA 10J,, ARAÇAGY - São José de Ribamar/MA - CEP 65110-000			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20230087795	25/01/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20230087795	25/01/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
904	T2160002969	09/12/2022	TRANSFORMACAO
223	20220740577	13/06/2022	BALANCO
310	20211508853	21/12/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210654554	18/05/2021	BALANCO
223	20200358839	25/05/2020	BALANCO
223	20190315920	07/06/2019	BALANCO
307	20190322268	03/05/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20180764551	30/11/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180091352	07/03/2018	BALANCO
223	20170234100	27/01/2017	BALANCO
901	20160589215	03/11/2016	PROCURACAO
223	20151350086	19/11/2015	BALANCO
315	20151299749	30/09/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
091	21600029694	30/09/2015	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/03/2023, às 16:49:12 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código ACCHXRJP.

MAC2302525161

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			Protocolo: MAC2302525132			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 21600029694		CNPJ 23.383.929/0001-42		Data de Ato Constitutivo 30/09/2015	Início de Atividade 30/09/2015	
<b>Endereço Completo</b> Rua SEATTLE CENTRAL PARK, Nº 28A, QUADRA 10J., ARAÇAGY - São José de Ribamar/MA - CEP 65110-000						
<b>Objeto Social</b> 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 46.44-3-01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 46.45-1-01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 47.12-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 47.44-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 47.51-2-02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 47.52-1-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 47.54-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 47.55-5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 47.59-8-99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 47.63-6-01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 47.63-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 47.73-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 47.81-4-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 47.89-0-07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 62.01-5-01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 62.09-1-00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 77.33-1-00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS 80.20-0-01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 95.11-8-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 1422-3/00 FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS 1413-4/01 CONFECÇAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA 1813-0/01 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO..						
<b>Capital Social</b> R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)			<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)						
<b>Dados do Sócio</b>						
<b>Nome</b> ANA LARISSA SILVA BARROS		<b>CPF/CNPJ</b> 025.496.353-61	<b>Participação no capital</b> R\$ 400.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>						
<b>Nome</b> ANA LARISSA SILVA BARROS		<b>CPF</b> 025.496.353-61		<b>Término do mandato</b> Indeterminado		
<b>Último Arquivamento</b>						
<b>Data</b> 25/01/2023		<b>Número</b> 20230087795		<b>Ato/eventos</b> 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/03/2023, às 16:47:45 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5SV2AXRF.



MAC2302525132

Folha nº 330  
Proc. nº 22/23  
Rubrica P



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Protocolo: MAC2302525132
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	

CARLOS ANDRE DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Folha nº

331

Proc. nº

12/23

Rubrica

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 15/02/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**ANA LARISSA SILVA BARROS**

025.496.353-61

( VILIAM SILVA BARROS / NELIO DA PAZ MUNIZ BARROS )

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 15/02/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.9Z4V.529Z.OWV1.FU4T.9L6M**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Folha nº

332

Proc. nº

12/23

Rubrica

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 15/02/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI**

23.383.929/0001-42

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 15/02/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.GDD5.5Q5S.LT1M.QSJY.AE3E**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



PREFEITURA DE CHAPADINHA – MA  
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00  
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

Folha nº 333  
Proc. nº 12/23  
Rubrica \_\_\_\_\_



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para devidos os fins, que a empresa **A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 23.383.929/0001-42, estabelecida na Rua Seattle, nº 28, Qd 10J, Central Park, Araçagy, São Jose de Ribamar (MA), prestou serviços de fornecimento de materiais de consumo (expediente, copa/cozinha e amarelinho) para atender às demandas da **Secretaria Municipal de Educação**, por meio do Contrato nº 107/2020/PMCH, oriundo da Ata de Registro de Preço 001/PP/066/2019-SRP, Pregão Presencial nº 066/2019 (SRP)–CPL/PMCH, Processo Administrativo nº. 30110900/2019, apresentando bom desempenho operacional, cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e não havendo quaisquer reclamações ou objeções quanto à qualidade dos serviços prestados até a presente data. Segue em anexo informações sobre o Contrato 107/2020/PMCH o qual a empresa foi beneficiária.

Chapadinho (MA), 10 de novembro de 2020.

**MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**  
CNPJ Nº 06.117.709/0001-58  
Secretaria Municipal de Educação  
Vânia Cristina Lopes de Sousa



PREFEITURA DE CHAPADINHA – MA  
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00  
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

Folha nº

Proc. nº

Rubrica



**CONTRATO Nº 106/2020/PMCH**  
**PROC. ADM. Nº 30110900/2019**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA E A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA** sediada na avenida Presidente Vargas, nº 310, Centro, Chapadinho-MA, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada respectivamente pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, Wanderlene Silva do Nascimento, portadora da carteira de identidade nº 774032979 SSP/MA e do CPF nº 813.076.232-00, residente e domiciliado na nesta Cidade e a empresa **A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 23.383.929/0001-42 estabelecida na Rua Seattle, nº 28, Qd 10J, Central, Park, Araçagy, São Jose de Ribamar(MA), neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pela empresária, Sra. Ana Larissa Silva Barros, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o 025.496.353-61, portador do R.G. nº 024875752003-4 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por **contrato social RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 066/2019/CPL/PMCH e do **Processo Administrativo nº 30110900/2019**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o **fornecimento de materiais de consumo (expediente, copa/cozinha e armário)**, de interesse do **Município de Chapadinho/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

#### 1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	Descrição dos produtos	Quant	Unidade	Unitário	Total
61	Cartolina micro ondulada, cores variadas	168	Unidade	3,00	504,00
87	Colher grande de polietileno. Medida: 32 cm.	79	Unidade	19,05	1.504,95
116	Escarcela transparente plástica c/ elastico 6mm	189	Unidade	6,15	1.162,35
120	Faca para carne com lâmina 6" e cabo em polipropileno. Fio liso. Medida: 30 cm.	47	Unidade	21,90	1.029,30



Folha nº 335  
Proc. nº 12/23  
Rubrica [assinatura]



PREFEITURA DE CHAPADINHA - MA  
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 - CENTRO - CHAPADINHA - MA CEP 65.500-00  
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

122	Fita dupla face. Especificação: filme polipropileno bi-orientado coberto com adesivo à base de água de ambos os lados. Liner de papel siliconizado (antiaderente). Embalagem, com 04 rolos 19 x 30.	51	Pacote	32,00	1.632,00
128	Fita de tipo crepe. Especificação : fita adesiva de papel crepado pacote com 12 peças; substrato: papel crepado saturado- adesivo: base borracha e resinas.	72	Pacote	30,89	2.224,08
131	Fita zebraada - rolo indicados para sinalização em estacionamentos, canteiros de obras, sinalização viária, etc. 0,07 x 200mts. Benefícios. P.c. Com alta resistência. Práticos. Maior resistência à exposição solar. Material: pp; cor: amarelo/preto; embalagem: plástico dimensões: altura: 7.00centímetro; largura: 10.00centímetro. Comprimento: 200 metros. Com 50 rolos.	6	Caixa	335,20	2.011,20
135	Formas para usar com gesso desenhos variados	105	Unidade	9,15	960,75
144	Giz de cera. Especificação: fabricado com ceras de alta qualidade comprimento:90 a 110mm. Embalagem com 12 cores, anatomia: grosso.	39	Embalagem	4,89	190,71
148	Grampeador de mesa grande 23/6 100fl 50sf. Especificação: grampeador de grande capacidade em aço. Apoio da base em resina termoplástica. Base de fechamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. Capacidade para grampear até 100 folhas de papel 75g/m2.	138	Unidade	73,78	10.181,64
149	Grampeador metálico médio. Especificação : capacidade para grampear até 30 fls. Com grampo 26/6, pintura epóxi (líquida), apoio da base material plástico polietileno, fabricado em chapa de aço, mola resistente com retração automática, base para alojar grampo tipo 26/6.	138	Unidade	26,40	3.643,20
162	Limpador de quadro branco cx c/20 und	15	Cx	173,60	2.604,00
177	Organizador de documento-triplo indicado para organizar documentos sobre a mesa. Caixa correspondência - papelaria escritório - acessórios de mesa tipo produto: organizador de mesa triplo composição: acrílico medida peça: 26,50 x 12,00 x 36,50cm	60	Unidade	47,10	2.826,00
181	Panela de pressão em alumínio antiaderente 6l. Tampa com fechamento externo; válvula, pino relativamente pesado, mas que permita abertura da válvula, vedação total do vapor interno, à exceção da saída pela válvula principal.	33	Unidade	167,89	5.540,37



PREFEITURA DE CHAPADINHA – MA  
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00  
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

Folha nº 336  
Proc. nº 12/23  
Rubrica [assinatura]



195	Papel camurça possui uma face lisa e outra levemente aveludada. Cores variadas.100 folhas	450	Pacote	89,89	40.450,50
197	Papel cartão dupla face 49 cm. cores variadas	159	Folhas	1,10	174,90
206	Papel sufite, na cor azul com formato a4. Especificação: medindo 210mm x 297mm, contendo na embalagem 100 folhas, gramatura 75 g/m2, com corte rotativo.	84	Embalagem	8,50	714,00
210	Pasta suspensa com ferragens, para arquivos de gavetas. Especificação: em papel cartão timbó marmorizado, 615g/mi, plastificada, lombada ajustável de até 4 cm, na cor castanho, medindo: 260 mm x 365 mm x 0,35mm, com visor redondo na lateral, cabide em ferro com revestimento plástico inteiriço, projeção plástica, com etiqueta em papel e grampo plástico, capacidade para 400 folhas.	222	Unidade	3,00	666,00
220	Pasta spiral 192 maleta com alça e fecho frontal polionada	66	Unidade	12,00	792,00
228	Pincel atômico preto recarregável. Especificação: pincel atômico preto, escrita grossa, tinta a base de álcool, recarregável.	74	Unidade	9,05	669,70
249	Prato descartável com diâmetro mínimo 21 cm. Embalagem: pacote com 10 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 50pet.	45	Caixa	30,43	1.369,35
254	Quadro de aviso 1,20x90. Especificação: feltro muralcardboard (espessura 6mm); revestido num lado com feltro acrílico e do outro lado com cortiça aglomerada importada. Acabamento com moldura de madeira natural.	9	Unidade	134,56	1.211,04

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será **até 31 de dezembro de 2020** contados da assinatura do contrato.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 82.062,04(Oitenta e dois mil, sessenta e dois reais e quatro centavos).

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



Folha nº 337  
Proc. nº 12/23  
Rubrica



PREFEITURA DE CHAPADINHA – MA  
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00  
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Orgão: 02 Poder Executivo  
Unidade: 2 Gabinete do Prefeito  
Proje/Ativid: Manutenção e funcionamento do Gabinete  
Dotação: 04.122.0002.2003.00003.3.90.30.00 – Material de Consumo

Orgão: 02 Poder Executivo  
Unidade: 9 Secretaria Municipal de Administração e Gestão  
Proje/Ativid: Manutenção e funcionamento da Secretaria de Administração  
Dotação: 04.122.0002.2009.00003.3.90.30.00 – Material de Consumo

Orgão: 02 Poder Executivo  
Unidade: 1 Secretaria de Licitação e Compras  
Proje/Ativid: Manutenção da Secretaria de Licitação e compras  
Dotação: 04.122.0002.2012.00003.3.90.30.00 – Material de Consumo

Orgão: 02 Poder Executivo  
Unidade: 2 Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e MC  
Proje/Ativid: Manutenção da Secretaria de Obras  
Dotação: 04.122.0002.2013.00003.3.90.30.00 – Material de Consumo

Orgão: 02 Poder Executivo  
Unidade: 7 Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Proje/Ativid: Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente  
Dotação: 04.122.0002.2081.00003.3.90.30.00 – Material de Consumo

Orgão: 02 Poder Executivo  
Unidade: 2 Sec. Munic. De Finan. Planej. E Orçamento  
Proje/Ativid: Manutenção da Secretaria de Finanças  
Dotação: 04.122.0002.2085.00003.3.90.30.00 – Material de Consumo

Orgão: 02 Poder Executivo  
Unidade: 5 Secretaria Municipal de Assistência Social  
Proje/Ativid: Manutenção da Secretaria de Assistência Social  
Dotação: 08.122.0002.2085.00003.3.90.30.00 – Material de Consumo

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO



PREFEITURA DE CHAPADINHA – MA  
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00  
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

Folha nº 338  
Proc. nº 12/23  
Rubrica \_\_\_\_\_



5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de CHAPADINHA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. *Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;*

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao Banco do Brasil, agência nº 3649-8; e conta corrente nº 47772-9.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



PREFEITURA DE CHAPADINHA - MA  
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 - CENTRO - CHAPADINHA - MA CEP 65.500-00  
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

Folha nº 339  
Proc. nº 12/23  
Rubrica P



## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser realizado de acordo com as necessidades e quantitativo solicitado pela CONTRATANTE durante o período de vigência do contrato.

7.1.1. Os produtos objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue no Almoarifado Central da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA - MA, localizado na Av. Presidente Vargas, 310, CHAPADINHA - MA, aos cuidados do Supervisor do setor competente de Segunda a Sexta das 8:00hs às 12:00hs.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Termo de Referência, documento integrante e anexo a este contrato.**

## 8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

## 9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

1.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

1.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

1.1.3. Fraudar na execução do contrato;

1.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

1.1.5. Cometer fraude fiscal;

1.1.6. Não manter a proposta.

1.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

1.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;



PREFEITURA DE CHAPADINHA – MA  
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00  
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

Folha nº 340  
Proc. nº 12123  
Rubrica



- 1.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 1.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 1.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 1.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de CHAPADINHA/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA pelo prazo de até cinco anos;
- 1.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 1.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
  - 1.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 1.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 1.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 1.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 1.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 1.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

- 11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.



Folha nº 344  
Proc. nº 12/23  
Rubrica [assinatura]



**Chapadinho**  
Cidade do Piauí  
PREFEITURA DE CHAPADINHA – MA  
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00  
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. **Subcontratar.**

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de CHAPADINHA/MA.



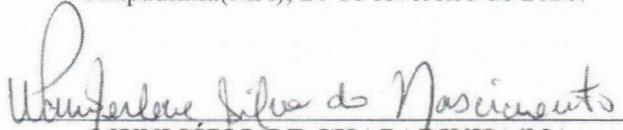
Folha nº 342  
Proc. nº 12/23  
Rubrica



PREFEITURA DE CHAPADINHA – MA  
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00  
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Chapadinda(MA), 21 de fevereiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_

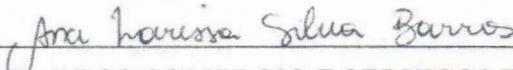
**MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

CNPJ Nº 06.117.709/0001-58

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento

Wanderlene Silva do Nascimento

Responsável legal da CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_

**A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**

CNPJ nº 23.383.929/0001-42

Empresária

Sra. Ana Larissa Silva Barros

Responsável legal da CONTRATADA



PREFEITURA DE CHAPADINHA – MA  
 AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00  
 CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

Folha nº 303  
 Proc. nº 12/23  
 Rubrica



**CONTRATO Nº 107/2020/PMCH  
 PROC. ADM. Nº 30110900/2019**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE  
 ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA  
 MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA E A. L.  
 SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS  
 EIRELI-ME, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA** sediada na avenida Presidente Vargas, nº 310, Centro, Chapadinda-MA, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada respectivamente pela Secretaria Municipal de Educação, Vânia Cristina Lopes de Sousa, brasileira, portadora do CPF nº 009.763.373-98, residente e domiciliado na nesta Cidade e a empresa **A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Juridica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 23.383.929/0001-42 estabelecida na Rua Seattle, nº 28, Qd 10J, Central, Park, Araçagy, São Jose de Ribamar(MA), neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pela empresária, Sra. Ana Larissa Silva Barros, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o 025.496.353-61, portador do R.G. nº 024875752003-4 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por **contrato social RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 066/2019/CPL/PMCH e do **Processo Administrativo n.º 30110900/2019**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o **fornecimento de materiais de consumo (expediente, copa/cozinha e armarinho), de interesse do Município de Chapadinda/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Descrição dos produtos	Quant	Unidade	Unitário	Total
61	Cartolina micro ondulada, cores variadas	336	Unidade	3,00	1.008,00
87	Colher grande de polietileno. Medida: 32 cm.	157	Unidade	19,05	2.990,85
116	Escarcela transparente plástica c/ elastico 6mm	374	Unidade	6,15	2.300,10
120	Faca para carne com lâmina 6" e cabo em polipropileno. Fio liso. Medida: 30 cm.	93	Unidade	21,90	2.036,70



Folha nº 394  
Proc. nº 12/23  
Rubrica \_\_\_\_\_



PREFEITURA DE CHAPADINHA - MA  
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 - CENTRO - CHAPADINHA - MA CEP 65.500-00  
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

122	Fita dupla face. Especificação: filme polipropileno bi-orientado coberto com adesivo á base de água de ambos os lados. Liner de papel siliconizado (antiaderente). Embalagem, com 04 rolos 19 x 30.	102	Pacote	32,00	3.264,00
128	Fita de tipo crepe. Especificação : fita adesiva de papel crepado pacote com 12 peças; substrato: papel crepado saturado- adesivo: base borracha e resinas.	144	Pacote	30,89	4.448,16
131	Fita zebra - rolo indicados para sinalização em estacionamentos, canteiros de obras, sinalização viária, etc. 0,07 x 200mts. Benefícios. P.c. Com alta resistência. Práticos. Maior resistência à exposição solar. Material: pp; cor: amarelo/preto; embalagem: plástico dimensões: altura: 7.00centimetro; largura: 10.00centímetro. Comprimento: 200 metros. Com 50 rolos.	12	Caixa	335,20	4.022,40
135	Formas para usar com gesso desenhos variados	210	Unidade	9,15	1.921,50
144	Giz de cera. Especificação: fabricado com ceras de alta qualidade comprimento: 90 a 110mm. Embalagem com 12 cores, anatomia: grosso.	74	Embalagem	4,89	361,86
148	Grampeador de mesa grande 23/6 100fl 50sf. Especificação: grampeador de grande capacidade em aço. Apoio da base em resina termoplástica. Base de fechamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. Capacidade para grampear até 100 folhas de papel 75g/m2.	276	Unidade	73,78	20.363,28
149	Grampeador metálico médio. Especificação : capacidade para grampear até 30 fls. Com grampo 26/6, pintura epóxi (líquida), apoio da base material plástico polietileno, fabricado em chapa de aço, mola resistente com retração automática, base para alojar grampo tipo 26/6.	276	Unidade	26,40	7.286,40
162	Limpador de quadro branco cx c/20 und	30	Cx	173,60	5.208,00
177	Organizador de documento-triplo indicado para organizar documentos sobre a mesa. Caixa correspondência - papelaria escritório - acessórios de mesa tipo produto: organizador de mesa triplo composição: acrílico medida peça: 26,50 x 12,00 x 36,50cm	120	Unidade	47,10	5.652,00
181	Panela de pressão em alumínio antiaderente 6l. Tampa com fechamento externo; válvula, pino relativamente pesado, mas que permita abertura da válvula, vedação total do vapor interno, à exceção da saída pela válvula principal.	62	Unidade	167,89	10.409,18



PREFEITURA DE CHAPADINHA – MA  
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00  
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

Folha nº

345

Proc. nº

12/23

Rubrica



195	Papel camurça possui uma face lisa e outra levemente aveludada. Cores variadas.100 folhas	900	Pacote	89,89	80.901,00
197	Papel cartão dupla face 49 cm, cores variadas	318	Folhas	1,10	349,80
206	Papel sulfite, na cor azul com formato a4. Especificação: medindo 210mm x 297mm, contendo na embalagem 100 folhas, gramatura 75 g/m2, com corte rotativo.	165	Embalagem	8,50	1.402,50
210	Pasta suspensa com ferragens, para arquivos de gavetas. Especificação: em papel cartão timbó marmorizado, 615g/mi, plastificada, lombada ajustável de até 4 cm, na cor castanho, medindo: 260 mm x 365 mm x 0,35mm, com visor redondo na lateral, cabide em ferro com revestimento plástico inteiriço, projeção plástica, com etiqueta em papel e grampo plástico, capacidade para 400 folhas.	444	Unidade	3,00	1.332,00
220	Pasta espiral 192 maleta com alça e fecho frontal polionada	128	Unidade	12,00	1.536,00
228	Pincel atômico preto recarregável. Especificação: pincel atômico preto, escrita grossa, tinta a base de álcool, recarregável.	144	Unidade	9,05	1.303,20
249	Prato descartável com diâmetro mínimo 21 cm. Embalagem: pacote com 10 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 50pct.	86	Caixa	30,43	2.616,98
254	Quadro de aviso 1,20x90. Especificação: feltro muralcardboard (espessura 6mm); revestido num lado com feltro acrílico e do outro lado com cortiça aglomerada importada. Acabamento com moldura de madeira natural.	18	Unidade	134,56	2.422,08

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será **até 31 de dezembro de 2020** contados da assinatura do contrato.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 163.135,99(Cento e sessenta e três mil, cento e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos).

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



Folha nº 346  
Proc. nº 42/23  
Rubrica [assinatura]



PREFEITURA DE CHAPADINHA – MA  
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00  
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Orgão: 02 Poder Executivo

Unidade: 1 Secretaria Municipal de Educação

Proje/Ativid: Manutenção e Funcionamento da Secretaria

Dotação: 12.361.0002.2034.00003.3.90.30.00 – Material de Consumo

Orgão: 02 Poder Executivo

Unidade: 3 Secretaria Municipal de Educação

Proje/Ativid: Manutenção do Salario Educação - QSE

Dotação: 12.361.0013.2113.00003.3.90.30.00 – Material de Consumo

Orgão: 02 Poder Executivo

Unidade: 7 Secretaria Municipal de Educação

Proje/Ativid: Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental

Dotação: 12.361.0016.2115.00003.3.90.30.00 – Material de Consumo

Orgão: 02 Poder Executivo

Unidade: 3 Secretaria Municipal de Educação

Proje/Ativid: Manutenção e Funcionamento do Ensino Infantil

Dotação: 12.365.0015.2116.00003.3.90.30.00 – Material de Consumo

Orgão: 02 Poder Executivo

Unidade: 7 Secretaria Municipal de Educação

Proje/Ativid: Manutenção e Encargos – Ensino Fundamental

Dotação: 12.361.0016.2046.00003.3.90.30.00 – Material de Consumo

Orgão: 02 Poder Executivo

Unidade: 2 Secretaria Municipal de Educação

Proje/Ativid: Manutenção e Encargos Ensino Infantil 40%

Dotação: 12.365.0015.2050.00003.3.90.30.00 – Material de Consumo

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de CHAPADINHA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta



PREFEITURA DE CHAPADINHA - MA  
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 - CENTRO - CHAPADINHA - MA CEP 65.500-00  
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

Folha nº 347  
Proc. nº 12/23  
Rubrica [assinatura]



corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. *Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;*

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao Banco do Brasil, agência nº 3649-8; e conta corrente nº 47772-9.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser realizado de acordo com as necessidades e quantitativo solicitado pela CONTRATANTE durante o período de vigência do contrato.

7.1.1. Os produtos objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue no Almoarifado Central da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA - MA, localizado na Av. Presidente Vargas, 310, CHAPADINHA - MA, aos cuidados do Supervisor do setor competente de Segunda a Sexta das 8:00hs às 12:00hs.



PREFEITURA DE CHAPADINDA - MA  
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 - CENTRO - CHAPADINDA - MA CEP 65.500-00  
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

Folha nº 348  
Proc. nº 12/23  
Rubrica \_\_\_\_\_



7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.**

## 8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

## 9. CLAÚSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

## 10. CLAÚSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 1.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 1.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 1.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 1.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 1.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 1.1.6. Não manter a proposta.

1.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 1.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

1.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

- 1.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 1.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 1.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



PREFEITURA DE CHAPADINHA - MA  
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 - CENTRO - CHAPADINHA - MA CEP 65.500-00  
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

Folha nº 319  
Proc. nº 12/23  
Rubrica



1.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de CHAPADINHA/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA pelo prazo de até cinco anos;

1.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

1.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

1.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

1.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

1.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.



Folha nº 350  
Proc. nº 102/23  
Rubrica \_\_\_\_\_



PREFEITURA DE CHAPADINHA – MA  
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00  
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de CHAPADINHA/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Chapadinda(MA), 21 de fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

CNPJ Nº 06.117.709/0001-58  
Secretaria Municipal de Educação  
Vânia Cristina Lopes de Sousa



Folha nº 351  
Proc. nº 12/23  
Rubrica \_\_\_\_\_



PREFEITURA DE CHAPADINHA – MA  
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00  
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

Responsável legal da CONTRATANTE

*Ana Larissa Silva Barros*

**A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**

CNPJ nº 23.383.929/0001-42

Empresária

Sra. Ana Larissa Silva Barros

Responsável legal da CONTRATADA



PREFEITURA DE CHAPADINHA – MA  
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00  
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

Folha nº 352  
Proc. nº 12/23  
Rubrica \_\_\_\_\_



**CONTRATO Nº 108/2020/PMCH  
PROC. ADM. Nº 30110900/2019**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA E A. L.  
SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS  
EIRELI-ME, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** sediada na Rua Cunha Machado, nº 419, Centro, Chapadonha/MA, CNPJ Nº 11.844.664/0001-53, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada respectivamente pela Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Monica Pontes Carneiro, portadora da cédula de identidade nº 023510412002-0 SSP/MA e do CPF nº 024.905.243-13, residente e domiciliado na nesta Cidade e a empresa **A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 23.383.929/0001-42 estabelecida na Rua Seattle, nº 28, Qd 10J, Central, Park, Araçagy, São Jose de Ribamar(MA), neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pela empresária, Sra. Ana Larissa Silva Barros, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o 025.496.353-61, portador do R.G. nº 024875752003-4 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por **contrato social RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 066/2019/CPL/PMCH e do **Processo Administrativo nº 30110900/2019**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o **fornecimento de materiais de consumo (expediente, copa/cozinha e armarinho), de interesse do Município de Chapadonha/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

#### 1.2. Discriminação do objeto:

Item	Descrição dos produtos	Quant	Unidade	Unitario	Total
61	Cartolina micro ondulada, cores variadas	336	Unidade	3,00	1.008,00
87	Colher grande de polietileno. Medida: 32 cm.	157	Unidade	19,05	2.990,85
116	Escarcela transparente plástica c/ elastico 6mm	374	Unidade	6,15	2.300,10
120	Faca para carne com lâmina 6" e cabo em polipropileno. Fio liso. Medida: 30 cm.	93	Unidade	21,90	2.036,70



Folha nº 353  
Proc. nº 12/2013  
Rubrica P



PREFEITURA DE CHAPADINHA - MA  
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 - CENTRO - CHAPADINHA - MA CEP 65.500-00  
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

122	Fita dupla face. Especificação: filme polipropileno bi-orientado coberto com adesivo á base de água de ambos os lados. Liner de papel siliconizado (antiaderente). Embalagem, com 04 rolos 19 x 30.	102	Pacote	32,00	3.264,00
128	Fita de tipo crepe. Especificação : fita adesiva de papel crepado pacote com 12 peças; substrato: papel crepado saturado- adesivo: base borracha e resinas.	144	Pacote	30,89	4.448,16
131	Fita zebrada - rolo indicados para sinalização em estacionamentos, canteiros de obras, sinalização viária, etc. 0,07 x 200mts. Benefícios. P.c. Com alta resistência. Práticos. Maior resistência à exposição solar. Material: pp; cor: amarelo/preto; embalagem: plástico dimensões: altura: 7.00centímetro; largura: 10.00centímetro. Comprimento: 200 metros. Com 50 rolos.	12	Caixa	335,20	4.022,40
135	Formas para usar com gesso desenhos variados	210	Unidade	9,15	1.921,50
144	Giz de cera. Especificação: fabricado com ceras de alta qualidade comprimento: 90 a 110mm. Embalagem com 12 cores, anatomia: grosso.	74	Embalagem	4,89	361,86
148	Grampeador de mesa grande 23/6 100fl 50sf. Especificação: grampeador de grande capacidade em aço. Apoio da base em resina termoplástica. Base de fechamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. Capacidade para grampear até 100 folhas de papel 75g/m2.	276	Unidade	73,78	20.363,28
149	Grampeador metálico médio. Especificação : capacidade para grampear até 30 fls. Com grampo 26/6, pintura epóxi (líquida), apoio da base material plástico polietileno, fabricado em chapa de aço, mola resistente com retração automática, base para alojar grampo tipo 26/6.	276	Unidade	26,40	7.286,40
162	Limpador de quadro branco cx c/20 und	30	Cx	173,60	5.208,00
177	Organizador de documento-triplo indicado para organizar documentos sobre a mesa. Caixa correspondência - papeleria escritório - acessórios de mesa tipo produto: organizador de mesa triplo composição: acrílico medida peça: 26,50 x 12,00 x 36,50cm	120	Unidade	47,10	5.652,00
181	Panela de pressão em alumínio antiaderente 6l. Tampa com fechamento externo; válvula, pino relativamente pesado, mas que permita abertura da válvula, vedação total do vapor interno, à exceção da saída pela válvula principal.	62	Unidade	167,89	10.409,18



PREFEITURA DE CHAPADINHA - MA  
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 - CENTRO - CHAPADINHA - MA CEP 65.500-00  
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

Folha nº 354  
Proc. nº 12/23  
Rubrica



195	Papel camurça possui uma face lisa e outra levemente aveludada. Cores variadas.100 folhas	900	Pacote	89,89	80.901,00
197	Papel cartão dupla face 49 cm, cores variadas	318	Folhas	1,10	349,80
206	Papel sulfite, na cor azul com formato a4. Especificação: medindo 210mm x 297mm, contendo na embalagem 100 folhas, gramatura 75 g/m2, com corte rotativo.	165	Embalagem	8,50	1.402,50
210	Pasta suspensa com ferragens, para arquivos de gavetas. Especificação: em papel cartão timbó marmorizado, 615g/mi, plastificada, lombada ajustável de até 4 cm, na cor castanho, medindo: 260 mm x 365 mm x 0,35mm, com visor redondo na lateral, cabide em ferro com revestimento plástico inteiriço, projeção plástica, com etiqueta em papel e grampo plástico, capacidade para 400 folhas.	444	Unidade	3,00	1.332,00
220	Pasta spiral 192 maleta com alça e fecho frontal polionada	128	Unidade	12,00	1.536,00
228	Pincel atômico preto recarregável. Especificação: pincel atômico preto, escrita grossa, tinta a base de álcool, recarregável.	144	Unidade	9,05	1.303,20
249	Prato descartável com diâmetro mínimo 21 cm. Embalagem: pacote com 10 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 50pct.	86	Caixa	30,43	2.616,98
254	Quadro de aviso 1,20x90. Especificação: feltro muralcardboard (espessura 6mm); revestido num lado com feltro acrílico e do outro lado com cortiça aglomerada importada. Acabamento com moldura de madeira natural.	18	Unidade	134,56	2.422,08

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31 de dezembro de 2020 contados da assinatura do contrato.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 163.135,99(Cento e sessenta e três mil, cento e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos).

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



Folha nº 355  
Proc. nº 12/23  
Rubrica \_\_\_\_\_



PREFEITURA DE CHAPADINHA - MA  
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 - CENTRO - CHAPADINHA - MA CEP 65.500-00  
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Orgão: 02 Poder Executivo  
Unidade: 03 Secretaria Munic. de Saúde e Saneamento  
Proje/Ativid: Manutenção da Secretaria de Saúde  
Dotação: 10.301.0010.2056.00003.3.90.30.00 – Material de Consumo

Orgão: 02 Poder Executivo  
Unidade: 02 Secretaria Munic. de Saúde e Saneamento  
Proje/Ativid: Manutenção das Ações Básicas de Saúde - PAB  
Dotação: 10.301.0010.2133.00003.3.90.30.00 – Material de Consumo

Orgão: 02 Poder Executivo  
Unidade: 08 Secretaria Munic. de Saúde e Saneamento  
Proje/Ativid: Mnaut. e Func. das Ações de Média e Alta Complexidade  
Dotação: 10.302.0010.2131.00003.3.90.30.00 – Material de Consumo

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de CHAPADINHA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação:



Chapadinho  
Município de Chapadinho

PREFEITURA DE CHAPADINHA – MA  
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00  
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

Folha nº 356  
Proc. nº 12/23  
Rubrica



5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao Banco do Brasil, agência nº 3649-8; e conta corrente nº 47772-9.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser realizado de acordo com as necessidades e quantitativo solicitado pela CONTRATANTE durante o período de vigência do contrato.

7.1.1. Os produtos objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA - MA, localizado na Av. Presidente Vargas, 310, CHAPADINHA - MA, aos cuidados do Supervisor do setor competente de Segunda a Sexta das 8:00hs às 12:00hs.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.**

## 8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

## 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Chapadonha

PREFEITURA DE CHAPADINHA – MA  
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00  
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

Folha nº

357

Proc. nº

12/23

Rubrica



1.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 1.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 1.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 1.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 1.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 1.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 1.1.6. Não mantiver a proposta.

1.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

1.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

1.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

1.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

1.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

1.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de CHAPADINHA/MA com o conseqüente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA pelo prazo de até cinco anos;

1.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

1.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:



PREFEITURA DE CHAPADINHA – MA  
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00  
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

Folha nº

358

Proc. nº

12/23

Rubrica



1.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

1.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

1.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:



Folha nº 359  
Proc. nº 12/23  
Rubrica \_\_\_\_\_



PREFEITURA DE CHAPADINHA – MA  
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00  
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. **Subcontratar.**

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

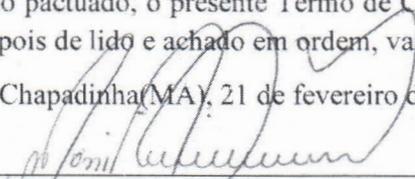
14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

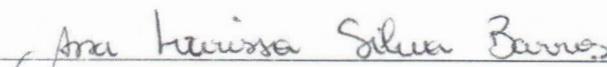
15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de CHAPADINHA/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Chapadinho(MA), 21 de fevereiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ Nº 11.844.664/0001-53  
Secretaria Municipal de Saúde  
Sra. Monica Pontes Carneiro  
Responsável legal da CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**

CNPJ nº 23.383.929/0001-42  
Empresária  
Sra. Ana Larissa Silva Barros  
Responsável legal da CONTRATADA



PREFEITURA DE CHAPADINHA – MA

AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00  
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

Folha nº 360  
Proc. nº 12/23  
Rubrica: \_\_\_\_\_



**CONTRATO Nº 207/2020/PMCH  
PROC. ADM. Nº 30110900/2019**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE  
SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CHAPADINHA/MA E A. L. SILVA BARROS  
COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, NA  
FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA sediada na Rua Prefeito Benedito Martins, nº 2129, São José, Chapadinda/MA, CNPJ Nº 18.266.266/0001-46, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada respectivamente pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. Danubia Loyane de Almeida Carneiro, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 8455893-8 SSP/MA e do CPF nº 618.174.493-20, residente e domiciliado na nesta Cidade e a empresa **A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 23.383.929/0001-42 estabelecida na Rua Seattle, nº 28, Qd 10J, Central, Park, Araçagy, São Jose de Ribamar(MA), neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pela empresária, Sra. Ana Larissa Silva Barros, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o 025.496.353-61, portador do R.G. nº 024875752003-4 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por **contrato social RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 066/2019/CPL/PMCH e do **Processo Administrativo n.º 30110900/2019**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o **fornecimento de materiais de consumo (expediente, copa/cozinha e armário), de interesse do Município de Chapadinda/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

#### 1.2. Discriminação do objeto:

Item	Descrição dos produtos	Quant	Unidade	Unitario	Total
61	Cartolina micro ondulada, cores variadas	280	Unidade	3,00	840,00
87	Colher grande de polietileno. Medida: 32 cm.	131	Unidade	19,05	2.495,55
116	Escarcela transparente plástica c/ elastico 6mm	312	Unidade	6,15	1.918,80
120	Faca para carne com lâmina 6" e cabo em polipropileno. Fio liso. Medida: 30 cm.	77	Unidade	21,90	1.686,30
122	Fita dupla face. Especificação: filme polipropileno bi-orientado coberto com adesivo á base de água de ambos os lados. Liner de papel siliconizado (antiaderente). Embalagem, com 04 rolos 19 x 30.	85	Pacote	32,00	2.720,00

*l. Almeida Carneiro*

*l. Almeida*



Folha nº 364  
Proc. nº 12123  
Rubrica



PREFEITURA DE CHAPADINHA - MA  
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 - CENTRO - CHAPADINHA - MA CEP 65.500-00  
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

128	Fita de tipo crepe. Especificação : fita adesiva de papel crepado pacote com 12 peças; substrato: papel crepado saturado-adesivo: base borracha e resinas.	120	Pacote	30,89	3.706,80
131	Fita zebra - rolo indicados para sinalização em estacionamentos, canteiros de obras, sinalização viária, etc. 0,07 x 200mts. Benefícios. P.c. Com alta resistência. Práticos. Maior resistência à exposição solar. Material: pp; cor: amarelo/preto; embalagem: plástico dimensões: altura: 7.00centímetro; largura: 10.00centímetro. Comprimento: 200 metros. Com 50 rolos.	10	Caixa	335,20	3.352,00
135	Formas para usar com gesso desenhos variados	175	Unidade	9,15	1.601,25
144	Giz de cera. Especificação: fabricado com ceras de alta qualidade comprimento:90 a 110mm. Embalagem com 12 cores, anatomia: grosso.	62	Embalagem	4,89	303,18
148	Grampeador de mesa grande 23/6 100fl 50sf. Especificação: grampeador de grande capacidade em aço. Apoio da base em resina termoplástica. Base de fechamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. Capacidade para grampear até 100 folhas de papel 75g/m2.	230	Unidade	73,78	16.969,40
149	Grampeador metálico médio. Especificação : capacidade para grampear até 30 fls. Com grampo 26/6, pintura epóxi (liquida), apoio da base material plástico polietileno, fabricado em chapa de aço, mola resistente com retração automática, base para alojar grampo tipo 26/6.	230	Unidade	26,40	6.072,00
162	Limpador de quadro branco ex c/20 und	25	Cx	173,60	4.340,00
177	Organizador de documento-triplo indicado para organizar documentos sobre a mesa. Caixa correspondência - papelaria escritório - acessórios de mesa tipo produto: organizador de mesa triplo composição: acrílico medida peça: 26,50 x 12,00 x 36,50cm	100	Unidade	47,10	4.710,00
181	Panela de pressão em alumínio antiaderente 6l. Tampa com fechamento externo; válvula, pino relativamente pesado, mas que permita abertura da válvula, vedação total do vapor interno, à exceção da saída pela válvula principal.	52	Unidade	167,89	8.730,28
195	Papel camurça possui uma face lisa e outra levemente aveludada. Cores variadas. 100	750	Pacote	89,89	67.417,50

W. B. Camurça

Página 2/2

*W. B. Camurça*



Folha nº 362  
Proc. nº 12/23  
Rubrica



PREFEITURA DE CHAPADINHA – MA  
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00  
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

	folhas				
197	Papel cartão dupla face 49 cm, cores variadas	265	Folhas	1,10	291,50
206	Papel sulfite, na cor azul com formato a4. Especificação: medindo 210mm x 297mm, contendo na embalagem 100 folhas, gramatura 75 g/m2, com corte rotativo.	137	Embalagem	8,50	1.164,50
210	Pasta suspensa com ferragens, para arquivos de gavetas. Especificação: em papel cartão timbó marmorizado, 615g/mi, plastificada, lombada ajustável de até 4 cm, na cor castanho, medindo: 260 mm x 365 mm x 0,35mm, com visor redondo na lateral, cabide em ferro com revestimento plástico inteiriço, projeção plástica, com etiqueta em papel e grampo plástico, capacidade para 400 folhas.	370	Unidade	3,00	1.110,00
220	Pasta espiral 192 maleta com alça e fecho frontal polionada	107	Unidade	12,00	1.284,00
228	Pincel atômico preto recarregável. Especificação: pincel atômico preto, escrita grossa, tinta a base de álcool, recarregável.	121	Unidade	9,05	1.095,05
249	Prato descartável com diâmetro mínimo 21 cm. Embalagem: pacote com 10 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 50pct.	72	Caixa	30,43	2.190,96
254	Quadro de aviso 1,20x90. Especificação: feltro muralcardboard (espessura 6mm); revestido num lado com feltro acrílico e do outro lado com cortiça aglomerada importada. Acabamento com moldura de madeira natural.	15	Unidade	134,56	2.018,40

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31 de dezembro de 2020 contados da assinatura do contrato.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 136.017,47 (Cento e trinta e três mil, dezessete reais e quarenta e sete centavos).

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

*Waldemarino*

Dia 20/09

*Waldemarino*



Folha nº 363  
Proc. nº 12/23  
Rubrica \_\_\_\_\_



PREFEITURA DE CHAPADINHA – MA  
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00  
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Orgão: 02 Poder Executivo

Unidade: 3 Secretaria Municipal de Assistência Social

Proje/Ativid: Manutenção e Funcionamento de Programas

Dotação: 08.244.0012.2032.00003.3.90.30.00 – Material de Consumo

Orgão: 02 Poder Executivo

Unidade: 5 Secretaria Municipal de Assistência Social

Proje/Ativid: Manutenção e Func. das Ações de Proteção Social Básicas

Dotação: 08.244.0036.2143.00003.3.90.30.00 – Material de Consumo

Orgão: 02 Poder Executivo

Unidade: 1 Secretaria Municipal de Assistência Social

Proje/Ativid: Manutenção e Func. das Ações de Proteção Social Especial

Dotação: 08.244.0037.2144.00003.3.90.30.00 – Material de Consumo

Orgão: 02 Poder Executivo

Unidade: 1 Secretaria Municipal de Assistência Social

Proje/Ativid: Manutenção e Func. das Ações de Proteção Social Especial

Dotação: 08.244.0037.2144.00003.3.90.30.00 – Material de Consumo

Orgão: 02 Poder Executivo

Unidade: 9 Secretaria Municipal de Assistência Social

Proje/Ativid: Manutenção do Índice de Gestão Descentralizadora

Dotação: 08.244.0038.2121.00003.3.90.30.00 – Material de Consumo

Orgão: 02 Poder Executivo

Unidade: 5 Secretaria Municipal de Assistência Social

Proje/Ativid: Manutenção e Funcionamento do IGDBF

Dotação: 08.244.0038.2141.00003.3.90.30.00 – Material de Consumo

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de CHAPADINHA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia

*W. da Carmeiro*

Dados 4/2

*W. da Carmeiro*



Folha nº

Proc. nº

Rubrica

364

12/29



PREFEITURA DE CHAPADINHA - MA  
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 - CENTRO - CHAPADINHA - MA CEP 65.500-00  
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao Banco do Brasil, agência nº 3649-8; e conta corrente nº 47772-9.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser realizado de acordo com as necessidades e quantitativo solicitado pela CONTRATANTE durante o período de vigência do contrato.

7.1.1. Os produtos objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA - MA, localizado na Av. Presidente Vargas, 310, CHAPADINHA - MA, aos cuidados do Supervisor do setor competente de Segunda a Sexta das 8:00hs às 12:00hs.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.**

## 8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

Wladimir

Wladimir



PREFEITURA DE CHAPADINHA – MA  
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00  
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

Folha nº 365  
Proc. nº 12/2009  
Rubrica



## 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 1.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 1.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 1.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 1.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 1.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 1.1.6. Não mantiver a proposta.

1.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

1.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

1.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

1.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

1.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

1.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de CHAPADINHA/MA com o conseqüente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA pelo prazo de até cinco anos;

1.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

1.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

*Wobacameiro*

*Wobacameiro*



Folha nº 366  
Proc. nº 12/23  
Rubrica \_\_\_\_\_



PREFEITURA DE CHAPADINHA – MA  
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00  
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

1.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

1.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

1.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

*Waldemar*

Página 7/9

*Waldemar*



Folha nº 367  
Proc. nº 12/23  
Rubrica



PREFEITURA DE CHAPADINHA – MA  
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00  
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

12.1.3. **Subcontratar.**

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de CHAPADINHA/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Chapadinha(MA), 16 de março de 2020.

*Danubia Loyane de Almeida Carneiro*

MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA  
Prefeitura Municipal de Chapadinha  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Sra. Danubia Loyane de Almeida Carneiro  
Responsável legal da CONTRATANTE

*Ana Larissa Silva Barros*

A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME  
CNPJ nº 23.383.929/0001-42  
Empresária  
Sra. Ana Larissa Silva Barros  
Responsável legal da CONTRATADA

RECEBEMOS DE A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 13/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 16.490,30 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE CANTANHEDE - PRACA PAULO RODRIGUES, 01 CENTRO Cantanhede-MA

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**NF-e**  
**Nº. 000.000.409**  
**Série 000**

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**  
**A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI**  
R SEATTLE CENTRAL PARK, 28A  
ARACAGY - 65110-000  
Sao Jose De Ribamar - MA  
Fone/Fax:

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
**Nº. 000.000.409**  
**Série 000**  
Folha 1/3



CHAVE DE ACESSO  
**2121 0523 3839 2900 0142 5500 0000 0004 0919 4111 0159**  
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS**  
INSCRIÇÃO ESTADUAL **124762735** INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ **23.383.929/0001-42**

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**  
NOME / RAZÃO SOCIAL **MUNICIPIO DE CANTANHEDE** CNPJ / CPF **06.156.160/0001-00** DATA DA EMISSÃO **13/05/2021**  
ENDEREÇO **PRACA PAULO RODRIGUES, 01** BAIRRO / DISTRITO **CENTRO** CEP **65465-000** DATA DA SAÍDA/ENTRADA **13/05/2021**  
MUNICÍPIO **Cantanhede** UF **MA** FONE / FAX **98034621140** INSCRIÇÃO ESTADUAL **122132688** HORA DA SAÍDA/ENTRADA **12:16:06**

**FATURA / DUPLICATA**  
**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.490,30
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.187,39	0,00	16.490,30

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**  
NOME / RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA **(9) Sem Frete** CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF  
ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL  
QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
999665270	ALFINETE DE SEGURANCA N 0 PCT C 100 VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 7.46	73194000	0102	5102	PCT	5,0000	5,3500	26,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665271	APONTADOR SIMPLES CXA C 24 UND VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 14.35	82141000	0102	5102	CX	10,0000	5,7000	57,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665272	BORRACHA PONTEIRA CXA C 50 UND VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 14.21	40169200	0102	5102	CX	10,0000	6,4000	64,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665273	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA MEDIA CXA C 50 UND COR AZUL VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 144.18	96082000	0102	5102	CX	20,0000	26,8000	536,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665274	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA MEDIA CXA C 50 UND COR PRETA VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 71.58	96082000	0102	5102	CX	10,0000	26,6100	266,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665275	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA MEDIA CXA C 50 UND COR VERMELHO VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 71.04	96082000	0102	5102	CX	10,0000	26,4100	264,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665276	CANETA ESFEROGRAFICA BICO DE ACO PONTA METAL CXA C 12 VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 78.01	96082000	0102	5102	CX	10,0000	29,0000	290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665277	CARTOLINA COMUM 50X66 VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 44.90	48025799	0102	5102	PCT	10,0000	46,0000	460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665335	COLA BRANCA EMB 1 KG VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 156.29	35061090	0102	5102	UN	80,0000	8,8000	704,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665278	COLA DE ISOPOR 90G CXA C 12 VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 72.37	35061090	0102	5102	CX	10,0000	32,6000	326,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665336	COLA DE ISOPOR 1000 ML VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 49.28	35061090	0102	5102	UN	10,0000	22,2000	222,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665279	COLA QUENTE BASTAO GROSSO VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 6.44	35061090	0102	5102	UN	50,0000	0,5800	29,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665280	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA 180ML VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 146.30	39241000	0102	5102	CX	40,0000	50,9400	2.037,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665281	COPO DESCARTAVEL PARA CAFE 50ML VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 84.49	39241000	0102	5102	CX	20,0000	58,8400	1.176,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665282	EVA 40X50 PCT C 10 UND VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 35.07	40021911	0102	5102	PCT	20,0000	7,4500	149,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Inf. Contribuinte: NUMERO DO PEDIDO: 539 VENDEDOR: LARISSA. COBRANCA: DEP. DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AG: 3649 - 8 CC: 47772 - 9 SEC. MUNIC. DE ADM. CONTRATO 20210109 ORDEM DE COMPRA 202100070 Empresa optante pelo simples nacional conforme Lei Complementar 123/2006 TOTAL TRIBUTOS SIMPLES NACIONAL: R\$ 989.418 R\$ 1151.07 de tributos federais R\$ 2036.34 de tributos estaduais Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 3.187,39

**RESERVADO AO FISCO**

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE <b>A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI</b> R SEATTLE CENTRAL PARK, 28A ARACAGY - 65110-000 Sao Jose De Ribamar - MA  Fone/Fax:		<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  0 - ENTRADA 1 - SAÍDA  <b>Nº. 000.000.409</b> <b>Série 000</b> Folha 2/3		 CHAVE DE ACESSO <b>2121 0523 3839 2900 0142 5500 0000 0004 0919 4111 0159</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS</b>		INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>124762735</b>		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ <b>23.383.929/0001-42</b>	
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>421210011932099 - 13/05/2021 12:16:08</b>					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
999665283	ENVELOPE PARDO 229X324MM VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 21.47	48171000	0102	5102	UN	1.000.0000	0,2200	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665284	ENVELOPE PARDO 240X340MM VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 4.29	48171000	0102	5102	UN	200.0000	0,2200	44,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665285	ESPIRAL 25MM PCT COM 48 UND VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 70.61	91141000	0102	5102	PCT	15.0000	17,5000	262,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665286	ESTILETE 9MM CXA C 12 UND VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 29.66	82119390	0102	5102	CX	15.0000	7,6900	115,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665287	FITA ADESIVA DUPLA FACE 48X30MM VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 50.85	59061000	0102	5102	UN	50.0000	4,3200	216,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665288	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 19X30 VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 4.85	59061000	0102	5102	UN	20.0000	1,0300	20,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665289	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45X45 VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 11.68	59061000	0102	5102	UN	20.0000	2,4800	49,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665290	FITA CREPE 38MMX50M VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 34.25	59061000	0102	5102	UN	30.0000	4,8500	145,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665291	FOLHA DE ISOPOR 05MM VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 1.74	39231090	0102	5102	UN	20.0000	1,0300	20,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665292	FOLHA DE ISOPOR 10MM VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 3.03	39231090	0102	5102	UN	20.0000	1,7900	35,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665293	FOLHA DE ISOPOR 15MM VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 3.35	39209990	0102	5102	UN	20.0000	1,9800	39,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665294	FOLHA DE ISOPOR 20MM VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 3.47	39209990	0102	5102	UN	20.0000	2,0500	41,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665295	GRAMPEADOR DE METAL MEDIO P 100 FLS VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 9.82	84729040	0102	5102	UN	1.0000	47,0000	47,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665296	GRAMPEADOR DE METAL P 30 FLS VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 41.44	84729040	0102	5102	UN	30.0000	6,6100	198,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665297	GRAMPEADOR DE METAL DE MESA P 240FLS VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 19.65	84729040	0102	5102	UN	1.0000	94,0000	94,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665298	GRAMPO 23X13 CXA C 1000 UND VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 9.44	83052000	0102	5102	CX	15.0000	2,5400	38,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665299	GRAMPO TRILHO PLASTICO PCT C 50 UND VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 47.56	83052000	0102	5102	PCT	20.0000	9,6000	192,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665300	LAPISEIRA GRAFITE 0.7 PLASTICO PONTA METALICA CXA C 12 UND VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 47.95	96092000	0102	5102	CX	10.0000	21,6000	216,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665301	LIGA ELASTICA PCT DE 500G VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 31.97	80012000	0102	5102	PCT	15.0000	9,6000	144,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665302	MINA DE GRAFITE 0.5 CXA C 12 UND VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 24.64	96092000	0102	5102	CX	20.0000	5,5500	111,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665303	MOLHA DEDOS 12G VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 6.30	96162000	0102	5102	UN	20.0000	1,4200	28,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665304	PAPEL CARBONO AZUL VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 9.88	48169010	0102	5102	CX	4.0000	19,8000	79,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665305	PAPEL CARBONO PRETO VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 12.35	48169010	0102	5102	CX	5.0000	19,8000	99,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665306	PAPEL CARTAO 250G PCT C 20 FLS VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 17.08	48081000	0102	5102	PCT	10.0000	17,5000	175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665308	PASTA AZ A4 LOMBO ESTREITO VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 71.96	83040000	0102	5102	UN	50.0000	5,8100	290,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665307	PASTA AZ LOMBO LARGO A4 VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 380.96	83040000	0102	5102	UN	200.0000	7,6900	1.538,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665309	PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMPO TAM OFICIO VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 11.39	83040000	0102	5102	UN	20.0000	2,3000	46,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665310	PASTA TRANSPARENTE EM PLASTICO 2CM TAM OFICIO VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 23.58	83040000	0102	5102	UN	40.0000	2,3800	95,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665311	PASTA TRANSPARENTE EM PLASTICO 4CM TAM OFICIO VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 15.95	83040000	0102	5102	UN	20.0000	3,2200	64,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665312	PILHA ALCALINA TAM GRANDE 1,5VOLTS VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 27.12	85061020	0102	5102	UN	20.0000	6,8200	136,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665313	PILHA ALCALINA PALITO AAA VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 24.51	85061020	0102	5102	UN	30.0000	4,1100	123,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665314	PILHA ALCALINA PEQUENA AA VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 28.33	85061020	0102	5102	UN	30.0000	4,7500	142,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665316	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO AZUL CXA C 12 UND VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 40.08	96082000	0102	5102	CX	10.0000	14,9000	149,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665315	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO VERMELHO CXA C 12 UND VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 39.81	96082000	0102	5102	CX	10.0000	14,8000	148,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI**  
R SEATTLE CENTRAL PARK, 28A  
ARACAGY - 65110-000  
Sao Jose De Ribamar - MA

Fone/Fax:

**DANFE**

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.409  
Série 000  
Folha 3/3

CHAVE DE ACESSO

2121 0523 3839 2900 0142 5500 0000 0004 0919 4111 0159

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421210011932099 - 13/05/2021 12:16:08

NATUREZA DA OPERAÇÃO

**VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

124762735

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

23.383.929/0001-42

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
999665317	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 30.42	85167990	0102	5102	UN	15,0000	10,2000	153,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665318	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 44.73	85167990	0102	5102	UN	15,0000	15,0000	225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665337	PORTA CANETAS E CLIPES EM ACRILICO 3 EM 1 VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 49.93	96089990	0102	5102	UN	20,0000	9,2800	185,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665319	QUADRO DE AVISO CORTICO 100X70 VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 54.39	96100000	0102	5102	UN	5,0000	49,0000	245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665320	REABASTECEDOR PARA PINCEL MARCADOR AZUL VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 58.83	32159000	0102	5102	CX	10,0000	26,5000	265,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665321	REABASTECEDOR PARA PINCEL MARCADOR PRETO VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 58.83	32159000	0102	5102	CX	10,0000	26,5000	265,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665322	REABASTECEDOR PARA PINCEL MARCADOR VERMELHO VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 58.83	32159000	0102	5102	CX	10,0000	26,5000	265,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665323	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PINCEL PERMANENTE AZUL VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 57.72	32159000	0102	5102	CX	10,0000	26,0000	260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665324	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PINCEL PERMANENTE PRETO VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 57.28	32159000	0102	5102	CX	10,0000	25,8000	258,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665325	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PINCEL PERMANENTE VERMELHO VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 56.83	32159000	0102	5102	CX	10,0000	25,6000	256,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665326	STICKERS AUTO ADESIVO COLORIDO 120X4,5 PCT C 8 BLOCOS VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 27.93	48201000	0102	5102	PCT	40,0000	5,6000	224,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665327	TESOURA COM PONTA 21CM VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 15.08	48025592	0102	5102	UN	30,0000	5,1500	154,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665328	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO AZUL VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 139.88	96122000	0102	5102	CX	20,0000	26,0000	520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665329	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO PRETO VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 139.88	96122000	0102	5102	CX	20,0000	26,0000	520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665330	TNT DE 50M VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 159.84	63079010	0102	5102	UN	20,0000	36,0000	720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBEMOS DE A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 13/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.195,51 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE CANTANHEDE - PRACA PAULO RODRIGUES, 01 CENTRO Cantanhede-MA

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**NF-e**  
Nº. 000.000.410  
Série 000

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**

**A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI**  
R SEATTLE CENTRAL PARK, 28A  
ARACAGY - 65110-000  
Sao Jose De Ribamar - MA Fone/Fax:

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

**Nº. 000.000.410**  
Série 000  
Folha 1/3

CHAVE DE ACESSO  
**2121 0523 3839 2900 0142 5500 0000 0004 1011 7250 9327**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**VENDE DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS**

PROCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
**421210011935895 - 13/05/2021 13:03:07**

INSCRIÇÃO ESTADUAL **124762735** INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ / CPF  
**23.383.929/0001-42**

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL **MUNICIPIO DE CANTANHEDE** CNPJ / CPF **06.156.160/0001-00** DATA DA EMISSÃO **13/05/2021**

ENDEREÇO **PRACA PAULO RODRIGUES, 01** BAIRRO / DISTRITO **CENTRO** CEP **65465-000** DATA DA SAÍDA/ENTRADA **13/05/2021**

MUNICIPIO **Cantanhede** UF **MA** FONE / FAX **98034621140** INSCRIÇÃO ESTADUAL **122132688** HORA DA SAÍDA/ENTRADA **13:03:06**

**FATURA / DUPLICATA**  
**CÁLCULO DO IMPOSTO**

VALOR DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.195,51
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.426,61	0,00	7.195,51

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL **9-Sem Transporte** FRETE **9-Sem Transporte** CÓDIGO ANTT PLACA DO VEICULO UF CNPJ / CPF

ENDEREÇO MUNICIPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O.CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
999665270	ALFINETE DE SEGURANCA N 0 PCT C 100 VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 14.92	73194000	0102	5102	PCT	10,0000	5,3500	53,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665271	APONTADOR SIMPLES CXA C 24 UND VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 7.18	82141000	0102	5102	CX	5,0000	5,7000	28,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665272	BORRACHA PONTEIRA CXA C 50 UND VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 11.37	40169200	0102	5102	CX	8,0000	6,4000	51,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665273	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA MEDIA CXA C 50 UND COR AZUL VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 72.09	96082000	0102	5102	CX	10,0000	26,8000	268,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665274	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA MEDIA CXA C 50 UND COR PRETA VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 57.26	96082000	0102	5102	CX	8,0000	26,6100	212,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665275	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA MEDIA CXA C 50 UND COR VERMELHO VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 56.83	96082000	0102	5102	CX	8,0000	26,4100	211,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665276	CANETA ESFEROGRAFICA BICO DE ACO PONTA METAL CXA C 12 VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 78.01	96082000	0102	5102	CX	10,0000	29,0000	290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665277	CARTOLINA COMUM 50X66 VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 89.79	48025799	0102	5102	PCT	20,0000	46,0000	920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665278	COLA DE ISOPOR 90G CXA C 12 VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 72.37	35061090	0102	5102	CX	10,0000	32,6000	326,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665279	COLA QUENTE BASTAO GROSSO VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 9.01	35061090	0102	5102	UN	70,0000	0,5800	40,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665280	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA 180ML VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 36.57	39241000	0102	5102	CX	10,0000	50,9400	509,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665281	COPO DESCARTAVEL PARA CAFE 50ML VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 21.12	39241000	0102	5102	CX	5,0000	58,8400	294,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665282	EVA 40X50 PCT C 10 UND VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 5.26	40021911	0102	5102	PCT	3,0000	7,4500	22,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665283	ENVELOPE PARDO 229X324MM VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 2.58	48171000	0102	5102	UN	120,0000	0,2200	26,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665284	ENVELOPE PARDO 240X340MM VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 0.43	48171000	0102	5102	UN	20,0000	0,2200	4,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**  
Inf. Contribuinte: NUMERO DO PEDIDO: 550 VENDEDOR: LARISSA. COBRANCA: DEP. DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AG. 3649 - 8 CC. 47772 - 9 SEC. MUNIC. DE EDUCACAO CONTRATO 20210110 ORDEM DE COMPRA 202100071  
Empresa optante pelo simples nacional conforme Lei Complementar 123/2006 TOTAL TRIBUTOS SIMPLES NACIONAL: R\$ 431.7306 R\$ 534.18 de tributos federais R\$ 892.41 de tributos estaduais  
Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 1.426,61

**RESERVADO AO FISCO**

Folha nº 372

Prec. nº 12/22

Rubrica

## DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica



A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

R SEATTLE CENTRAL PARK, 28A  
ARACAGY - 65110-000  
Sao Jose De Ribamar - MA Fone/Fax:0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.410  
Série 000  
Folha 2/3

CHAVE DE ACESSO

2121 0523 3839 2900 0142 5500 0000 0004 1011 7250 9327

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421210011935895 - 13/05/2021 13:03:07

INSCRIÇÃO ESTADUAL

124762735

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

23.383.929/0001-42

## DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
999665285	ESPIRAL 25MM PCT COM 48 UND VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 9.42	91141000	0102	5102	PCT	2,0000	17,5000	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665286	ESTILETE 9MM CXA C 12 UND VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 9.89	82119390	0102	5102	CX	5,0000	7,6900	38,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665288	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 19X30 VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 3.64	59061000	0102	5102	UN	15,0000	1,0300	15,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665289	FITA ADESIVA TRASPARENTE 45X45 VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 8.76	59061000	0102	5102	UN	15,0000	2,4800	37,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665295	GRAMPEADOR DE METAL MEDIO P 100 FLS VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 9.82	84729040	0102	5102	UN	1,0000	47,0000	47,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665296	GRAMPEADOR DE METAL P 30 FLS VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 20.72	84729040	0102	5102	UN	15,0000	6,6100	99,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665298	GRAMPO 23X13 CXA C 1000 UND VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 6.29	83052000	0102	5102	CX	10,0000	2,5400	25,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665299	GRAMPO TRILHO PLASTICO PCT C 50 UND VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 23.78	83052000	0102	5102	PCT	10,0000	9,6000	96,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665300	LAPISEIRA GRAFITE 0.7 PLASTICO PONTA METALICA CXA C 12 UND VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 9.59	96092000	0102	5102	CX	2,0000	21,6000	43,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665302	MINA DE GRAFITE 0.5 CXA C 12 UND VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 2.46	96092000	0102	5102	CX	2,0000	5,5500	11,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665303	MOLHA DEDOS 12G VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 3.15	96162000	0102	5102	UN	10,0000	1,4200	14,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665304	PAPEL CARBONO AZUL VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 4.94	48169010	0102	5102	CX	2,0000	19,8000	39,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665305	PAPEL CARBONO PRETO VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 4.94	48169010	0102	5102	CX	2,0000	19,8000	39,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665306	PAPEL CARTAO 250G PCT C 20 FLS VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 8.54	48081000	0102	5102	PCT	5,0000	17,5000	87,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665307	PASTA AZ LOMBO LARGO A4 VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 95.24	83040000	0102	5102	UN	50,0000	7,6900	384,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665309	PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMPO TAM OFICIO VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 6.84	83040000	0102	5102	UN	12,0000	2,3000	27,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665310	PASTA TRANSPARENTE EM PLASTICO 2CM TAM OFICIO VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 58.95	83040000	0102	5102	UN	100,0000	2,3800	238,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665311	PASTA TRANSPARENTE EM PLASTICO 4CM TAM OFICIO VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 63.81	83040000	0102	5102	UN	80,0000	3,2200	257,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665313	PILHA ALCALINA PALITO AAA VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 8.17	85061020	0102	5102	UN	10,0000	4,1100	41,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665314	PILHA ALCALINA PEQUENA AA VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 9.44	85061020	0102	5102	UN	10,0000	4,7500	47,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665316	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO AZUL CXA C 12 UND VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 40.08	96082000	0102	5102	CX	10,0000	14,9000	149,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665315	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO VERMELHO CXA C 12 UND VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 39.81	96082000	0102	5102	CX	10,0000	14,8000	148,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665317	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 20.28	85167990	0102	5102	UN	10,0000	10,2000	102,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665318	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 29.82	85167990	0102	5102	UN	10,0000	15,0000	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665337	PORTA CANETAS E CLIPES EM ACRILICO 3 EM 1 VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 24.96	96089990	0102	5102	UN	10,0000	9,2800	92,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665319	QUADRO DE AVISO CORTICO 100X70 VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 21.76	96100000	0102	5102	UN	2,0000	49,0000	98,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665320	REABASTECEDOR PARA PINCEL MARCADOR AZUL VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 29.42	32159000	0102	5102	CX	5,0000	26,5000	132,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665321	REABASTECEDOR PARA PINCEL MARCADOR PRETO VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 29.42	32159000	0102	5102	CX	5,0000	26,5000	132,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665322	REABASTECEDOR PARA PINCEL MARCADOR VERMELHO VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 29.42	32159000	0102	5102	CX	5,0000	26,5000	132,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665323	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PINCEL PERMANENTE AZUL VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 28.86	32159000	0102	5102	CX	5,0000	26,0000	130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665324	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PINCEL PERMANENTE PRETO VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 28.64	32159000	0102	5102	CX	5,0000	25,8000	129,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Rubrica

**DANFE**Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica

**A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI**  
R SEATTLE CENTRAL PARK, 28A  
ARACAGY - 65110-000  
Sao Jose De Ribamar - MA Fone/Fax:

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.410  
Série 000  
Folha 3/3

CHAVE DE ACESSO

2121 0523 3839 2900 0142 5500 0000 0004 1011 7250 9327

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421210011935895 - 13/05/2021 13:03:07

NATUREZA DA OPERAÇÃO

**VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

124762735

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

23.383.929/0001-42

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
999665325	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PINCEL PERMANENTE VERMELHO VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 28.42	32159000	0102	5102	CX	5,0000	25,6000	128,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665327	TESOURA COM PONTA 21CM VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 2.51	48025592	0102	5102	UN	5,0000	5,1500	25,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665328	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO AZUL VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 34.97	96122000	0102	5102	CX	5,0000	26,0000	130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665329	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO PRETO VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 34.97	96122000	0102	5102	CX	5,0000	26,0000	130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665330	TNT DE 50M VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 39.96	63079010	0102	5102	UN	5,0000	36,0000	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665338	CANETA CORRETIVO 8 ML CX C/12 VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 25.02	96089990	0102	5102	CX	3,0000	31,0000	93,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665339	LAPIS DE COR GRANDE CX C/12 CORES. VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 12.79	96091000	0102	5102	CX	20,0000	2,8800	57,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665340	MASSA DE MODELAR 180G CX C/12 CORES VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 9.19	34070010	0102	5102	CX	10,0000	3,6500	36,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665341	PAPEL OFICIO II BRANCO RES C/500 FL VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 13.13	48025610	0102	5102	UN	10,0000	13,4500	134,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBEMOS DE A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 13/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 6.996,94 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE CANTANHEDE - PRACA PAULO RODRIGUES, 01 CENTRO Cantanhede-MA

**NF-e**  
Nº. 000.000.411  
Série 000

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**  
A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI  
R SEATTLE CENTRAL PARK, 28A  
ARACAGY - 65110-000  
Sao Jose De Ribamar - MA  
Fone/Fax:

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
Nº. 000.000.411  
Série 000  
Folha 1/2

CHAVE DE ACESSO  
2121 0523 3839 2900 0142 5500 0000 0004 1114 8411 1849  
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
421210011950969 - 13/05/2021 15:08:29

INSCRIÇÃO ESTADUAL 124762735 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ 23.383.929/0001-42

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**  
NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE CANTANHEDE CNPJ / CPF 06.156.160/0001-00 DATA DA EMISSÃO 13/05/2021

ENDEREÇO PRACA PAULO RODRIGUES, 01 BAIRRO / DISTRITO CENTRO CEP 65465-000 DATA DA SAÍDA/ENTRADA 13/05/2021

MUNICIPIO Cantanhede UF MA FONE / FAX 98034621140 INSCRIÇÃO ESTADUAL 122132688 HORA DA SAÍDA/ENTRADA 15:08:29

**FATURA / DUPLICATA**  
**CÁLCULO DO IMPOSTO**

VALOR DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.996,94
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.352,17	0,00	6.996,94

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA (9) Sem Frete CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF

ENDEREÇO MUNICIPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
999665270	ALFINETE DE SEGURANCA N 0 PCT C 100 VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 44.75	73194000	0102	5102	PCT	30,0000	5,3500	160,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665271	APONTADOR SIMPLES CXA C 24 UND VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 14.35	82141000	0102	5102	CX	10,0000	5,7000	57,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665272	BORRACHA PONTEIRA CXA C 50 UND VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 21.31	40169200	0102	5102	CX	15,0000	6,4000	96,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665273	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA MEDIA CXA C 50 UND COR AZUL VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 144.18	96082000	0102	5102	CX	20,0000	26,8000	536,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665274	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA MEDIA CXA C 50 UND COR PRETA VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 107.37	96082000	0102	5102	CX	15,0000	26,6100	399,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665275	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA MEDIA CXA C 50 UND COR VERMELHO VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 106.56	96082000	0102	5102	CX	15,0000	26,4100	396,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665280	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA 180ML VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 73.15	39241000	0102	5102	CX	20,0000	50,9400	1.018,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665281	COPO DESCARTAVEL PARA CAFE 50ML VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 50.70	39241000	0102	5102	CX	12,0000	58,8400	706,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665282	EVA 40X50 PCT C 10 UND VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 21.04	40021911	0102	5102	PCT	12,0000	7,4500	89,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665284	ENVELOPE PARDO 240X340MM VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 6.44	48171000	0102	5102	UN	300,0000	0,2200	66,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665286	ESTILETE 9MM CXA C 12 UND VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 39.54	82119390	0102	5102	CX	20,0000	7,6900	153,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665295	GRAMPEADOR DE METAL MEDIO P 100 FLS VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 9.82	84729040	0102	5102	UN	1,0000	47,0000	47,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665296	GRAMPEADOR DE METAL P 30 FLS VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 20.72	84729040	0102	5102	UN	15,0000	6,6100	99,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665299	GRAMPO TRILHO PLASTICO PCT C 50 UND VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 23.78	83052000	0102	5102	PCT	10,0000	9,6000	96,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665300	LAPISEIRA GRAFITE 0.7 PLASTICO PONTA METALICA CXA C 12 UND VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 19.18	96092000	0102	5102	CX	4,0000	21,6000	86,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Inf. Contribuinte: NUMERO DO PEDIDO: 552 VENDEDOR: LARISSA. COBRANCA: DEP. DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AG: 3649 - 8 CC: 47772 - 9 SEC. MUNIC. DE SAUDE CONTRATO 20210112 ORDEM DE COMPRA 202100072  
Empresa optante pelo simples nacional conforme Lei Complementar 123/2006 TOTAL TRIBUTOS SIMPLES NACIONAL: R\$ 419.8164 R\$ 535.06 de tributos federais R\$ 817.15 de tributos estaduais  
Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 1.352,17

RESERVADO AO FISCO

<b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b> <b>A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI</b> R SEATTLE CENTRAL PARK, 28A ARACAGY - 65110-000 Sao Jose De Ribamar - MA  Fone/Fax:	Rubrica <b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span>  <b>Nº. 000.000.411</b> <b>Série 000</b> Folha 2/2	 CHAVE DE ACESSO <b>2121 0523 3839 2900 0142 5500 0000 0004 1114 8411 1849</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>421210011950969 - 13/05/2021 15:08:29</b> CNPJ <b>23.383.929/0001-42</b>
<b>NATUREZA DA OPERAÇÃO</b> <b>VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS</b>		<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> <b>124762735</b>
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.</b>		<b>CNPJ</b> <b>23.383.929/0001-42</b>

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
999665303	MOLHA DEDOS 12G VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 7.88	96162000	0102	5102	UN	25,0000	1,4200	35,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665307	PASTA AZ LOMBO LARGO A4 VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 57.14	83040000	0102	5102	UN	30,0000	7,6900	230,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665309	PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMPO TAM OFICIO VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 17.09	83040000	0102	5102	UN	30,0000	2,3000	69,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665310	PASTA TRANSPARENTE EM PLASTICO 2CM TAM OFICIO VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 35.37	83040000	0102	5102	UN	60,0000	2,3800	142,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665311	PASTA TRANSPARENTE EM PLASTICO 4CM TAM OFICIO VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 23.93	83040000	0102	5102	UN	30,0000	3,2200	96,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665313	PILHA ALCALINA PALITO AAA VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 32.68	85061020	0102	5102	UN	40,0000	4,1100	164,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665314	PILHA ALCALINA PEQUENA AA VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 37.77	85061020	0102	5102	UN	40,0000	4,7500	190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665316	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO AZUL CXA C 12 UND VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 8.02	96082000	0102	5102	CX	2,0000	14,9000	29,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665315	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO VERMELHO CXA C 12 UND VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 7.96	96082000	0102	5102	CX	2,0000	14,8000	29,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665317	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 12.17	85167990	0102	5102	UN	6,0000	10,2000	61,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665318	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 17.89	85167990	0102	5102	UN	6,0000	15,0000	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665337	PORTA CANETAS E CLIPES EM ACRILICO 3 EM 1 VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 29.96	96089990	0102	5102	UN	12,0000	9,2800	111,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665328	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO AZUL VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 41.96	96122000	0102	5102	CX	6,0000	26,0000	156,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665329	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO PRETO VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 41.96	96122000	0102	5102	CX	6,0000	26,0000	156,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665330	TNT DE 50M VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 103.90	63079010	0102	5102	UN	13,0000	36,0000	468,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665342	CADERNO PEQ CAPA DURA 200 FL VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 3.63	48202000	0102	5102	UN	15,0000	2,9500	44,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665343	CAIXA ARQUIVO MORTO PVC 345X140X240MM CINZA VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 44.89	48191000	0102	5102	UN	100,0000	3,6000	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665297	GRAMPEADOR DE METAL DE MESA P 240FLS VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 39.29	84729040	0102	5102	UN	2,0000	94,0000	188,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665301	LIGA ELASTICA PCT DE 500G VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 42.62	80012000	0102	5102	PCT	20,0000	9,6000	192,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999665308	PASTA AZ A4 LOMBO ESTREITO VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 43.17	83040000	0102	5102	UN	30,0000	5,8100	174,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE  
Praça Paulo Rodrigues, n. 1  
06.156.160/0001-00

Folha nº 376  
Prec. nº 12/23  
Rubrica

ORDEM DE COMPRA Nº 202100070

À  
A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI  
Rua Seattle Quadra 10j nº 28º, Central Park  
ARAÇAGY - SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA

Assunto : Aquisição de Material de Expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Cantanhede/MA

Processo administrativo: Licitação na modalidade Pregão nº PP-005/2021SRP - Contrato nº 20210109

Prezado(a) Senhor(a),

Com vista ao consignado no certame do processo acima citado, realizado no dia 23/02/2021, autorizamos o fornecimento do(s) produto(s) conforme consignado na ata dos trabalhos e na proposta comercial, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant./Unidade	Vir.unitário(R\$)	Vir.total(R\$)
1	ALFINETE DE SEGURANÇA PRATA Nº 0 PACOTE COM 100 UNIDADES.	BRW	5,000 PACOTE	5,350	26,75
2	APONTADOR SIMPLES, MATERIAL EM PLÁSTICO, CORES VARIADAS, CAIXA COM 24 UNIDADES.	LEO E LEO	10,000 CAIXA	5,700	57,00
3	BORRACHA PONTEIRA BRANCO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	MERCUR	10,000 PACOTE	6,400	64,00
4	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MEDIA CORPO ÚNICO EM COMPACTOR PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CARGA E TAMPA CONECTADA AO CORPO POR ENCAIXE, CAIXA C/50 UNID, COR AZUL.		20,000 CAIXA	26,800	536,00
5	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MEDIA, CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CARGA E TAMPA CONECTADA AO CORPO POR ENCAIXE CAIXA C/50 UNID, COR PRETA.	COMPACTOR	10,000 CAIXA	26,610	266,10
6	CANETA ESFEROGRÁFICA,PONTA MEDIA CORPO ÚNICO EM COMPACTOR PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CARGA E TAMPA CONECTADA AO CORPO POR ENCAIXE, CAIXA C/50 UNID, COR VERMELHA.		10,000 CAIXA	26,410	264,10
7	CANETA ESFEROGRÁFICA, BICO DE AÇO, PONTA EM METAL, ROSQUEÁVEL, NA COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	COMPACTOR	10,000 CAIXA	29,000	290,00
8	CARTOLINA COMUM, 150 G, MEDINDO APROX. 50X66, CORES VARIADAS.	TILIBRA	10,000 PACOTE	46,000	460,00
9	COLA BRANCA EMBALAGEM DE 1KG	FRAMA	80,000 UNIDADE	8,800	704,00

Estado do Maranhão  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE  
 Praça Paulo Rodrigues, n. 1  
 06.156.160/0001-00

ORDEM DE COMPRA Nº 202100070

Item	Descrição	Marca	Quant./Unidade	Vlr.unitário(R\$)	Vlr.total(R\$)
10	COLA DE ISOPOR 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	FRAMA	10,000 CAIXA	32,600	326,00
11	COLA DE ISOPOR DE 1.000ML	NEW MAGIC	10,000 UNIDADE	22,200	222,00
12	COLA QUENTE BASTÃO GROSSO	CLASSE	50,000 UNIDADE	0,580	29,00
13	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA COM CAPACIDADE P/ 180HAPPY ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, <b>CAIXA COM 25 PCTS.</b>		40,000 CAIXA	50,940	2.037,60
14	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ COM CAPACIDADE P/ 50ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, <b>CAIXA COM 50 PCTS.</b>	HAPPY	20,000 CAIXA	58,840	1.176,80
15	E. V. A. TAMANHO 40 X 50 CM, CORES VARIADAS. PACOTE LISA COM 10 UNIDADES.		20,000 PACOTE	7,450	149,00
16	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 229X324MM.	FORONI	1.000,000 UNIDADE	0,220	220,00
17	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 240X340MM.	FORONI	200,000 UNIDADE	0,220	44,00
18	ESPIRAL, TAMANHO 25MM, PACOTE COM 48 UNIDADES.	PLASPIRAL	15,000 PACOTE	17,500	262,50
19	ESTILETE LAMINA ESTREITA (9 MM), CAIXA C/ 12 UNIDADES.	MASTERPRINT	15,000 CAIXA	7,690	115,35
20	FITA ADESIVA DUPLA FACE COM ADESIVO ACRILICO 48MMX30M	ADELBRAS	50,000 UNIDADE	4,320	216,00
21	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, EUROCEL TIPO MONOFACE, MEDINDO 19X30 <b>(DUREX).</b>		20,000 UNIDADE	1,030	20,60
22	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ADERE TIPO MONOFACE, MEDINDO 45X45 <b>APLICAÇÃO MULTIUSO.</b>		20,000 UNIDADE	2,480	49,60
23	FITA CREPE PARA USO GERAL 38MMX50M	ADELBRAS	30,000 UNIDADE	4,850	145,50
24	FOLHA DE ISOPOR 05 MM	ISOTERM	20,000 UNIDADE	1,030	20,60
25	FOLHA DE ISOPOR 10 MM	ISOTERM	20,000 UNIDADE	1,790	35,80
26	FOLHA DE ISOPOR 15 MM	ISOTERM	20,000 UNIDADE	1,980	39,60
27	FOLHA DE ISOPOR 20 MM	ISOTERM	20,000 UNIDADE	2,050	41,00
28	GRAMPEADOR DE METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO PARA GRAMPO DE 23/6 TAMANHO MÉDIO <b>COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS.</b>	MASTERPRINT	1,000 UNIDADE	47,000	47,00
29	GRAMPEADOR DE METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO PARA GRAMPO DE 26/6 TAMANHO MÉDIO <b>COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 30 FOLHAS.</b>	MASTERPRINT	30,000 UNIDADE	6,610	198,30
30	GRAMPEADOR METÁLICO, DE MESA, GRANDE, GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10, B167 23/13, 23/17, 23/20, 23/23, 23/24, ATÉ 240 FOLHAS.	MASTERPRINT	1,000 UNIDADE	94,000	94,00
31	GRAMPO PARA GRAMPEAR EM AÇO LATONADO MEDINDO 23/13 CAIXA COM 1000 UNIDADES	MASTERPRINT	15,000 CAIXA	2,540	38,10
32	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, INJETADO EM POLIETILENO, COR BRANCA. EMBALAGEM <b>EM PCT C/50 UNIDADES.</b>	DELLO	20,000 CAIXA	9,600	192,00
33	LAPISEIRA GRAFITE 0,7, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA METÁLICA, CX COM 12 UNIDADES.	LEO E LEO	10,000 CAIXA	21,600	216,00
34	LIGA ELÁSTICA EM LÁTEX, ALTA RESISTÊNCIA, PACOTE COM 500GR.	FULGOR	15,000 PACOTE	9,600	144,00
35	MINA PARA GRAFITE Nº 0,5 MM, CX COM 12 ESTOJOS.	LEO E LEO	20,000 CAIXA	5,550	111,00
36	MOLHA DEDOS PARA MANUSEIO DE PAPEL QUE NÃO MANCHE. EMBALAGEM <b>COM APROX. 12 G.</b>	LEO E LEO	20,000 UNIDADE	1,420	28,40
37	PAPEL CARBONO TIPO MONO FACE, COR AZUL, CAIXA COM 100 FOLHAS.	RADEX	4,000 CAIXA	19,800	79,20
38	PAPEL CARBONO TIPO MONO FACE, COR PRETA, CAIXA COM 100 FOLHAS.	RADEX	5,000 CAIXA	19,800	99,00

Estado do Maranhão  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE  
 Praça Paulo Rodrigues, n. 1  
 06.156.160/0001-00

Folha nº 370  
 Proc. nº 22/23  
 Rubrica

ORDEM DE COMPRA Nº 202100070

Item	Descrição	Marca	Quant./Unidade	Vlr.unitário(R\$)	Vlr.total(R\$)
39	PAPEL CARTÃO CARTAZ LISO 250G PACOTE COM 20 FOLHAS CORES DIVERSAS.	COLORSET	10,000 PACOTE	17,500	175,00
40	PASTA AZ LOMBO ESTREITO A4, TAMANHO: 34,5 X 6 CM, POLIBRAS CARTÃO COM ESPESSURA DE 1,7MM		50,000 UNIDADE	5,810	290,50
41	PASTA AZ LOMBO LARGO A4, TAMANHO: 28,5 X 31,5 X 7,8 POLIBRAS CM - ETIQUETA DUPLA FACE NA LOMBADA		200,000 UNIDADE	7,690	1.538,00
42	PASTA CLASSIFICADORA, PRODUZIDA EM CARTOLINA DELLO 480G/M, COM LOMBO REGULÁVEL, ACOMPANHA GRAMPO PLÁSTICO ESTENTIDO, TAMALHO OFÍCIO.		20,000 UNIDADE	2,300	46,00
43	PASTA TRANSPARENTE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO 2CM, FORMATO 240 X 360MM, TAMANHO OFÍCIO.	PLASCONY	40,000 UNIDADE	2,380	95,20
44	PASTA TRANSPARENTE, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO 4CM, TAMANHO OFÍCIO.	PLASCONY	20,000 UNIDADE	3,220	64,40
45	PILHA ALCALINA TAMANHO GRANDE D 1,5 VOLTS	ELGIN	20,000 PAR	6,820	136,40
46	PILHA ALCALINA TAMANHO PALITO AAA	ELGIN	30,000 PAR	4,110	123,30
47	PILHA ALCALINA TAMANHO PEQUENO AA 1,5 VOLTS	ELGIN	30,000 PAR	4,750	142,50
48	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, TAMANHO MÍNIMO 11 CM, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO RECARREGÁVEL, NA COR AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES.	MASTERPRINT	10,000 CAIXA	14,900	149,00
49	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, TAMANHO MÍNIMO 11 CM, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO RECARREGÁVEL, NA COR VERMELHA CAIXA COM 12 UNIDADES.	MASTERPRINT	10,000 CAIXA	14,800	148,00
50	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA	GATTE	15,000 UNIDADE	10,200	153,00
51	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA	GATTTE	15,000 UNIDADE	15,000	225,00
52	PORTA CANETAS E CLIPES EM ACRÍLICO 3 EM 1.	WALEU	20,000 UNIDADE	9,280	185,60
53	QUADRO DE AVISO CORTIÇO, MEDINDO 100 X 70CM.	MURAL	5,000 UNIDADE	49,000	245,00
54	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NA COR AZUL CAIXA COM 12 UNIDADE	PILOT	10,000 CAIXA	26,500	265,00
55	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NA COR PRETA CAIXA COM 12 UNIDADES.	PILOT	10,000 CAIXA	26,500	265,00
56	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NA COR VERMELHA CAIXA COM 12 UNIDADES.	PILOT	10,000 CAIXA	26,500	265,00
57	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PERMANENTE, NA COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	PILOT	10,000 CAIXA	26,000	260,00
58	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PERMANENTE, NA COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	PILOT	10,000 CAIXA	25,800	258,00
59	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PERMANENTE, NA COR VERMELHA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	PILOT	10,000 CAIXA	25,600	256,00
60	STICKERS AUTO ADESIVO COLORIDOS PCT COM 08 BLOCOS COM 25 ADESIVOS CADA BLOCO, CONTA COM RÉGUA DE APOIO AOS BLOCOS. MEDIDA 1,20 X 4,5 CM	BRW	40,000 PACOTE	5,600	224,00

Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE  
Praça Paulo Rodrigues, n. 1  
06.156.160/0001-00

Folha nº 379  
Proc. nº 12/23  
Rubrica

ORDEM DE COMPRA Nº 202100070

Item	Descrição	Marca	Quant./Unidade	Vlr.unitário(R\$)	Vlr.total(R\$)
61	TESOURA CABO EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA 21 CM.	JOGAR OFFICE	30,000 UNIDADE	5,150	154,50
62	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO A BASE DE ÁGUA 40ML NA COR AZUL, CAIXA COM 12UND UNIDADES.	RADEX	20,000 CAIXA	26,000	520,00
63	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO A BASE DE ÁGUA 40ML NA COR PRETA, CAIXA COM 12UND UNIDADES.	RADEX	20,000 CAIXA	26,000	520,00
64	TNT, PEÇA COM 50 METROS. CORES VARIADAS.	S/M	20,000 PEÇA	36,000	720,00
				Total R\$ :	16.490,30

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

O(s) produto(s) deverá(ão) ser(em) entregue(s) igualmente como consta na Proposta Comercial oferecida no Processo de compra(Licitação modalidade Pregão nº PR005/2021SRP ), indicando a marca, a especificação completa e o prazo de validade do(s) produto(s).

A nota fiscal deverá ser emitida em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE, situada na Praça Paulo Rodrigues, n. 1, Centro, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 06.156.160/000400.

Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com encargos e demais encargos que incidam sobre os mesmos, inclusive, se for o caso, fica facultado a apresentação de seguro do(s) produto(s) em companhia idônea, à critério do contratado, ficando sob suas expensas.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para habilitação da empresa no dia da licitação/contratação direta.

LOCAL DE ENTREGA

A não entrega do(s) produto(s), perfeitos e em condições de pleno uso imediato, implicará nas sanções previstas na lei nº 8.666/1993 -Lei de Licitações e suas alterações.

Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE  
Praça Paulo Rodrigues, n. 1  
06.156.160/0001-00

Folha nº 380  
Proc. nº 12/23  
Rubrica [assinatura]

**ORDEM DE COMPRA Nº 202100070**

Aproveitamos para apresentar as nossas cordiais saudações.

Cantanhede-MA, 03 de Maio de 2021

JACKSON NEY AGUIAR MEDEIROS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE  
C.N.P.J(MF) 06.156.160/0001-00

Ciente e de acordo em 03 / 05 / 2021

**ANA LARISSA  
SILVA  
BARROS:025  
49635361**

ANA LARISSA SILVA  
BARROS:02549635361  
c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=AC SOLUTI Multipla  
v5, ou=20937130000162,  
ou=Presencial,  
ou=Certificado PF A1,  
cn=ANA LARISSA SILVA  
BARROS:02549635361

*Ana Larissa Silva Barros*  
A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

C.N.P.J(MF) 23.383.929/0001-42

Estado do Maranhão  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 Praça Paulo Rodrigues, 01  
 06.156.160/0001-00

**ORDEM DE COMPRA Nº 202100071**

À  
 A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI  
 Rua Seattle Quadra 10j nº 28º, Central Park  
 ARAÇAGY - SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA

Assunto : Aquisição de Material de Expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Cantanhede/MA

Processo administrativo: Licitação na modalidade Pregão nº PP-005/2021SRP - Contrato nº 20210110

Prezado(a) Senhor(a),

Com vista ao consignado no certame do processo acima citado, realizado no dia 23/02/2021, autorizamos o fornecimento do(s) produto(s) conforme consignado na ata dos trabalhos e na proposta comercial conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant./Unidade	Vlr.unitário(R\$)	Vlr.total(R\$)
1	ALFINETE DE SEGURANÇA PRATA Nº 0 PACOTE COM 100 UNIDADES.	BRW	10,000 PACOTE	5,350	53,50
2	APONTADOR SIMPLES, MATERIAL EM PLÁSTICO, CORES VARIADAS, CAIXA COM 24 UNIDADES.	LEO E LEO	5,000 CAIXA	5,700	28,50
3	BORRACHA PONTEIRA BRANCO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	MERCUR	8,000 PACOTE	6,400	51,20
4	CANETA CORRETIVO 8 ML COM 12 UNIDADE	BIC	3,000 CAIXA	31,000	93,00
5	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MEDIA CORPO ÚNICO EM COMPACTOR PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE <i>ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CARGA E TAMPA CONECTADA AO CORPO POR ENCAIXE, CAIXA C/50 UNID, COR AZUL.</i>		10,000 CAIXA	26,800	268,00
6	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MEDIA, CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE <i>RESISTENTE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CARGA E TAMPA CONECTADA AO CORPO POR ENCAIXE CAIXA C/50 UNID, COR PRETA.</i>	COMPACTOR	8,000 CAIXA	26,610	212,88
7	CANETA ESFEROGRÁFICA,PONTA MEDIA CORPO ÚNICO EM COMPACTOR PLÁSTICO TRANSPARENTE <i>RESISTENTE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CARGA E TAMPA CONECTADA AO CORPO POR ENCAIXE, CAIXA C/50 UNID, COR VERMELHA.</i>		8,000 CAIXA	26,410	211,28
8	CANETA ESFEROGRÁFICA, BICO DE AÇO, PONTA EM METAL, ROSQUEÁVEL, NA COR AZUL, <i>CAIXA COM 12 UNIDADES.</i>	COMPACTOR	10,000 CAIXA	29,000	290,00
9	CARTOLINA COMUM, 150 G, MEDINDO APROX. 50X66, CORES VARIADAS.	TILIBRA	20,000 PACOTE	46,000	920,00

Estado do Maranhão  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Praça Paulo Rodrigues, 01  
06.156.160/0001-00

ORDEM DE COMPRA Nº 202100071

Item	Descrição	Marca	Quant./Unidade	Vlr.unitário(R\$)	Vlr.total(R\$)
10	COLA DE ISOPOR 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	FRAMA	10,000 CAIXA	32,600	326,00
11	COLA QUENTE BASTÃO GROSSO	CLASSE	70,000 UNIDADE	0,580	40,60
12	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA COM CAPACIDADE P/ 180ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, <b>CAIXA COM 25 PCTS.</b>	HAPPY	10,000 CAIXA	50,940	509,40
13	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ COM CAPACIDADE P/ 50ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, <b>CAIXA COM 50 PCTS.</b>	HAPPY	5,000 CAIXA	58,840	294,20
14	E. V. A. TAMANHO 40 X 50 CM, CORES VARIADAS. PACOTE LISA COM 10 UNIDADES.		3,000 PACOTE	7,450	22,35
15	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 229X324MM.	FORONI	120,000 UNIDADE	0,220	26,40
16	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 240X340MM.	FORONI	20,000 UNIDADE	0,220	4,40
17	ESPIRAL, TAMANHO 25MM, PACOTE COM 48 UNIDADES.	PLASPIRAL	2,000 PACOTE	17,500	35,00
18	ESTILETE LAMINA ESTREITA (9 MM), CAIXA C/ 12 UNIDADES.MASTERPRINT		5,000 CAIXA	7,690	38,45
19	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, EUROCEL TIPO MONOFACE, MEDINDO 19X30 <b>(DUREX).</b>		15,000 UNIDADE	1,030	15,45
20	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ADERE TIPO MONOFACE, MEDINDO 45X45 <b>APLICAÇÃO MULTIUSO.</b>		15,000 UNIDADE	2,480	37,20
21	GRAMPEADOR DE METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO PARA GRAMPO DE 23/6 TAMANHO MÉDIO <b>COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS.</b>	MASTERPRINT	1,000 UNIDADE	47,000	47,00
22	GRAMPEADOR DE METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO PARA GRAMPO DE 26/6 TAMANHO MÉDIO <b>COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 30 FOLHAS.</b>	MASTERPRINT	15,000 UNIDADE	6,610	99,15
23	GRAMPO PARA GRAMPEAR EM AÇO LATONADO MEDINDO 23/13 CAIXA COM 1000 UNIDADES	MASTERPRINT	10,000 CAIXA	2,540	25,40
24	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, INJETADO EM POLIETILENO, COR BRANCA. EMBALAGEM <b>EM PCT C/50 UNIDADES.</b>	DELLO	10,000 CAIXA	9,600	96,00
25	LÁPIS DE COR GRANDE CAIXA COM 12 CORES.	MULTICOLOR	20,000 CAIXA	2,880	57,60
26	LAPISEIRA GRAFITE 0,7, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA METÁLICA, CX COM 12 UNIDADES.	LEO E LEO	2,000 CAIXA	21,600	43,20
27	MASSA DE MODELAR 12 CORES 180G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	LEO E LEO	10,000 CAIXA	3,650	36,50
28	MINA PARA GRAFITE Nº 0,5 MM, CX COM 12 ESTOJOS.	LEO E LEO	2,000 CAIXA	5,550	11,10
29	MOLHA DEDOS PARA MANUSEIO DE PAPEL QUE NÃO MANCHE. EMBALAGEM <b>COM APROX. 12 G.</b>	LEO E LEO	10,000 UNIDADE	1,420	14,20
30	PAPEL CARBONO TIPO MONO FACE, COR AZUL, CAIXA COM 100 FOLHAS.	RADEX	2,000 CAIXA	19,800	39,60
31	PAPEL CARBONO TIPO MONO FACE, COR PRETA, CAIXA COM 100 FOLHAS.	RADEX	2,000 CAIXA	19,800	39,60
32	PAPEL CARTÃO CARTAZ LISO 250G PACOTE COM 20 FOLHAS CORES DIVERSAS.	COLORSET	5,000 PACOTE	17,500	87,50
33	PAPEL OFÍCIO II, RESMA COM 500 FOLHAS, NA COR BRANCA.	REPORT	10,000 RESMA	13,450	134,50
34	PASTA A/Z LOMBO LARGO A4, TAMANHO: 28,5 X 31,5 X 7,3 CM - ETIQUETA DUPLA FACE <b>NA LOMBADA</b>	POLIBRAS	50,000 UNIDADE	7,690	384,50
35	PASTA CLASSIFICADORA, PRODUZIDA EM CARTOLINA 480G/M, COM LOMBO REGULÁVEL, <b>ACOMPANHA GRAMPO PLÁSTICO ESTENTIDO, TAMALHO OFÍCIO.</b>	DELLO	12,000 UNIDADE	2,300	27,60

Estado do Maranhão  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Praça Paulo Rodrigues, 01  
06.156.160/0001-00

Folha nº 383  
Proc. nº 12/20  
Rubrica \_\_\_\_\_

**ORDEM DE COMPRA Nº 202100071**

Item	Descrição	Marca	Quant./Unidade	Vlr.unitário(R\$)	Vlr.total(R\$)
36	PASTA TRANSPARENTE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO 2CM, FORMATO <b>240 X 360MM, TAMANHO OFÍCIO.</b>	PLASCONY	100,000 UNIDADE	2,380	238,00
37	PASTA TRANSPARENTE, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO 4CM, TAMANHO OFÍCIO.	PLASCONY	80,000 UNIDADE	3,220	257,60
38	PILHA ALCALINA TAMANHO PALITO AAA	ELGIN	10,000 PAR	4,110	41,10
39	PILHA ALCALINA TAMANHO PEQUENO AA 1,5 VOLTS	ELGIN	10,000 PAR	4,750	47,50
40	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, TAMANHO MÍNIMO 11 CM, MATERIAL PONTA FELTRO, <b>TIPO RECARREGÁVEL, NA COR AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES.</b>	MASTERPRINT	10,000 CAIXA	14,900	149,00
41	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, TAMANHO MÍNIMO 11 CM, MATERIAL PONTA FELTRO. <b>TIPO RECARREGÁVEL, NA COR VERMELHA CAIXA COM 12 UNIDADES.</b>	MASTERPRINT	10,000 CAIXA	14,800	148,00
42	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA	GATTE	10,000 UNIDADE	10,200	102,00
43	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA	GATTE	10,000 UNIDADE	15,000	150,00
44	PORTA CANETAS E CLIPES EM ACRÍLICO 3 EM 1.	WALEU	10,000 UNIDADE	9,280	92,80
45	QUADRO DE AVISO CORTIÇO, MEDINDO 100 X 70CM.	MURAL	2,000 UNIDADE	49,000	98,00
46	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NA COR AZUL CAIXA COM 12 UNIDADE	PILOT	5,000 CAIXA	26,500	132,50
47	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NA COR PRETA CAIXA COM 12 UNIDADES.	PILOT	5,000 CAIXA	26,500	132,50
48	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NA COR VERMELHA CAIXA COM 12 UNIDADES.	PILOT	5,000 CAIXA	26,500	132,50
49	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PERMANENTE, NA COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	PILOT	5,000 CAIXA	26,000	130,00
50	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PERMANENTE, NA COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	PILOT	5,000 CAIXA	25,800	129,00
51	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PERMANENTE, NA COR VERMELHA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	PILOT	5,000 CAIXA	25,600	128,00
52	TESOURA CABO EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, <b>COM PONTA 21 CM.</b>	JOGAR OFFICE	5,000 UNIDADE	5,150	25,75
53	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO A BASE DE ÁGUA 40ML NA COR AZUL, CAIXA COM 12UND UNIDADES.	RADEX	5,000 CAIXA	26,000	130,00
54	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO A BASE DE ÁGUA 40ML NA COR PRETA, CAIXA COM 12UND UNIDADES.	RADEX	5,000 CAIXA	26,000	130,00
55	TNT, PEÇA COM 50 METROS. CORES VARIADAS.	S/M	5,000 PEÇA	36,000	180,00
				Total R\$ :	7.195,51

**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES**

O(s) produto(s) deverá(ão) ser(em) entregue(s) igualmente como consta na Proposta Comercial oferecida no Processo de compra(Licitação

Estado do Maranhão  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Praça Paulo Rodrigues, 01  
06.156.160/0001-00

Folha nº 384  
Proc. nº 42/23  
Rubrica

**ORDEM DE COMPRA Nº 202100071**

modalidade Pregão nº PP005/2021SRP ), indicando a marca, a especificação completa e o prazo de validade do(s) produto(s).

A nota fiscal deverá ser emitida em nome de FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada na Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 06.156.160/000400.

Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos, inclusive, se for o caso, fica facultado a apresentação de seguro do(s) produto(s) em companhia idônea, à critério do contratado, ficando sob suas expensas.

**FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para habilitação da empresa no dia da licitação/contratação direta.

**LOCAL DE ENTREGA**

A não entrega do(s) produto(s), perfeitos e em condições de pleno uso imediato, implicará nas sanções previstas na lei nº 8.666/1993 -Lei de Licitações e suas alterações.

Aproveitamos para apresentar as nossas cordiais saudações.

Cantanhede-MA, 03 de Maio de 2021

EMERSON MARQUES COSTA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
C.N.P.J(MF) 06.156.160/0001-00

Ciente e de acordo em 03 / 05 / 2021

**ANA  
LARISSA  
SILVA  
BARROS:02  
549635361**

ANA LARISSA SILVA  
BARROS:02549635361  
c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=AC SOLUTI Multipla  
v5,  
ou=20937130000162,  
ou=Presencial,  
ou=Certificado PF A1,  
cn=ANA LARISSA SILVA  
BARROS:02549635361

*Ana Larissa Silva Barros*  
A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

C.N.P.J(MF) 23.383.929/0001-42

Estado do Maranhão  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRAÇA PAULO RODRIGUES, 01  
06.156.160/0001-00

Folha nº 385  
Proc. nº 12/23  
Rubrica

ORDEM DE COMPRA Nº 202100072

À

A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI  
Rua Seattle Quadra 10j nº 28º, Central Park  
ARAÇAGY - SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA

Assunto : Aquisição de Material de Expediente, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Cantanhede/MA

Processo administrativo: Licitação na modalidade Pregão nº PP-005/2021SRP - Contrato nº 20210112

Prezado(a) Senhor(a),

Com vista ao consignado no certame do processo acima citado, realizado no dia 23/02/2021, autorizamos o fornecimento do(s) produto(s) conforme consignado na ata dos trabalhos e na proposta comercial conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant./Unidade	Vlr.unitário(R\$)	Vlr.total(R\$)
1	ALFINETE DE SEGURANÇA PRATA Nº 0 PACOTE COM 100 UNIDADES.	BRW	30,000 PACOTE	5,350	160,50
2	APONTADOR SIMPLES, MATERIAL EM PLÁSTICO, CORES VARIADAS, CAIXA COM 24 UNIDADES.	LEO E LEO	10,000 CAIXA	5,700	57,00
3	BORRACHA PONTEIRA BRANCO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	MERCUR	15,000 PACOTE	6,400	96,00
4	CADERNO PEQUENO CAPA DURA 200 FOLHAS.	FORONI	15,000 UNIDADE	2,950	44,25
5	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PVC 345X140X240MM COR CINZA 200 LIBRAS		100,000 UNIDADE	3,600	360,00
6	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MEDIA CORPO ÚNICO EM COMPACTOR PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE <i>ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CARGA E TAMPA CONECTADA AO CORPO POR ENCAIXE, CAIXA C/50 UNID, COR AZUL.</i>		20,000 CAIXA	26,800	536,00
7	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MEDIA, CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE <i>RESISTENTE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CARGA E TAMPA CONECTADA AO CORPO POR ENCAIXE CAIXA C/50 UNID, COR PRETA.</i>	COMPACTOR	15,000 CAIXA	26,610	399,15
8	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA MEDIA CORPO ÚNICO EM COMPACTOR PLÁSTICO TRANSPARENTE <i>RESISTENTE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CARGA E TAMPA CONECTADA AO CORPO POR ENCAIXE, CAIXA C/50 UNID, COR VERMELHA.</i>		15,000 CAIXA	26,410	396,15
9	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA COM CAPACIDADE P/ 180 HAPPY ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, <i>CAIXA COM 25 PCTS.</i>		20,000 CAIXA	50,940	1.018,80

Estado do Maranhão  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRAÇA PAULO RODRIGUES, 01  
06.156.160/0001-00

Folha nº

Proc. nº

Rubrica

386  
12/23  
P

ORDEM DE COMPRA Nº 202100072

Item	Descrição	Marca	Quant./Unidade	Vlr.unitário(R\$)	Vlr.total(R\$)
10	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ COM CAPACIDADE P/ 50ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, <i>CAIXA COM 50 PCTS.</i>	HAPPY	12,000 CAIXA	58,840	706,08
11	E. V. A. TAMANHO 40 X 50 CM, CORES VARIADAS. PACOTE LISA COM 10 UNIDADES.		12,000 PACOTE	7,450	89,40
12	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 240X340MM.	FORONI	300,000 UNIDADE	0,220	66,00
13	ESTILETE LAMINA ESTREITA (9 MM), CAIXA C/ 12 UNIDADES	MASTERPRINT	20,000 CAIXA	7,690	153,80
14	GRAMPEADOR DE METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO PARA GRAMPO DE 23/6 TAMANHO MÉDIO <i>COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS.</i>	MASTERPRINT	1,000 UNIDADE	47,000	47,00
15	GRAMPEADOR DE METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO PARA GRAMPO DE 26/6 TAMANHO MÉDIO <i>COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 30 FOLHAS.</i>	MASTERPRINT	15,000 UNIDADE	6,610	99,15
16	GRAMPEADOR METÁLICO, DE MESA, GRANDE, GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10, B167 23/13, 23/17, 23/20, 23/23, 23/24, ATÉ 240 FOLHAS.	MASTERPRINT	2,000 UNIDADE	94,000	188,00
17	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, INJETADO EM POLIETILENO COR BRANCA. EMBALAGEM <i>EM PCT C/50 UNIDADES.</i>	DELLO	10,000 CAIXA	9,600	96,00
18	LAPISEIRA GRAFITE 0,7, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA METÁLICA, CX COM 12 UNIDADES.	LEO E LEO	4,000 CAIXA	21,600	86,40
19	LIGA ELÁSTICA EM LÁTEX, ALTA RESISTÊNCIA, PACOTE COM 500GR.	FULGOR	20,000 PACOTE	9,600	192,00
20	MOLHA DEDOS PARA MANUSEIO DE PAPEL QUE NÃO MANCHE. EMBALAGEM <i>COM APROX. 12 G.</i>	LEO E LEO	25,000 UNIDADE	1,420	35,50
21	PASTA A/Z LOMBO ESTREITO A4, TAMANHO: 34,5 X 6 CM, CARTÃO COM ESPESSURA DE 1,7MM	POLIBRAS	30,000 UNIDADE	5,810	174,30
22	PASTA A/Z LOMBO LARGO A4, TAMANHO: 28,5 X 31,5 X 7,3 CM - ETIQUETA DUPLA FACE <i>NA LOMBADA</i>	POLIBRAS	30,000 UNIDADE	7,690	230,70
23	PASTA CLASSIFICADORA, PRODUZIDA EM CARTOLINA 480G/M, COM LOMBO REGULÁVEL, <i>ACOMPANHA GRAMPO PLÁSTICO ESTENTIDO, TAMALHO OFÍCIO.</i>	DELLO	30,000 UNIDADE	2,300	69,00
24	PASTA TRANSPARENTE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO 2CM, FORMATO <i>240 X 360MM, TAMANHO OFÍCIO.</i>	PLASCONY	60,000 UNIDADE	2,380	142,80
25	PASTA TRANSPARENTE, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO 4CM, TAMANHO OFÍCIO.	PLASCONY	30,000 UNIDADE	3,220	96,60
26	PILHA ALCALINA TAMANHO PALITO AAA	ELGIN	40,000 PAR	4,110	164,40
27	PILHA ALCALINA TAMANHO PEQUENO AA 1,5 VOLTS	ELGIN	40,000 PAR	4,750	190,00
28	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, TAMANHO MÍNIMO 11 CM, MATERIAL PONTA FELTRO, <i>TIPO RECARREGÁVEL, NA COR AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES.</i>	MASTERPRINT	2,000 CAIXA	14,900	29,80
29	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, TAMANHO MÍNIMO 11 CM, MATERIAL PONTA FELTRO, <i>TIPO RECARREGÁVEL, NA COR VERMELHA CAIXA COM 12 UNIDADES.</i>	MASTERPRINT	2,000 CAIXA	14,800	29,60

Estado do Maranhão  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRAÇA PAULO RODRIGUES, 01  
06.156.160/0001-00

Folha nº 387  
Proc. nº 12/20  
Rubrica

ORDEM DE COMPRA Nº 202100072

Item	Descrição	Marca	Quant./Unidade	Vlr.unitário(R\$)	Vlr.total(R\$)
30	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA	GATTE	6,000 UNIDADE	10,200	61,20
31	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA	GATTTE	6,000 UNIDADE	15,000	90,00
32	PORTA CANETAS E CLIPES EM ACRÍLICO 3 EM 1.	WALEU	12,000 UNIDADE	9,280	111,36
33	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO A BASE DE ÁGUA 40ML NA COR AZUL, CAIXA COM 12UND	RADEX	6,000 CAIXA	26,000	156,00
	UNIDADES.				
34	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO A BASE DE ÁGUA 40ML NA COR PRETA, CAIXA COM 12UND	RADEX	6,000 CAIXA	26,000	156,00
	UNIDADES.				
35	TNT, PEÇA COM 50 METROS. CORES VARIADAS.	S/M	13,000 PEÇA	36,000	468,00
				Total R\$ :	6.996,94

**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES**

O(s) produto(s) deverá(ão) ser(em) entregue(s) igualmente como consta na Proposta Comercial oferecida no Processo de compra (Licitação modalidade Pregão nº PR005/2021SRP), indicando a marca, a especificação completa e o prazo de validade do(s) produto(s).

A nota fiscal deverá ser emitida em nome de FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, situada na PRAÇA PAULO RODRIGUES, 01, CENTRO, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 06.156.160/000100.

Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos, inclusive, se for o caso, fica facultado a apresentação de seguro do(s) produto(s) em companhia idônea, à critério do contratado, ficando sob suas expensas.

**FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para habilitação da empresa no dia da licitação/contratação direta.

**LOCAL DE ENTREGA**

A não entrega do(s) produto(s), perfeitos e em condições de pleno uso imediato, implicará nas sanções previstas na lei nº 8.666/1993 - Lei de Licitações e suas alterações.

Estado do Maranhão  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRAÇA PAULO RODRIGUES, 01  
06.156.160/0001-00

Folha nº 388  
Proc. nº 12/23  
Rubrica [assinatura]

**ORDEM DE COMPRA Nº 202100072**

Aproveitamos para apresentar as nossas cordiais saudações.

Cantanhede-MA, 03 de Maio de 2021

CHELIA MARIA SILVA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
C.N.P.J(MF) 06.156.160/0001-00

Ciente e de acordo em 03 / 05 / 2021

*Ana Larissa Silva Barros*  
A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

C.N.P.J(MF) 23.383.929/0001-42

**ANA LARISSA  
SILVA  
BARROS:025  
49635361**

ANA LARISSA SILVA  
BARROS:02549635361  
c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=AC SOLUTI Multipla  
v5, ou=20937130000162,  
ou=Presencial,  
ou=Certificado PF A1,  
cn=ANA LARISSA SILVA  
BARROS:02549635361



## PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA

2023

# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

Nº 3635

### INFORMAÇÕES CADASTRAIS

CMC - TÍTULO ESTABELECIMENTO

2916681 / BARROS COMERCIO E SERVICOS

Nº CPF / CNPJ

23.383.929/0001-42

NOME EMPRESARIAL

A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

DATA ABERTURA

01/09/2015

LOGRADOURO

RUA RUA SEATTLE, CEP: 65110000

Nº IMÓVEL

28-A

BAIRRO

ARAÇAGY

EDIFÍCIO - APTO/SALA

Nº CEP

65110000

MUNICÍPIO - UF

SÃO JOSÉ DE RIBAMAR -

OBSERVAÇÕES

CONVERSÃO CADASTRO MERCANTIL - 24/11/2021

COMPLEMENTO

CNAE - ATIVIDADE

4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO

4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS

4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS

4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO

4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS

4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS

4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR

7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS

8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO

8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS

9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

390

12/23

**RESTRIÇÕES**

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

**Data de Emissão: 31/01/2023****Vencimento: 31/12/2023**

**ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL  
E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.**

PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR -- (98) 3224-6825



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



Folha nº 394  
Proc. nº 12/29  
Rubrica

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para devido fins, que a empresa **A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 23.383.929/0001-42, estabelecida na Rua Seattle, nº 28, Qd 10J, Central Park, Araçagy, São Jose de Ribamar (MA), prestou serviços de fornecimento de material permanente para atender às demandas da **Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, através da Secretaria Municipal de Administração**, por meio do Contrato nº 209/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 009/2022 CPL, Processo Administrativo nº. 20/2022, apresentando bom desempenho operacional, cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e não havendo quaisquer reclamações ou objeções quanto à qualidade dos serviços prestados até a presente data. Segue em anexo informações sobre o Contrato 209/2022 o qual a empresa foi beneficiária.

  
Edson de Sousa Pereira  
Subsecretário de Administração  
Portaria 026/2021

---

Edson de Sousa Pereira  
SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



Folha nº 392  
Proc. nº 12/23  
Rubrica

### ANEXO I

REF.: CONTRATO Nº 209/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 09/2022 – CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2022  
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento integra informações do Contrato nº 209/2022, celebrado perante a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pindaré Mirim - MA, com a sede na Avenida Elias Haikel, 11 - Centro – Pindaré Mirim - MA, CEP: 65.370-000, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ N.º 06.189.344/0001-77.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente atendendo as necessidades da secretaria municipal de Administração

**EMPRESA BENEFICIARIA:** A. L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 023.383.929/0001-42, situada na Rua Seattle, nº 28, Qd 10 J, Central Park, Araçagy, São José de Ribamar (MA). Dados para contato: Tel.: (98) 99241-3717 e-mail: alsbcomercial@gmail.com.

### MATERIAL FORNECIDO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	QUANT.
1	Data show mesa, resolução max 1024x768 XGA, luminosidade 3000 ANSI lumens, entradas vídeo composto, s-vídeo, vídeo RGB/componentes, rede (RJ-45), áudio estéreo, lâmpada 210w UHP	UND	13
5	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS: Tipo SPLIT de piso teto, Bifásico (evaporador e condensador), Classe de consumo Procel "B", Filtro lavável e removível, Comprimento Médio Utilizado 10(m), Presença de controle remoto sem fio, com funções de refrigeração, ventilação, termômetro e termostato, com alcance mínimo de cinco metros, display integrado, Display na unidade evaporadora, com as funções de temperatura, ventilação e refrigeração, Garantia Mínima do Fabricante 12(doze) meses, contados da aquisição.	UND	13
8	Arquivo de aço com 03 gavetas: Arquivo de aço com 03 (três) gavetas para pasta suspensa chapa de aço de no mínimo nº 24 (0,60mm), nas laterais, no fundo e parte superior. Sistema de deslizamento das gavetas por trilhos, corrediça telescópica de abertura total, em chapa de aço nº 18 (1,20mm). Porta etiquetas e puxadores estampados na parte superior das gavetas, pés com regulagem de altura, fechadura cilíndrica tipo Yale com chaves em duplicata. Tratamento anticorrosivo por fosfatização a base zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza. Pés reguláveis com base em polietileno de alto impacto com diâmetro de 50 mm, fixado por parafuso de 3/8 x 1". Capacidade de 40 a 50 pastas ou 45 Kg por gavetas. Dimensões mínimas: 465mmx670mmx1010mm.	UND	13
17	Cadeira diretor: Cadeira giratória com apoio para braços fixo em poliuretano injetado na cor preto, espaldar médio, assento e encosto estofados em espuma injetada, moldada anatomicamente com densidade de 45 a 55 Kg/m³, com no mínimo 60 mm de espessura, revestimento em tecido 100% poliéster na cor azul. Base de aço com capa de proteção em polipropileno texturizado preto, regulagem de altura a gás, rodízios duplo giro em nylon encosto regulável. Dimensões mínimas: Assento 490 mm x 485 mm (l x p), Encosto: 460 mm x 480 mm (h x l).	UND	13
19	Caixa Amplificada, Características Técnicas Mínimas: Potência pmpo de 500 w, potência rms de 75 w, alto-falantes: woofer 12 e tweeter 2 ½, tweeter com chave liga/desliga, equalizador de 2 vias (graves e agudos), 3 canais independentes, entradas: canal 1 - alto ganho guitarra, baixo ganho guitarra, canal 2 - teclado estéreo e auxiliar estéreo, canal	UND	13



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



Folha nº

Proc. nº

Rubrica

	3 - microfone (2 entradas), saídas: videokê – line out, porta. fusível: externo, alimentação: 127 220 v, dimensões aproximadas axlpx (mm): 670 x 545 x 260, peso aproximado: 18,5 kg.		
21	Filtro Barro Decorado com capacidade de 2litros, Elemento Filtrante 02 velas.	UND	13
23	Fogão Industrial 4 Bocas Alta Pressão Sem Forno, Produzido Em Aço Carbono Especial, Cor: Cinza Ral, Grelhas E Queimadores Com Ferro Fundido, Pés Revestidos Com Sapatas Em Pvc Rígido, Tubo Coletor De Gás Cromado, grelha e queimadores em ferro fundido, sendo a grelha 30 x 30 centímetros ,Sistema Exclusivo De Regulagem De Ar/Gás Coletor De Resíduos Individuais Em Aço Galvanizado, Registros De Alta Resistência, Baixo Consumo De Gás, Alta Pressão: 4 Queimadores Simples, (largura X altura x profundidade): 74 cm x 80 cm x 82,5 cm.	UND	13
24	Fogão 6/ bocas: fogão 6/bocas tampo inoxidável, aplicação doméstica, tipo convencional, com 4 bocas, acendimento automático e forno auto- limpante, cor branca.	UND	13
25	Fogão 4/ bocas: fogão 4/bocas tampo inoxidável, aplicação doméstica, tipo convencional, com 4 bocas, acendimento automático e forno auto- limpante, cor branca.	UND	13
27	Freezer Horizontal: Capacidade bruta 293 litros, Tensão: 127v/220v, cor: Branca.	UND	13
28	Freezer vertical com 01 porta, capacidade bruta de 539 litros, porta com fechamento automático, prateleiras reguláveis, travamento na porta, dupla ação freezer/refrigerador, dreno com tampa, medida aproximdas: 675 mm de comprimento, 650 mm de largura, 1.854 mm de altura.	UND	13
29	Geladeira: Capacidade mínima 250 litros, Voltagem bivolt ou 220 v, Cor branco;	UND	13
30	Geladeira Duplex: Capacidade mínima 370 litros, Voltagem bivolt ou 220 v, Cor branco;	UND	13
31	Liquidificador: Capacidade mín. 1,5 litros, com 03 velocidades, com porta fio e sistema de trava de segurança, voltagem 220 v.	UND	13
34	Mesa com 03 gavetas: Mesa de trabalho com gaveteiro fixo de 03 gavetas, corpo e frente de aço, tampo em madeira prensada, tipo (MDP ou MDF) com no mínimo 25mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melamínico de alta resistência na cor carvalho. Borda reta, encabeçada com fita de polistireno, na cor do laminado, retaguarda e pés em aço,chapa nº24 (0,60mm). Acabamento para as partes em aço tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal. Dimensões mínimas: 1190mmx650mmx740mm(lxpxh).	UND	13
36	Ventilador de Coluna, com 3 níveis de velocidade, hélices com 6 pás de 30 cm de diâmetro, material metal e plástico, cor preto/branco, tensão bivolt u220v,Largura:35,00cm, Altura:100,00, Profundidade:35,00 cm,Peso:2,20 kg, Garantia de 12 meses.	UND	13
37	Ventilador de Parede 60 cm, 3 níveis de Velocidade, hélices com 3 pás, Inclinação vertical ajustável, Tensão Bivolt ou 220v ,Cor Preto/Branco, Garantia de 12 meses.	UND	13
38	Regulador de gás parafusado sem manômetro com mangueira e abraçadeiras: Recomendado para botijão com capacidade de: Até 13 kg Modelo do regulador de gás: Parafusado Vazão máxima do regulador de gás: 2 kg/hora Rosca de entrada do regulador de gás: Padrão botijão P13 Conexão de saída do regulador de gás, Largura:12,00 cm,Altura:16,00 cm,Profundidade:23,00 cm.	UND	13

PINDARÉ MIRIM (MA), 01 de agosto de 2022.

  
Edson de Sousa Pereira  
Subsecretário de Administração  
Portaria 026/2021

Edson de Sousa Pereira  
SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATANTE

**ECOQUIMIO**

SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS

## CERTIFICADO DE GARANTIA

Reg. Vigilância Sanitária: 000133/2023

**CLIENTE :** A L SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

**ENDEREÇO :** Rua Seattle Central Park, 28A, Quadra10J Aracagy, Sao Jose De Ribamar

**SERVIÇOS :** Dedetização

**PRODUTOS :** Bifentek (Barata, formiga, cupim)

**TEC. RESPONSÁVEL :** QUIMICO : Walter Arouche Serra CRQ MA 114.005.10

**PERÍODO DA GARANTIA :** 6 meses - 06/02/2023 a 06/08/2023

*São Luis, MA*

*Jorge Candeiras Ribeiro Jr.*

**Proprietário**

RUA 37 QUADRA 41 Nº 01 , IPEM SÃO CRISTOVÃO

CNPJ.38.142.796/0001-90

CEP 65.055.278

FONES 98 . 989097559 / 98464.1207

Folha nº  
Rubrica

309

395  
12/29

DATA DE EMISSÃO: 11/01/2023

PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR - (98) 3224-6825

PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR  
GOVERNO MUNICIPAL

## ESPELHO MOBILIÁRIO

NOME EMPRESARIAL:

A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ/CPF:

23.383.929/0001-42

NÚMERO DE CADASTRO 2916681		TÍTULO DO ESTABELECIMENTO BARROS COMERCIO E SERVICOS			LOGRADOURO RUA RUA SEATTLE	
NÚMERO 28-A	Nº CEP 65110000	BAIRRO ARAÇAGY	COMPLEMENTO	MUNICÍPIO - UF SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA	NOME EDIFÍCIO	Nº APTO.
ABERTURA 01/09/2015	CADASTRO 24/11/2021	INSC. ESTADUAL		E-MAIL	WEBSITE	TELEFONE

CONTADOR: 2916681 - BARROS COMERCIO E SERVICOS

## ATIVIDADES DA EMPRESA

CÓDIGO	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
153	4321-5/00	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
155	4322-3/02	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
171	4399-1/05	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA
231	4644-3/01	COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
232	4645-1/01	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
264	4712-1/00	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
285	4744-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
289	4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
290	4751-2/02	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
291	4752-1/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
292	4753-9/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
293	4754-7/01	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
297	4755-5/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
302	4759-8/99	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
305	4761-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA Ativ. Principal
306	4763-6/01	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
314	4773-3/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
316	4781-4/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
326	4789-0/05	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
327	4789-0/07	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
394	6201-5/01	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
399	6209-1/00	SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
449	7711-0/00	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
454	7732-2/01	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
456	7733-1/00	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS
466	8020-0/01	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO
471	8121-4/00	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS
559	9511-8/00	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

## OUTRAS INFORMAÇÕES

EMPRESA BAIXADA	NÃO
CATEGORIA	ISSQN / TLL
TIPO ALVARÁ	LOCALIZAÇÃO
ALVARÁ SANITÁRIO	NÃO
TIPO DE ISS	VARIÁVEL
OPTANTE SIMPLES	SIM
TAXA BOMBEIRO	NÃO
ÁREA M²	
TAXA POLÍCIA	NÃO
NATUREZA JURÍDICA	NÃO INFORMADO
RISCO SANITÁRIO	ALTO

## SÓCIOS DA EMPRESA

2916681	BARROS COMERCIO E SERVICOS
---------	----------------------------

PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR - (98) 3224-6825

DATA DE EMISSÃO: 11/01/2023

# COMERCIAL BARROS

BARROS COMERCIO E SERVIÇOS  
CNPJ: 23.383.929/0001-42

## DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Ilustríssimo(a) senhor(a) Pregoeiro(a)

Prefeitura Municipal de Pindaré- Mirim/MA

Pregão Eletrônico Nº 010/2023

Data/horário da realização do certame: 16.03.2023 as 9:00h (Nove horas)

A empresa **BARROS COMERCIO E SERVIÇOS** inscrita no CNPJ nº **23.383.929/0001-42**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) **ANA LARISSA SILVA BARROS** portador(a) da Carteira de Identidade nº 024875752003-4 e o CPF nº 025.496.353-61. Sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma. Declaro ter ciência que a ausência de sede/instalações adequadas e compatíveis, comprovada através de visita in loco (se houver) realizada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, ressalvada o direito à ampla defesa, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

Declaramos que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 2(99) do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie"

São José de Ribamar-MA, 16 de março de 2023

ANA LARISSA  
SILVA  
BARROS:0254  
9635361

Assinado de forma digital por  
ANA LARISSA SILVA  
BARROS:02549635361  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC  
SOLUTI Multipla vs,  
ou=Renovacao Electronica,  
ou=Certificado Digital,  
ou=Certificado PF A1, cn=ANA  
LARISSA SILVA  
BARROS:02549635361

*Ana Larissa Silva Barros*  
A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI  
ANA LARISSA SILVA BARROS  
RG: 024875752003-4 SSP MA  
CPF: 025.496.353-61

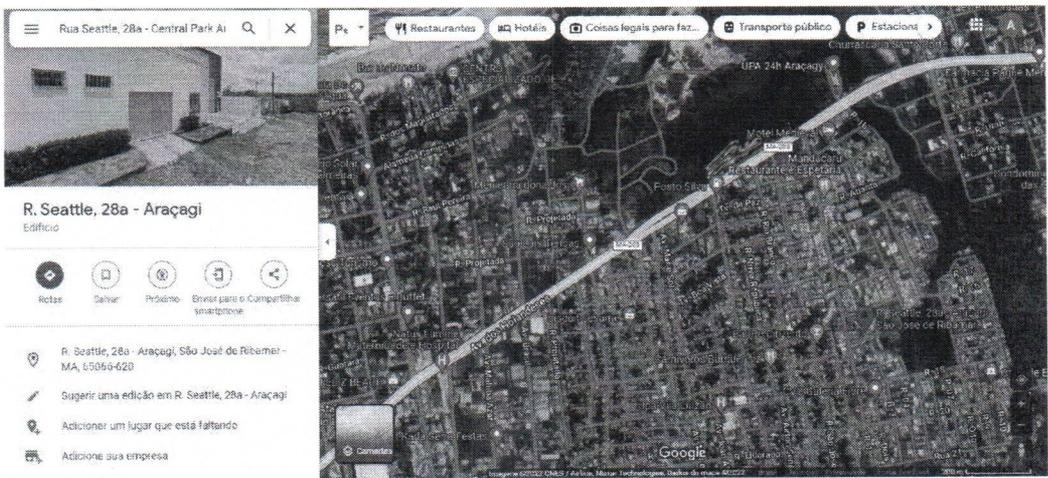
Folha nº 397  
Prec. nº 12/29  
Rubrica [assinatura]

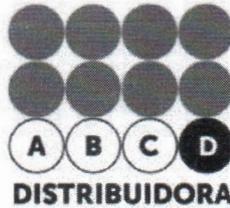
# COMERCIAL BARROS

BARROS COMERCIO E SERVIÇOS  
CNPJ: 23.383.929/0001-42



**COMERCIAL**  
**BARROS**  
**BARROS COMERCIO E SERVIÇOS**  
**CNPJ: 23.383.929/0001-42**





## RECURSO ADMINISTRATIVO

Recife, 13 de abril de 2023.

ILMO(A). SR(A). PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO.

REFERÊNCIA: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

### DO PREÂMBULO

ABCD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na AVENIDA CONSELHEIRO AGUIAR, 2333, SALA 0504 EDF EMP JOAO ROMA – BOA VIAGEM – RECIFE – PE, inscrita no CNPJ sob o nº 45.044.888/0001-00, denominada simplesmente RECORRENTE, neste ato representada por seu Administrador ALBERTO EDUARDO SIMÕES FILHO, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, inscrito no CPF sob o nº 192.772.104-00, vem formular RECURSO ADMINISTRATIVO contra a HABILITAÇÃO da empresa A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS LTDA, denominada simplesmente RECORRIDA, o que faz na forma que segue.

### DA TEMPESTIVIDADE

É direito do licitante apresentar ato de impugnação contra as decisões da Comissão de Licitações, desde que devidamente motivadas e impetrados dentro do prazo estabelecido no Art. 4º, XVIII da Lei 10.520/2002.

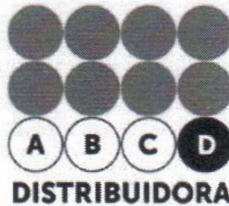
### DA LEGITIMIDADE DA CONTRA RECORRENTE

É a RECORRENTE devidamente constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, cujo objeto social abarca os produtos pretendidos pela Administração e licitados no presente Pregão Eletrônico.

### DOS FATOS

A comissão Permanente de Licitações deu início à sessão pública na data e horário previamente marcados no Edital, tendo classificado as propostas apresentadas, avançando para a fase de lances onde a RECORRIDA sagrou-se vencedora de alguns itens por ter ofertado menor valor.

**ABCD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA · CNPJ: 45.044.888/0001-00**  
**END: AV CONS AGUIAR, 2333 - SALA 0504.**  
**EDF EMP JOAO ROMA – CEP: 51.020-020 BOA VIAGEM RECIFE – PE**  
**CONTATO: (81) 9146-9115**  
**E-MAIL: ALBERTOSIMoes@ABCDDIST.COM.BR**



Após a disputa e análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro declarou a empresa RECORRIDA vencedora, embora não tenha atendido as exigências editalícias.

Declarada a empresa RECORRIDA vencedora do certame, a RECORRENTE manifestou intenção de recurso sob o argumento de que a empresa [RECORRIDA] apresentou documentos COM SUSPEITAS DE FRAUDE em sua qualificação técnica.

### DAS RAZÕES

É motivo suficiente para inabilitar a empresa RECORRIDA no presente certame pelo fato de ter descumprido exigências expostas no Edital ao apresentar documentos que apontam claramente muitas divergências e ferir cláusulas que são expressamente proibidas, tanto pelo instrumento convocatório quanto pela própria legislação em vigor.

A RECORRIDA apresentou como prova de sua qualificação técnica um Atestado de Capacidade Técnica emitido pela empresa W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI onde a emitente alega ter adquirido da RECORRIDA os produtos citados na NF-e nº 000.000.578 e junto do Atestado, foram anexados a referida NF-e e o contrato que deu suporte ao suposto fornecimento, porém com diversas inconsistências que passaremos a apresentar a seguir.

- **DATAS DE EMISSÃO:**

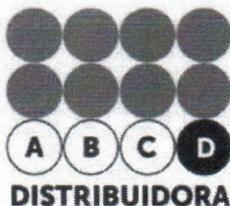
O atestado apresentado foi emitido no dia 07 de março de 2023, porém a NF-e que comprovaria este fornecimento só foi emitida no dia 08 de março de 2023, o que comprova que foi expedido um documento de capacidade técnica de uma venda que ainda nem havia ocorrido.

- **INCONSISTÊNCIAS NO CONTRATO**

O contrato apresenta informações que o deixa duvidoso, pois o mesmo não aponta nenhum dado que possa identificar quem estaria comprando e quem estaria vendendo, tornando assim tal documento insuficiente para comprovar que a RECORRIDA vendeu qualquer produto para a empresa W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI.

- **NF-e COM INFORMAÇÕES CONTRÁRIAS**

Eis o ponto crucial da questão que é suficiente para encerrar todo o assunto. Embora o atestado emitido aponte a RECORRIDA como fornecedora e a empresa W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI como cliente, a verdade é que o ocorrido foi justamente o contrário, ou seja, quem comprou os produtos foi a RECORRIDA, sendo a empresa W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI a verdadeira fornecedora em questão, o que evidencia que o Atestado de Capacidade Técnica expedido é no fim das contas um documento sem qualquer indício de veracidade, pois basta juntar as informações do Contrato com a NF-e que podemos chegar à conclusão de que a empresa RECORRIDA não forneceu nenhum produto, logo, não possui nenhuma capacidade técnica para firmar contrato com a Administração de Pindaré-Mirim ou qualquer outra.



## DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

Considerando os fatos comprovados por meio de simples conferência no Atestado, NF-e e contrato, fica claro que a RECORRIDA deixou de comprovar sua qualificação técnica, ferindo assim diversos princípios que regem as licitações públicas. Um destes princípios é chamado de VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, o qual garante a obrigatoriedade de cumprimento de todas as cláusulas presentes no Edital, tanto por parte da Administração Pública quanto das empresas licitantes. Sendo assim, uma vez que uma das partes ou ambas desatendem ao que está sendo exigido, fere-se o princípio ora citado. O mestre Hely Lopes Meirelles<sup>1</sup> leciona:

*“A vinculação ao edital significa que a Administração e os licitantes ficam sempre adstritos aos termos do pedido ou permitido no instrumento convocatório da licitação, quer quanto à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Em outras palavras, estabelecidas as regras do certame, tornam-se obrigatórias para aquela licitação durante todo o procedimento e para todos os seus participantes, inclusive para o órgão ou entidade licitadora.”*

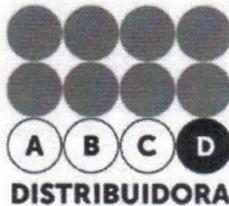
Meirelles, Hely Lopes. *Licitação e Contrato Administrativo*. 11ª ed., Malheiros, São Paulo, 1990, p.31.

Além dos princípios, também deve ser levada em conta a própria letra da Lei que determina quais documentos devem ser apresentados como comprovação de suas qualificações. Vejamos o que reza a Lei 8.666/93:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

II - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a: [Grifo nosso]



Folha nº 402

Proc. nº 12/23

Rúbrica

Hely Lopes Meirelles em sua obra sobre o Direito Administrativo Brasileiro nos traz a seguinte doutrina:

*A Lei nº 8.666/93, em seu artigo 27, determina que para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a: (i) habilitação jurídica; (ii) qualificação técnica; (iii) qualificação econômico-financeira; (iv) regularidade fiscal; (v) regularidade trabalhista.*

*MEIRELLES. Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro. 31. Ed. São Paulo: Malheiros, 2005, p. 293.*

Finalmente, esclarecida a necessidade de se apresentar documentos relativos à qualificação técnica da empresa e tendo em vista que a RECORRIDA apresentou um suposto atestado com informações claramente falsificadas, resta-nos ressaltar o que diz a jurisprudência sobre o tema:

*Acórdão 917/2022 (Relator Ministro Benjamin Zymler). Responsabilidade. Declaração de inidoneidade. Documento falso. Atestado de capacidade técnica. Conluio.*

*A apresentação de atestado de capacidade técnica com conteúdo falso, à evidência de conluio entre as empresas envolvidas, fere os princípios da moralidade, da isonomia e da competitividade e conduz à declaração de inidoneidade, tanto da empresa que emitiu o atestado quanto da que o apresentou, para participar de licitação na Administração Pública Federal (art. 46 da Lei 8.443/1992).*

Se o próprio TCU declara que uma empresa licitante não pode apresentar Atestado de Capacidade Técnica com conteúdo falso, sob pena de severas punições, é óbvio que esta douta comissão não pode aceitar a habilitação de uma empresa que tenha cometido tamanho erro, pois isto traria consequências sérias, não só para a licitante, mas também para a Administração.

#### **DO REQUERIMENTO**

Por todos os fatos e fundamentos trazidos acima, **REQUEREMOS:**

- 1 – O recebimento do presente Recurso, por ser tempestivo;
- 2 – A inabilitação da empresa A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS LTDA por desatender o Edital e Legislação em vigor;
- 3 – A convocação das empresas subsequentes e continuidade do Certame para a fase de Adjudicação e demais contínuas.

**ABCD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA · CNPJ: 45.044.888/0001-00**  
**END: AV CONS AGUIAR, 2333 - SALA 0504.**  
**EDF EMP JOAO ROMA – CEP: 51.020-020 BOA VIAGEM RECIFE – PE**  
**CONTATO: (81) 9146-9115**  
**E-MAIL: ALBERTOSIMOES@ABCDIST.COM.BR**

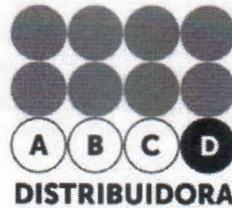
Folha nº

403

Proc. nº

12/25

Rubrica



Nestes Termos,

Pede Deferimento.

**ALBERTO EDUARDO  
SIMOES  
FILHO:19277210400**

Assinado de forma digital por  
ALBERTO EDUARDO SIMOES  
FILHO:19277210400  
Dados: 2023.04.13 17:23:59  
-03'00'

---

ALBERTO EDUARDO SIMÕES FILHO  
Sócio Administrador  
CPF: 192.772.104-00

**ABCD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA · CNPJ: 45.044.888/0001-00  
END: AV CONS AGUIAR, 2333 - SALA 0504.  
EDF EMP JOAO ROMA – CEP: 51.020-020 BOA VIAGEM RECIFE – PE  
CONTATO: (81) 9146-9115  
E-MAIL: ALBERTOSIMOES@ABCDDIST.COM.BR**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PINDARÉ-MIRIM – MA  
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.  
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Folha nº

Proc. nº

Rubrica



## DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

**REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2023**

**RECORRENTE: ABCD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**

**RECORRIDO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM – MA**

### SINTESE DOS FATOS

Esta Comissão de Licitação, através do seu Pregoeiro, vem se posicionar a certa do recurso administrativo interposto pela licitante ABCD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA. O presente certame, teve como objeto Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de kit de Peças/componentes de laboratório de ciências e material de apoio para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Pindaré Mirim – MA, por meio do edital do Pregão eletrônico nº 010/2023.

A empresa Recorrente ABCD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, apresentou recurso sob os seguintes fundamentos:

Informa que participou do Pregão em tela, o qual fora consagrada vencedora em alguns itens por ter ofertado menor valor, a Empresa A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS LTDA, e que a mesma apresentou documentos COM SUSPEITAS DE FRAUDE em sua qualificação técnica.



Folha nº

Proc. nº

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PINDARÉ-MIRIM – MA  
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.  
CNPJ: 06.189.344/0001-77



Continua seu discurso, informando que a Empresa A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS LTDA apresentou como prova de sua qualificação técnica um Atestado de Capacidade Técnica emitido pela empresa W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI onde a emitente alega ter adquirido da RECORRIDA os produtos citados na NF-e nº 000.000.578 e junto do Atestado, foram anexados a referida NF-e e o contrato que deu suporte ao suposto fornecimento, porém com diversas inconsistências que passaremos a apresentar a seguir.

#### DATAS DE EMISSÃO:

O atestado apresentado foi emitido no dia 07 de março de 2023, porém a NF-e que comprovaria este fornecimento só foi emitida no dia 08 de março de 2023, o que comprova que foi expedido um documento de capacidade técnica de uma venda que ainda nem havia ocorrido.

#### INCONSISTÊNCIAS NO CONTRATO

O contrato apresenta informações que o deixa duvidoso, pois o mesmo não aponta nenhum dado que possa identificar quem estaria comprando e quem estaria vendendo, tornando assim tal documento insuficiente para comprovar que a RECORRIDA vendeu qualquer produto para a empresa W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI.

Afirma que com base nos fatos comprovados por meio de simples conferência no Atestado, NF-e e contrato, fica claro que a Empresa A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS LTDA deixou de comprovar sua qualificação técnica, ferindo assim diversos princípios que regem as licitações públicas. E que um destes princípios é chamado de VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, o qual garante a obrigatoriedade de cumprimento de todas as cláusulas presentes no Edital, tanto por parte da Administração Pública quanto das empresas licitantes. Sendo assim, uma vez que uma das partes ou ambas desatendem ao que está sendo exigido fere o princípio ora citado

Ao final, pede que seja o recurso julgado procedente, para inabilitar a Empresa A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS LTDA, por desatender o edital e legislação em vigor.

É o relatório passo a esclarecer e informar:



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PINDARÉ-MIRIM – MA  
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.  
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Folha nº 406  
Proc. nº 12/23  
Rubrica



## DO MÉRITO

A teor do que dispõe o presente recurso, entende este Pregoeiro, que estão presentes os requisitos de admissibilidade, no recurso da Empresa ABCD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, portanto, devem ser este conhecido, na forma da lei. Não houve contrarrazões por parte da Empresa A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Como cediço, o processo licitatório é regido pela Lei Federal nº 8.666/93, denominada Lei de Licitações e Contratos. Trata-se de um procedimento administrativo utilizado pela Administração Pública, que tem por finalidade selecionar a proposta mais vantajosa, por meio de critérios objetivos e impessoais, visando a celebração de contratos relacionados a obras, serviços, compras e alienações, mediante processo que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, cujo processamento e julgamento deve se realizar em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, conforme disciplina o art. 3º da respectiva lei.

Assim, destaca-se que entre as principais garantias no processo licitatório é a vinculação da Administração ao edital que regulamenta o certame, tratando-se dessa forma uma segurança para o licitante e para o interesse público, extraída do princípio do procedimento formal, que determina à Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.

A vinculação ao instrumento convocatório é garantia do administrador e dos administrados, onde as regras traçadas para o procedimento devem ser fielmente observadas por todos. Como se vê, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, privilegia a transparência do certame, garantindo a plena observância dos princípios administrativos. O instrumento convocatório, é a lei do caso, ou seja, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes.

Nesse sentido, observou-se que a Empresa A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS LTDA, tenta induzir essa comissão a erro quando apresenta nota fiscal de serviço emitida em data posterior à data constante no Atestado de Capacidade Técnica, como poderia ter sido atestado um serviço anterior ao fornecimento?



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PINDARÉ-MIRIM – MA  
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.  
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Folha nº

Proc. nº

Rubrica



Nos chama atenção também o fato levantado pela Recorrente, qual seja: embora o atestado apresentado aponte a Empresa A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS LTDA como fornecedora e a empresa W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI como cliente, a verdade é que o ocorrido foi justamente o contrário, ou seja, quem comprou os produtos foi a Empresa A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS LTDA, sendo a empresa W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI a verdadeira fornecedora em questão.

O ponto crucial da demanda recursal, encontra-se em entender quem realmente é o fornecedor e quem é o prestador de serviço, haja vista que a Nota Fiscal juntada, informa que a Empresa W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI, é a fornecedora do serviço, já o contrato de prestação de serviços de Fornecimento de Livros Didáticos juntado informa que a A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS LTDA, seria a fornecedora.

Além disso, em consulta detalhada à nota fiscal emitida, este Pregoeiro juntamente com sua Equipe de Apoio, verificou que a emissão da nota fora em data de 08/03/2023, entretanto o PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421230010162773, fora em data de 06/04/2023 às 15:40:53, no mesmo dia em que fora solicitado da Empresa o envio da nota, o que nos causa bastante estranheza tal fato.

Quanto a análise do contrato de prestação de serviços apresentado pela Empresa A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS LTDA, observamos que apesar de ser um contrato entre pessoas jurídicas de direito privado, possui no mesmo, cláusulas que versam sobre a lei 8.666/96. Se o contrato é de prestação de serviço entre particulares, porque o mesmo consta clausulas em que a Administração Pública, poderia rescindir o contrato? O que mais uma vez, nos causa estranheza tal fato.

Dessa feita, analisando detidamente a documentação juntada pela Empresa A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS LTDA, qual seja a nota fiscal emitida, verificamos que assiste razão ao Recorrente, *a uma* quanto a data da emissão da nota ter sido posterior à data constante no Atestado de Capacidade Técnica, *a duas* o fato da Nota fiscal ter como fornecedora do serviço a Empresa W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI, quando na verdade deveria ter sido emitida pela Empresa A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS LTDA, e *a três*, um contrato que nos demonstra ter sido formalizado as pressas sem nenhuma observância e cautela, visto que no mesmo



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PINDARÉ-MIRIM – MA  
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.  
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Folha nº

Proc. nº

Rubrica



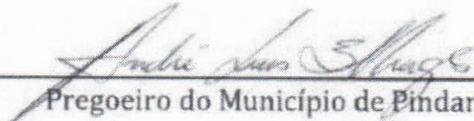
consta clausulas regidas pela Lei 8.666/96, o que não seria o caso, haja vista tratar-se de contrato entre pessoas jurídicas de direito privado.

Por conseguinte, informo que quanto as questões levantadas em sede recursal, tomaremos as devidas providencias para que possa ser verificado possíveis suspeita de fraude, ao que tange o Atestado de Capacidade Técnica e a nota emitida pela Empresa A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Isto Posto, sem nada mais a relatar, conheço do recurso interposto, para DAR PROVIMENTO AO MESMO, inabilitando a Empresa A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS LTDA pelos fatos e fundamentos acima expendidos.

Assim, a Comissão decide pelo encaminhamento do presente processo à autoridade superior competente (Secretária Municipal), para sua análise, consideração e julgamento final do Recurso Administrativo em pauta, para posterior comunicado do resultado às respectivas empresas licitantes interessadas, na forma e prazo previstos.

Pindaré - Mirim /MA, 16 de maio de 2023.

  
Pregoeiro do Município de Pindaré - Mirim/MA



Folha n°

409

Proc. n°

22/23

Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PINDARÉ-MIRIM – MA**  
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.  
CNPJ: 06.189.344/0001-77



Presidente da Comissão Central de Licitação

Ratifico a decisão proferida pelo Pregoeiro e por sua Equipe de Apoio. Intime-se enviando cópia na íntegra, da decisão a todos os participantes do certame licitatório.

Pindaré Mirim /MA, 16 de maio de 2023.

---

**Rita Maria Trindade Santos**  
**Secretária Municipal de Educação**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PINDARÉ-MIRIM – MA  
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.  
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Folha nº 450  
Proc nº 12/29  
Rubrica [assinatura]  
Prefeitura de   
**Pindaré**  
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

# DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Folha nº 414  
Proc nº 12/23  
Rubrica



**CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL**

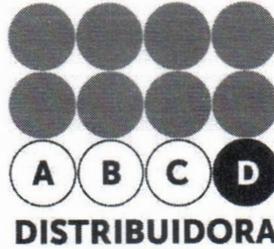
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ABCD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE 26202793887		CNPJ 45.044.888/0001-00	
OBSERVAÇÕES			
Conforme documentos arquivados nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE, certificamos para os devidos fins que até a presente data foram registrados e arquivados neste órgão os atos a seguir relacionados da empresa supra.			
Ato	Número	Data	Descrição
09	20229857264	27/01/2022	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
09	26202793887	27/01/2022	CONTRATO
002	20229680984	10/03/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20229680984	10/03/2022	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20229182747	19/05/2022	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20229182747	19/05/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20239948017	03/03/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

RECIFE - PE, 23 de Março de 2023

*Amansa*

AMANDA AIRES VIEIRA Responsável pelo expediente da JUCEPE (Conforme ato nº 079, publicado em 13/01/2023 no DOE/PE)



Folha n°

Proc. n°

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM – MA  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1001/2023

Proposta de Preços Readequada

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Kit de Peças/Componentes de laboratório de ciências e material de apoio para atender as necessidades da Secretária de Educação do Município de Pindaré Mirim - MA

**LOTE 01**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<b>Kit de Peças/Componentes de LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS – Fundamental I com 62 (sessenta e dois) componentes e Armário de aço para armazenagem dos equipamentos/componentes garantindo segurança no seu manuseio. PERMITIDO A VARIAÇÃO DE ATÉ 10% NOS TAMANHOS.</b>	Fênix do Brasil	06	R\$ 17.138,00	R\$ 102.828,00
	<b>Material de Apoio ao Aluno e Professor Fundamental I contendo no kit:</b> 100 Livros por série totalizando 500 Livros + 10 livros do professor com conteúdo de apoio e lista de atividades.	Fênix do Brasil	06	R\$ 68.552,00	R\$ 411.312,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 514.140,00</b>					
quinhentos e quatorze mil e cento e quarenta reais					

**LOTE02**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	<b>Kit de Peças/Componentes de LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS – Fundamental II com 80 (oitenta) itens, armário de aço para armazenagem dos equipamentos/componentes garantindo segurança no seu manuseio. PERMITIDO A VARIAÇÃO DE ATÉ 10% NOS TAMANHOS.</b>	Fênix do Brasil	06	R\$ 19.338,00	R\$ 116.028,00
	<b>Material de Apoio ao Aluno e Professor Fundamental II contendo no kit:</b> 100 Livros por série totalizando 500 Livros + 08 livros do professor com conteúdo de apoio e lista de atividades.	Fênix do Brasil	06	R\$ 77.352,00	R\$ 464.112,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 580.140,00</b>					
quinhentos e oitenta mil e cento e quarenta reais					

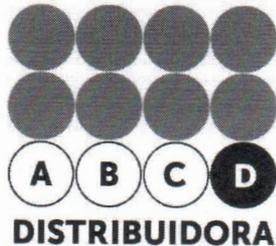
**ABCD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - CNPJ: 45.044.888/0001-00**

END: AV CONS AGUIAR, 2333 - SALA 0504.

EDF EMP JOAO ROMA – CEP: 51.020-020 BOA VIAGEM RECIFE – PE

CONTATO: (81) 9146-9115

E-MAIL: ALBERTOSIMOE@ABCDIST.COM.BR



Folha nº

Proc. nº

Rubrica

443  
12/23

Lote 03

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	<b>Kit de Peças/Componentes de PROJETO PEDAGÓGICO DO ENSINO DOS LABORATORIOS DE ROBOTICA com 4.500 (quatro mil e quinhentos) componentes/peças no mínimo e</b> - Material de hardware (peças de estrutura e componentes eletrônicos). - Armário de aço para armazenagem dos equipamentos/componentes garantindo segurança no seu manuseio. <b>PERMITE-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 10% DAS MEDIDAS APRESENTADAS NAS DESCRIÇÕES DOS ITENS.</b>	Fênix do Brasil	06	R\$ 36.678,00	R\$ 220.068,00
	<b>Material de Apoio ao Aluno e Professor Fundamental I contendo no kit:</b> - 80 livros de atividades p/ série, totalizando 720 livros + 18 livros do professor c/ perguntas e respostas e lista de atividades.	Fênix do Brasil	06	R\$ 146.712,00	R\$ 880.272,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 1.100.340,00</b>					
um milhão e cem mil e trezentos e quarenta reais					

**Valor global R\$ 2.194.620,00 - dois milhões e cento e noventa e quatro mil e seiscentos e vinte reais.**

**Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.**

Declara:

- a) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- b) Declaramos sob penas da lei e para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, que esta empresa é uma Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do §4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigido neste Edital.
- c) que cumpre plenamente os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- d) que inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, parágrafo 2º, e art. 97 da Lei 8.666/93 com suas alterações, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99);
- f) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- g) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88;
- h) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

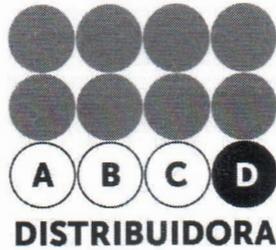
**ABCD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - CNPJ: 45.044.888/0001-00**

END: AV CONS AGUIAR, 2333 - SALA 0504.

EDF EMP JOAO ROMA - CEP: 51.020-020 BOA VIAGEM RECIFE - PE

CONTATO: (81) 9146-9115

E-MAIL: ALBERTOSIMÕES@ABCDIST.COM.BR



Folha nº

Proc. nº

Rubrica

- i) DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.
- j) O proponente acima qualificado declara não possuir em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado desta Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Recife – PE 16 de maio de 2023.

ALBERTO EDUARDO SIMOES  
FILHO:19277210400

Assinado de forma digital por  
ALBERTO EDUARDO SIMOES  
FILHO:19277210400  
Dados: 2023.05.16 09:36:51  
-03'00'

ALBERTO EDUARDO SIMÕES FILHO  
CPF: 192.772.104-00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
**Nº 10**

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL	Número do Processo	12
Tipo de Disputa:	Aberto	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Tipo de Lance:	Valor Global	Tipo de Pregão:	Por Item
Data Disputa:	16/03/2023 09:00:00	Data Fim Propostas:	16/03/2023 08:59:00
Data Impug./Escl.:	10/03/2023 18:00:00	Prazo Int. Recurso:	15 minutos
Intervalo Lances:	50,0000		

**Objeto:**

Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de Kit de Peças/Componentes de laboratório de ciências e material de apoio para atender as necessidades da Secretária de Educação do Município de Pindaré Mirim - MA

Às 09:00 horas do dia 16/03/2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela portaria Nº 003/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 12, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 10. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: conhece e concorda com todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório. Declara também, que não emprega menor de idade salvo na condição de aprendiz (art. 7 inciso XXXIII, da CF).

**SITUAÇÃO DO PREGÃO: ADJUDICADO**

**EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP**

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	BARROS COMERCIO E SERVICOS	23.383.929/0001-42
ABCD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	ABCD DISTRIBUIDORA	45.044.888/0001-00

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
**Nº 10**

**LOTES / ITENS**

Nº 1 **Situação:** ADJUDICADO

**Descrição:** Kit de Peças/Componentes de LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS – Fundamental I com 62  
**Quantidade:** 1

**Vencedor** ABCD DISTRIBUIDORA DE LIVROS 45.044.888/0001-00 **Valor:** 514.140,00

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E Fabricante/Marca: KIT PEÇAS / VÁRIAS	552000.0000	552000.0000	13/03/2023 16:45:38	CLASSIFICADA
ABCD DISTRIBUIDORA DE LIVROS Fabricante/Marca: Propria	562178.3800	562178.3800	14/03/2023 12:13:37	CLASSIFICADA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	DESCCLASSIFICADO	514000.0000
2 ABCD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	ADJUDICADO	514140.0000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
16/03/2023 09:19:14	514000.0000	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
16/03/2023 09:17:18	514140.0000	ABCD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
16/03/2023 09:10:10	551000.0000	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
16/03/2023 09:07:35	552000.0000	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
16/03/2023 09:07:35	562178.3800	ABCD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 10

Folha nº

Proc. nº

Rubrica

**LOTES / ITENS**

Nº 2

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Kit de Peças/Componentes de LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS – Fundamental II com 80

Quantidade: 1

Vencedor ABCD DISTRIBUIDORA DE LIVROS 45.044.888/0001-00 Valor: 580.140,00

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E Fabricante/Marca: KIT PEÇAS / VÁRIAS	624000.0000	624000.0000	13/03/2023 16:45:53	CLASSIFICADA
ABCD DISTRIBUIDORA DE LIVROS Fabricante/Marca: PROPRIA	633374.3800	633374.3800	14/03/2023 12:13:56	CLASSIFICADA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	DESCCLASSIFICADO	580000.0000
2 ABCD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	ADJUDICADO	580140.0000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
16/03/2023 09:19:40	580000.0000	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
16/03/2023 09:17:42	580140.0000	ABCD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
16/03/2023 09:07:37	624000.0000	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
16/03/2023 09:07:37	633374.3800	ABCD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
N° 10****LOTES / ITENS**

N° 3

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Kit de Peças/Componentes de PROJETO PEDAGÓGICO DO ENSINO DOS

Quantidade: 1

Vencedor ABCD DISTRIBUIDORA DE LIVROS

45.044.888/0001-00

Valor:

**1.100.340,00****PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E Fabricante/Marca: KIT PEÇAS / VÁRIAS	1170000.0000	1170000.0000	13/03/2023 16:46:13	CLASSIFICADA
ABCD DISTRIBUIDORA DE LIVROS Fabricante/Marca: PROPRIA	1198416.9800	1198416.9800	14/03/2023 12:14:07	CLASSIFICADA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	DESCCLASSIFICADO	1100290.0000
2 ABCD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	ADJUDICADO	1100340.0000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
16/03/2023 09:19:52	1100290.0000	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
16/03/2023 09:18:00	1100340.0000	ABCD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
16/03/2023 09:19:22	1103390.0000	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
16/03/2023 09:07:40	1170000.0000	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
16/03/2023 09:07:40	1198416.9800	ABCD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

# Ata de Realização do Pregão Eletrônico

## Nº 10

Folha nº 419

Proc. nº 22/23

Publica

### MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
16/03 09:02	Sistema		Sessão pública aberta!
16/03 09:04	Pregoeiro		Senhores bom dia, daremos inicio ao certame.
16/03 09:07	Sistema	1	Disputa do Lote/Item 1 - Kit de Peças/Componentes de LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS – Fundamental I com 62 (sess... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
16/03 09:07	Sistema	2	Disputa do Lote/Item 2 - Kit de Peças/Componentes de LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS – Fundamental II com 80 (oit... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
16/03 09:07	Sistema	3	Disputa do Lote/Item 3 - Kit de Peças/Componentes de PROJETO PEDAGÓGICO DO ENSINO DOS LABORATORIOS DE ROB... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
16/03 09:17	Sistema	1	O lote/item nº 1 - Kit de Peças/Componentes de LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS – Fundamental I com 62 (sess... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
16/03 09:17	Sistema	2	O lote/item nº 2 - Kit de Peças/Componentes de LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS – Fundamental II com 80 (oit... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
16/03 09:17	Sistema	3	O lote/item nº 3 - Kit de Peças/Componentes de PROJETO PEDAGÓGICO DO ENSINO DOS LABORATORIOS DE ROB... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
16/03 09:21	Sistema	1	Disputa do lote/item nº 1 - Kit de Peças/Componentes de LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS – Fundamental I com 62 (sess... encerrada!
16/03 09:21	Sistema	1	O arrematante do item/lote nº 1 - Kit de Peças/Componentes de LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS – Fundamental I com 62 (sess... foi o fornecedor com valor R\$ 514.000,0000 !
16/03 09:21	Sistema	2	Disputa do lote/item nº 2 - Kit de Peças/Componentes de LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS – Fundamental II com 80 (oit... encerrada!
16/03 09:21	Sistema	2	O arrematante do item/lote nº 2 - Kit de Peças/Componentes de LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS – Fundamental II com 80 (oit... foi o fornecedor com valor R\$ 580.000,0000 !
16/03 09:21	Sistema	3	Disputa do lote/item nº 3 - Kit de Peças/Componentes de PROJETO PEDAGÓGICO DO ENSINO DOS LABORATORIOS DE ROB... encerrada!
16/03 09:21	Sistema	3	O arrematante do item/lote nº 3 - Kit de Peças/Componentes de PROJETO PEDAGÓGICO DO ENSINO DOS LABORATORIOS DE ROB... foi o fornecedor com valor R\$ 1.100.290,0000 !
16/03 09:21	Sistema		Fase de disputa encerrada. Agora está disponível no box de documentos abaixo a documentação de habilitação enviada no ato de registro da proposta inicial. Apenas a documentação das empresas arrematantes serão exibidos.
16/03 09:25	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
16/03 09:55	André Luis Barros Chagas		Senhores a sessão se dara por suspensa e sua reabertura será dia 17/03/2023 as 10:00
17/03 11:03	André Luis Barros Chagas		Senhores estou finalizando a analise de documentação.
17/03 12:52	Sistema		O fornecedor A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI foi inabilitado/desclassificado de todo o pregão. Motivo: Inabilitada, visto que a empresa não possui CNAE de livros, visto que os itens 1 (Material de Apoio ao Aluno e Professor Fundamental I contendo no kit), item 2 ( Material de Apoio ao Aluno e Professor Fundamental II contendo no kit:) e item 3 (Material de Apoio ao Aluno e Professor Fundamental I contendo no kit:), assim sendo não resta alternativa a não ser pela inabilitação da empresa.
17/03 12:52	Sistema	1	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 1 - Kit de Peças/Componentes de LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS – Fundamental I com 62 (sess... é o fornecedor ABCD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.
17/03 12:52	Sistema	2	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 2 - Kit de Peças/Componentes de LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS – Fundamental II com 80 (oit... é o fornecedor ABCD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.
17/03 12:52	Sistema	3	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 3 - Kit de Peças/Componentes de PROJETO PEDAGÓGICO DO ENSINO DOS LABORATORIOS DE ROB... é o fornecedor ABCD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.
17/03 12:53	André Luis Barros Chagas		Senhores a sessão se dara por suspensa e sua reabertura será dia 20/03/2023 as 11:00
20/03 11:19	André Luis Barros Chagas		Senhores irei agora abrir o prazo de proposta readequada conforme previsto em edital.
20/03 11:20	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor ABCD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 20/03/2023 13:25:00
20/03 11:22	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor ABCD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA!
21/03 10:11	André Luis Barros Chagas		Senhores informo que a empresa ABCD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, deixou de apresentar a certidão especifica, conforme exige o item 38.14
21/03 10:13	André Luis Barros Chagas		Senhores visto que ambas participantes estão inabilitados, irei abrir o prazo de 8 dias uteis (§ 3º do Art. 48 da Lei nº 8.666/93) para que as empresas regularizem suas pendencias documentais.

## Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 10

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
21/03 10:13	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 31/03/2023 18:00:00
21/03 10:13	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor ABCD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 31/03/2023 18:00:00
23/03 09:06	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor ABCD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA!
23/03 17:21	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI !
05/04 09:23	André Luis Barros Chagas		Senhores a sessão reabrirá dia 06/04/2023 as 10:00
06/04 12:39	André Luis Barros Chagas		Senhores estou finalizando a análise de documentação.
06/04 12:39	André Luis Barros Chagas		Peço que aguardem, pois darei o parecer sobre a documentação as 14:30 do dia de hoje 06/04/2023
06/04 14:28	André Luis Barros Chagas		Senhores boa tarde, daremos continuidade ao certame.
06/04 14:29	André Luis Barros Chagas		Senhores após análise da documentação encaminhada, este pregoeiro decidiu por solicitar a apresentação das notas fiscais referente ao atestado de capacidade técnica referente a livros apresentado pela empresa A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. o prazo de duas horas será aberto agora.
06/04 14:29	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 06/04/2023 16:30:00
06/04 15:52	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI !
06/04 17:26	André Luis Barros Chagas		Senhores a sessão se dara por suspensa e sua reabertura será dia 10/04/2023 as 10:00
10/04 10:07	André Luis Barros Chagas		Senhores bom dia. Como solicitado a empresas A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI apresentou os documentos solicitados. Assim sendo a mesma será novamente habilitada no processo. Após isto será aberto o prazo para recurso.
10/04 10:08	Sistema	1	O fornecedor A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI foi reabilitado no Lote/Item nº 1 - Kit de Peças/Componentes de LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS – Fundamental I com 62 (sess.... Motivo: Senhores bom dia. Como solicitado a empresas A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI apresentou os documentos solicitados. Assim sendo a mesma será novamente habilitada no processo. Após isto será aberto o prazo para recurso.
10/04 10:08	Sistema	2	O fornecedor A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI foi reabilitado no Lote/Item nº 2 - Kit de Peças/Componentes de LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS – Fundamental II com 80 (oit.... Motivo: Senhores bom dia. Como solicitado a empresas A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI apresentou os documentos solicitados. Assim sendo a mesma será novamente habilitada no processo. Após isto será aberto o prazo para recurso.
10/04 10:08	Sistema	3	O fornecedor A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI foi reabilitado no Lote/Item nº 3 - Kit de Peças/Componentes de PROJETO PEDAGÓGICO DO ENSINO DOS LABORATORIOS DE ROB.... Motivo: Senhores bom dia. Como solicitado a empresas A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI apresentou os documentos solicitados. Assim sendo a mesma será novamente habilitada no processo. Após isto será aberto o prazo para recurso.
10/04 10:08	Sistema		O Fornecedor A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI pode enviar mensagens.
10/04 10:08	Sistema		O Fornecedor ABCD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA pode enviar mensagens.
10/04 10:08	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
10/04 10:08	Sistema	1	Fase de negociação do Lote/Item nº 1 - Kit de Peças/Componentes de LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS – Fundamental I com 62 (sess... encerrada.
10/04 10:08	Sistema	1	O fornecedor A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 1 - Kit de Peças/Componentes de LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS – Fundamental I com 62 (sess....
10/04 10:08	Sistema	1	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/04/2023 10:23:55
10/04 10:08	Sistema	2	Fase de negociação do Lote/Item nº 2 - Kit de Peças/Componentes de LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS – Fundamental II com 80 (oit... encerrada.
10/04 10:08	Sistema	2	O fornecedor A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 2 - Kit de Peças/Componentes de LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS – Fundamental II com 80 (oit....
10/04 10:08	Sistema	2	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/04/2023 10:23:55
10/04 10:08	Sistema	3	Fase de negociação do Lote/Item nº 3 - Kit de Peças/Componentes de PROJETO PEDAGÓGICO DO ENSINO DOS LABORATORIOS DE ROB... encerrada.
10/04 10:08	Sistema	3	O fornecedor A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 3 - Kit de Peças/Componentes de PROJETO PEDAGÓGICO DO ENSINO DOS LABORATORIOS DE ROB....

## Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 10

Folha nº 424  
Proc. nº 102/23  
Rubrica 

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
10/04 10:08	Sistema	3	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/04/2023 10:23:55
10/04 10:10	André Luis Barros Chagas		Senhores o prazo para intenção de recurso esta aberto
10/04 10:17	Sistema	1	O fornecedor ABCD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: MANIFESTO A INTENSÃO DE RECURSO, POIS A EMPRESA ARREMATANTE COLOCOU CONTRATO, ATESTADO E NOTA FISCAL SUSPEITAS (FALSAS), ALÉM DE TER COLOCADO ATESTADO E CONTRATO E EMISSÃO DE NOTA ANTERIOR A SUA ATIVIDADE QUE SÓ FOI MODIFICADO EM 23/03, PELO MOTIVOS QUE IREMOS DETALHAR COM MAIS PRECISÃO NA PEÇA RECURSAL.. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
10/04 10:17	Sistema	2	O fornecedor ABCD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: MANIFESTO A INTENSÃO DE RECURSO, POIS A EMPRESA ARREMATANTE COLOCOU CONTRATO, ATESTADO E NOTA FISCAL SUSPEITAS (FALSAS), ALÉM DE TER COLOCADO ATESTADO E CONTRATO E EMISSÃO DE NOTA ANTERIOR A SUA ATIVIDADE QUE SÓ FOI MODIFICADO EM 23/03, PELO MOTIVOS QUE IREMOS DETALHAR COM MAIS PRECISÃO NA PEÇA RECURSAL.. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
10/04 10:17	Sistema	3	O fornecedor ABCD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: MANIFESTO A INTENSÃO DE RECURSO, POIS A EMPRESA ARREMATANTE COLOCOU CONTRATO, ATESTADO E NOTA FISCAL SUSPEITAS (FALSAS), ALÉM DE TER COLOCADO ATESTADO E CONTRATO E EMISSÃO DE NOTA ANTERIOR A SUA ATIVIDADE QUE SÓ FOI MODIFICADO EM 23/03, PELO MOTIVOS QUE IREMOS DETALHAR COM MAIS PRECISÃO NA PEÇA RECURSAL.. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
10/04 10:19	Sistema		O Fornecedor A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI não pode enviar mensagens.
10/04 10:19	Sistema		O Fornecedor ABCD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA não pode enviar mensagens.
10/04 10:20	Sistema	3	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do item nº 3 do fornecedor ABCD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA para 13/04/2023 18:00:00.
10/04 10:20	Sistema	3	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contra-razão do recurso do item nº 3 do fornecedor ABCD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA para 18/04/2023 18:00:00.
10/04 10:20	Sistema	3	O módulo de recursos para o envio de peças e contrarrazões, encontra-se vou na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
13/04 17:35	Sistema	3	O Fornecedor ABCD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA anexou a peça recursal em sua intenção de recurso do item nº 3.
15/05 13:59	André Luis Barros Chagas		Reabertura dia 16/05/2023 as 09:30 para retomada do pregão e proferimento de decisão referente ao recurso.
16/05 09:30	André Luis Barros Chagas		Senhores bom dia, daremos continuidade ao pregão.
16/05 09:30	Sistema	3	O Pregoeiro anexou uma resposta no recurso do item nº 3 do fornecedor ABCD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA .
16/05 09:31	Sistema		O fornecedor A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI foi inabilitado/desclassificado de todo o pregão. Motivo: Inabilitada, conforme resposta de recurso em anexo.
16/05 09:31	Sistema	1	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 1 - Kit de Peças/Componentes de LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS – Fundamental I com 62 (sess... é o fornecedor ABCD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.
16/05 09:31	Sistema	2	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 2 - Kit de Peças/Componentes de LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS – Fundamental II com 80 (oit... é o fornecedor ABCD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.
16/05 09:31	Sistema	3	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 3 - Kit de Peças/Componentes de PROJETO PEDAGÓGICO DO ENSINO DOS LABORATORIOS DE ROB... é o fornecedor ABCD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.
16/05 09:31	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
16/05 09:32	André Luis Barros Chagas		senhores o prazo de proposta readequada será aberto conforme previsto em edital.
16/05 09:33	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor ABCD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 16/05/2023 11:35:00
16/05 09:38	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor ABCD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA!
16/05 13:53	Sistema	1	Fase de negociação do Lote/Item nº 1 - Kit de Peças/Componentes de LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS – Fundamental I com 62 (sess... encerrada.
16/05 13:53	Sistema	1	O fornecedor ABCD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 1 - Kit de Peças/Componentes de LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS – Fundamental I com 62 (sess...
16/05 13:53	Sistema	1	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 16/05/2023 14:08:07
16/05 13:53	Sistema	2	Fase de negociação do Lote/Item nº 2 - Kit de Peças/Componentes de LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS – Fundamental II com 80 (oit... encerrada.

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 10**

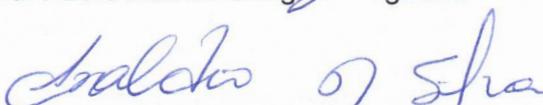
Folha nº 422  
Proc. nº 12/23  
Rubrica \_\_\_\_\_

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
16/05 13:53	Sistema	2	O fornecedor ABCD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 2 - Kit de Peças/Componentes de LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS – Fundamental II com 80 (oit....
16/05 13:53	Sistema	2	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 16/05/2023 14:08:08
16/05 13:53	Sistema	3	Fase de negociação do Lote/Item nº 3 - Kit de Peças/Componentes de PROJETO PEDAGÓGICO DO ENSINO DOS LABORATORIOS DE ROB... encerrada.
16/05 13:53	Sistema	3	O fornecedor ABCD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 3 - Kit de Peças/Componentes de PROJETO PEDAGÓGICO DO ENSINO DOS LABORATORIOS DE ROB....
16/05 13:53	Sistema	3	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 16/05/2023 14:08:08
16/05 14:09	Sistema	1	O Lote/Item nº 1 - Kit de Peças/Componentes de LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS – Fundamental I com 62 (sess... foi ADJUDICADO.
16/05 14:09	Sistema	2	O Lote/Item nº 2 - Kit de Peças/Componentes de LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS – Fundamental II com 80 (oit... foi ADJUDICADO.
16/05 14:09	Sistema	3	O Lote/Item nº 3 - Kit de Peças/Componentes de PROJETO PEDAGÓGICO DO ENSINO DOS LABORATORIOS DE ROB... foi ADJUDICADO.
16/05 14:10	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Adjudicado.

**PROPOSTANTES**

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	BARROS COMERCIO E SERVICOS	23.383.929/0001-42
<b>Contato:</b> (98) 987127282	(98)987127282	alsbcomercial@gmail.com
ABCD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	ABCD DISTRIBUIDORA	45.044.888/0001-00
<b>Contato:</b> Alberto	(81)99742233	albertosimoies@abccdistrib.com.br

  
André Luís Barros Chagas/Pregoeiro

  
IRALDIO NASCIMENTO SILVA/Equipe de Apoio

  
ROBERTO COSTA JUNIOR/Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PINDARÉ-MIRIM – MA  
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.  
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Folha nº 423  
Proc. nº 12/23  
Rubrica  
Prefeitura de  
**Pindaré**  
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2023  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023

#### TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de Kit de Peças/Componentes de laboratório de ciências e material de apoio para atender as necessidades da Secretária de Educação do Município de Pindaré Mirim – MA.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.

O Pregoeiro do Município de Pindaré Mirim – MA, resolve divulgar como vencedoras do certame acima mencionado a seguinte empresa: ABCD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ nº 45.044.888/0001-00, que apresentou proposta final no valor de R\$ 2.194.620,00 (Dois milhões cento e noventa e quatro mil seiscentos e vinte reais).

Item	Descrição	Quantidade Kits/Conjuntos	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
01	<b>Kit de Peças/Componentes de LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS – Fundamental I com 62 (sessenta e dois) componentes e Armário de aço para armazenagem dos equipamentos/componentes garantindo segurança no seu manuseio.</b>  PERMITIDO A VARIAÇÃO DE ATÉ 10% NOS TAMANHOS.	06	Fênix do Brasil	RS 17.775,94	RS 106.655,66
	<b>Material de Apoio ao Aluno e Professor Fundamental I contendo no kit:</b>  100 Livros por série totalizando 500 Livros + 10 livros do professor com conteúdo de apoio e lista de atividades.	06	Fênix do Brasil	RS 75.920,45	RS 455.522,72
					RS 562.178,38

Item	Descrição	Quantidade Kits/Conjuntos	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
02	<b>Kit de Peças/Componentes de LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS – Fundamental II com 80 (oitenta) itens, armário de aço para armazenagem dos equipamentos/componentes garantindo segurança no seu manuseio.</b>  PERMITIDO A VARIAÇÃO DE ATÉ 10% NOS TAMANHOS.	06	Fênix do Brasil	RS 19.394,21	RS 116.365,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PINDARÉ-MIRIM – MA  
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.  
CNPJ: 06.189.344/0001-77

	<b>Material de Apoio ao Aluno e Professor Fundamental II contendo no kit:</b>  100 Livros por série totalizando 500 Livros + 08 livros do professor com conteúdo de apoio e lista de atividades.	06	Fênix do Brasil	R\$ 86.168,19	R\$ 517.009,12
					R\$ 633.374,38

Item	Descrição	Quantidade Kits/Conjuntos	MARC A	Valor Unitário	Valor Total
03	<b>Kit de Peças/Componentes de PROJETO PEDAGÓGICO DO ENSINO DOS LABORATORIOS DE ROBOTICA com 4.500 (quatro mil e quinhentos) componentes/peças no mínimo e</b>  - Material de hardware (peças de estrutura e componentes eletrônicos).  - Armário de aço para armazenagem dos equipamentos/componentes garantindo segurança no seu manuseio.  PERMITE-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 10% DAS MEDIDAS APRESENTADAS NAS DESCRIÇÕES DOS ITENS.	06	Fênix do Brasil	R\$ 36.707,23	R\$ 220.243,38
	<b>Material de Apoio ao Aluno e Professor Fundamental I contendo no kit:</b>  - 80 livros de atividades p/ série, totalizando 720 livros + 18 livros do professor c/ perguntas e respostas e lista de atividades.	06		R\$ 163.028,93	R\$ 978.173,60
					R\$ 1.198.416,98

Outrossim, no uso de suas atribuições, decido ADJUDICAR o objeto desta licitação à referida empresa, encaminhe-se à Controladoria do Município para análise e elaboração do Parecer Final a respeito do processo.

Pindaré Mirim (MA), 16 de maio de 2023.

Rita Maria Trindade Santos  
Secretária Municipal de Educação e Cultura



## SUMÁRIO

Descrição

Página

AVISO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO ..... 1

### AVISO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

REGIÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2023. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023. O Pregoeiro de Pindaré Mirim - MA torna público aos interessados que a LICITAÇÃO para Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de Kit de Peças/Componentes de laboratório de ciências e material de apoio para atender as necessidades da Secretária de Educação do Município de Pindaré Mirim – MA, sagrou-se vencedora a empresa ABCD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ nº 45.044.888/0001-00, que apresentou proposta final no valor de R\$ 2.194.620,00 (Dois milhões cento e noventa e quatro mil seiscentos e vinte reais), estando de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de Junho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014 e 155/2016, do Decreto 8.538 de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores. Pindaré Mirim - MA, 18 de maio de 2023. André Luís Barros Chagas. Pregoeiro.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bddf50c12ab7055b5ba393d9166845f8a66f3cda

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PINDARÉ-MIRIM – MA  
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.  
CNPJ: 06.189.344/0001-77



Folha nº 426  
Proc. nº 12/23  
Rubrica

## DESPACHO

DA: Comissão Permanente de Licitação  
PARA: Controladoria do Município

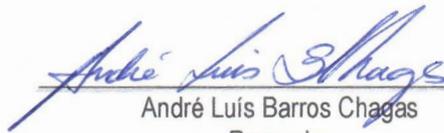
Senhor Controlador/Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo a essa Egrégia Controladoria do Município os autos do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023, para Parecer sobre a Minuta do Edital do Pregão Eletrônico que tem como objeto o Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de Kit de Peças/Componentes de laboratório de ciências e material de apoio para atender as necessidades da Secretária de Educação do Município de Pindaré Mirim – MA, nos termos do parágrafo único, do Art. 38, Inciso VI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Pindaré Mirim - MA, 22 de maio de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
André Luís Barros Chagas  
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA  
Endereço: Avenida Elias Haikel, S/N – Cep: 65.370-000  
CNPJ: 06.189.344/0001-77



**Pregão Eletrônico nº:** 10/2023  
**Processo Administrativo nº:** 12/2023  
**Solicitante:** Secretaria Municipal de Educação  
**Assunto:** Parecer Final Processo Licitatório

## PARACER DO CONTROLE INTERNO

### 1- INTRODUÇÃO

Considerando a norma contida nos arts. 31 e 74 da Constituição Federal que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art.74, inciso IV, bem como previsto na Lei nº 8.258/2005, apresenta o Parecer Técnico da Unidade de Controle Interno sobre os *procedimentos concernentes a licitação na modalidade pregão eletrônico nº 10/2023 registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de Kit de Peças/Componentes de laboratório de ciências e material de apoio para atender a necessidade da Secretária de Educação do Município de Pindaré-Mirim MA.*

### RELATÓRIO

O procedimento licitatório tem como finalidade, garantir a seleção da melhor proposta para a Administração, bom como permitir a participação isonômica dos interessados e deve fundamentar-se nos princípios que regem o Direito Administrativo, além daqueles específico das Licitações e Contratos, conforme o artigo 3º da Lei nº8.666/93, verbis: *“A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da probidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos”.*



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim  
Controladoria Geral do Município

Folha nº 428  
Proc nº 12/23  
Rubrica 1

A Lei 10.520/2002 instituiu a modalidade de Licitação denominada Pregão que deverá ser modalidade utilizada para aquisição de bens e serviços comuns.

Considerando o objeto pretendido, a Comissão de Processo Licitatório, gerou o **Pregão Eletrônico SRP nº 10/2023**, obedecendo todos os dispositivos legais, a fim de ter atendido o objeto pleiteado pela Secretaria Municipal de Educação de Pindaré-Mirim- MA.

Analisando minuciosamente o processo licitatório, conclui-se que o mesmo se encontra instruído com todos os elementos necessários, tais como: despacho ao setor de compras requerendo cotação do objeto, solicitação de orçamento, propostas, mapa de apuração, solicitação de abertura de processo licitatório, termo de referencia, termo de autorização, minuta de edital, parecer jurídico, portarias da secretária solicitante, termo de referência, aviso de licitação, extrato da publicação do aviso de licitação, documentação de propostas e habilitação, ata da sessão, recurso, resultado da análise do recurso dando provimento, propostas readequadas, adjudicação e demais documentos exigidos que atestem a legalidade para a contratação do objeto solicitado.

## 2- CONCLUSÃO

Assim, esta Controladoria conclui que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais para seu prosseguimento, devendo ser procedida a regular e necessária assinatura de contrato.

Declaro por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos.

Pindaré-Mirim: 24 de maio de 2023

*Eduardo Costa Brito*  
**Eduardo Costa Brito**  
**Controlador Geral**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PINDARÉ-MIRIM – MA  
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.  
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Folha nº 429  
Proc. nº 12/23  
Rubrica  
Prefeitura de Pindaré  
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

### HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2023  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023**

Homologo o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023, com amparo na Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, em conformidade com o especificado abaixo:

**ADJUDICATÁRIO:** ABCD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ nº 45.044.888/0001-00.

**OBJETO:** Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de Kit de Peças/Componentes de laboratório de ciências e material de apoio para atender as necessidades da Secretária de Educação do Município de Pindaré Mirim – MA.

**VALOR: R\$ 2.194.620,00 (Dois milhões cento e noventa e quatro mil seiscentos e vinte reais), conforme abaixo:**

Item	Descrição	Quantidade Kits/Conjuntos	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
01	Kit de Peças/Componentes de LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS – Fundamental I com 62 (sessenta e dois) componentes e Armário de aço para armazenagem dos equipamentos/componentes garantindo segurança no seu manuseio. PERMITIDO A VARIAÇÃO DE ATÉ 10% NOS TAMANHOS.	06	Fênix do Brasil	R\$ 17.775,94	R\$ 106.655,66
	Material de Apoio ao Aluno e Professor Fundamental I contendo no kit: 100 Livros por série totalizando 500 Livros + 10 livros do professor com conteúdo de apoio e lista de atividades.	06	Fênix do Brasil	R\$ 75.920,45	R\$ 455.522,72
					R\$ 562.178,38
Item	Descrição	Quantidade Kits/Conjuntos	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
02	Kit de Peças/Componentes de LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS – Fundamental II com 80 (oitenta) itens, armário de aço para armazenagem dos equipamentos/componentes garantindo segurança no seu manuseio. PERMITIDO A VARIAÇÃO DE ATÉ 10% NOS TAMANHOS.	06	Fênix do Brasil	R\$ 19.394,21	R\$ 116.365,26
	Material de Apoio ao Aluno e Professor Fundamental II contendo no kit: 100 Livros por série totalizando 500 Livros + 08 livros do professor com conteúdo de apoio e lista de atividades.	06	Fênix do Brasil	R\$ 86.168,19	R\$ 517.009,12
					R\$ 633.374,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PINDARÉ-MIRIM – MA  
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.  
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Item	Descrição	Quantidade Kits/Conjuntos	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
03	<b>Kit de Peças/Componentes de PROJETO PEDAGÓGICO DO ENSINO DOS LABORATORIOS DE ROBOTICA com 4.500 (quatro mil e quinhentos) componentes/peças no mínimo e</b> - Material de hardware (peças de estrutura e componentes eletrônicos). - Armário de aço para armazenagem dos equipamentos/componentes garantindo segurança no seu manuseio. PERMITE-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 10% DAS MEDIDAS APRESENTADAS NAS DESCRIÇÕES DOS ITENS.	06	Fênix do Brasil	RS 36.707,23	RS 220.243,38
	<b>Material de Apoio ao Aluno e Professor Fundamental I contendo no kit:</b> - 80 livros de atividades p/ série, totalizando 720 livros + 18 livros do professor c/ perguntas e respostas e lista de atividades.	06		RS 163.028,93	RS 978.173,60
					RS 1.198.416,98

Pindaré Mirim (MA), 30 de maio de 2023.

Rita Maria Trindade Santos  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

## SUMÁRIO

Descrição	Página
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO .....	1

### EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2023  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023, com amparo na Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, em conformidade com o especificado abaixo: ADJUDICATÁRIO: ABCD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ nº 45.044.888/0001-00. OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de Kit de Peças/Componentes de laboratório de ciências e material de apoio para atender as necessidades da Secretária de Educação do Município de Pindaré Mirim – MA. VALOR: R\$ 2.194.620,00 (Dois milhões cento e noventa e quatro mil seiscientos e vinte reais). Rita Maria Trindade Santos. Secretária Municipal de Educação e Cultura. Pindaré Mirim (MA), 30 de maio de 2023.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 63cdc9084ab054a862ce2f186ba8f6767dbc6b4f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2023

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2023  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Pelo presente instrumento particular que entre si fazem, de um lado como Contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA**, com a sede na Avenida Elias Haikel, 11 - Centro – Pindaré Mirim - MA, CEP: 65.370-000, inscrita no CNPJ N.º 06.189.344/0001-77, representado pelo Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Senhor Alexandre Colares Bezerra Junior, RG.: 415556652011-1 SSP-MA, CPF nº. 334.616.513-20, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2023/PMPM, resolve registrar os preços, ADJUDICADO a empresa abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

1.1. A presente Ata de Objetivando é o Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de Kit de Peças/Componentes de laboratório de ciências e material de apoio para atender as necessidades da Secretária de Educação do Município de Pindaré Mirim - MA, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

<b>BENEFICIÁRIO DA ATA: ABCD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA</b>	
CNPJ Nº 45.044.888/0001-00	FONE/FAX: (81) 9146-9115
ENDEREÇO: AVENIDA CONS AGUIAR, Nº2333, SALA 0504, EDF EMP JOÃO ROMA, CEP: 51.020-020, BOA VIAGEM RECIFE - PE	
E-MAIL: albertosimoies@abcdist.com.br	
REPRESENTANTE LEGAL: Alberto Eduardo Simões Filho	
CPF Nº: 192.772.104-00	RG Nº: 1489711 SSP/PE

**PREÇOS REGISTRADOS:**

Item	Descrição	Quantidade Kits/Conjuntos	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
01	Kit de Peças/Componentes de LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS – Fundamental I com 62 (sessenta e dois) componentes e Armário de aço para armazenagem dos equipamentos/componentes garantindo segurança no seu manuseio. PERMITIDO A VARIAÇÃO DE ATÉ 10% NOS TAMANHOS.	06	Fênix do Brasil	R\$ 17.775,94	R\$ 106.655,66
	Material de Apoio ao Aluno e Professor Fundamental I contendo no kit: 100 Livros por série totalizando 500 Livros + 10 livros do professor com conteúdo de apoio e lista de atividades.	06	Fênix do Brasil	R\$ 75.920,45	R\$ 455.522,72
					R\$ 562.178,38

Item	Descrição	Quantidade Kits/Conjuntos	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
02	Kit de Peças/Componentes de LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS – Fundamental II com 80 (oitenta) itens, armário de aço para armazenagem dos equipamentos/componentes garantindo segurança no seu manuseio. PERMITIDO A VARIAÇÃO DE ATÉ 10%	06	Fênix do Brasil	R\$ 19.394,21	R\$ 116.365,26



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



NOS TAMANHOS.					
<b>Material de Apoio ao Aluno e Professor Fundamental II contendo no kit:</b> 100 Livros por série totalizando 500 Livros + 08 livros do professor com conteúdo de apoio e lista de atividades.	06	Fênix do Brasil	RS 86.168,19	RS 517.009,12	
				RS 633.374,38	

Item	Descrição	Quantidade Kits/Conjuntos	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
03	<b>Kit de Peças/Componentes de PROJETO PEDAGÓGICO DO ENSINO DOS LABORATORIOS DE ROBOTICA com 4.500 (quatro mil e quinhentos) componentes/peças no mínimo e</b> - Material de hardware (peças de estrutura e componentes eletrônicos). - Armário de aço para armazenagem dos equipamentos/componentes garantindo segurança no seu manuseio. PERMITE-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 10% DAS MEDIDAS APRESENTADAS NAS DESCRIÇÕES DOS ITENS.	06	Fênix do Brasil	RS 36.707,23	RS 220.243,38
	<b>Material de Apoio ao Aluno e Professor Fundamental I contendo no kit:</b> - 80 livros de atividades p/ série, totalizando 720 livros + 18 livros do professor c/ perguntas e respostas e lista de atividades.	06		RS 163.028,93	RS 978.173,60
					RS 1.198.416,98

O valor total registrado é de R\$ 2.194.620,00 (Dois milhões cento e noventa e quatro mil seiscientos e vinte reais).

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. A existência dos preços registrados não obriga a Secretaria Municipal de Educação e Cultura a adquirir os produtos, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de serviço em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA e o BENEFICIÁRIO se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o Processo Administrativo nº 12/2023 e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) Edital do Pregão Eletrônico - SRP nº 10/2023-CPL;
- c) Proposta de Preços do BENEFICIÁRIO e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.2. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 8.666/1993, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- c) Lei Federal nº 10.520/2002, institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- d) Decreto Federal nº 10.024/2019, regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



Folha nº

Proc. nº

Rubrica

434  
12/23

e) **Lei Complementar nº 123/2006**, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que garante às MPE e MEI o direito de participarem no fornecimento de bens e serviços para as Administrações Públicas.

f) **Decreto Federal nº 8.538/2015**, regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.

g) **IN/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010** e alterações, dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

h) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

2.3. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

2.4. Os casos omissos serão decididos pela **Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. Sempre que julgar necessário a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicitará durante a vigência da Ata de Registro de Preços a prestação dos fornecimentos, na quantidade que for preciso, mediante solicitação por escrito, emissão da Nota de Empenho e celebração do Contrato correspondente.

4.2. A prestação dos fornecimentos será IMEDIATA, mediante a apresentação da "Autorização de Serviço", devidamente preenchida, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE e acordado pelas partes.

#### CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3.º, do artigo 15, da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1. O Fornecedor será convocado para a assinatura da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.

6.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

6.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 4.1 sujeitará o **FORNECEDOR** às normas dos artigos 64 e 81 da Lei n.º 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.

6.2. O Fornecedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Incorre na mesma pena do subitem 4.2 o Fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a **PROPOSTA**, falhar ou fraudar na execução do Contrato, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

6.3. O Fornecedor não poderá ceder ou transferir para terceiros o objeto desta Ata.

6.4. O Fornecedor obriga-se a nomear um preposto, aceito pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para representá-lo durante o período da vigência desta Ata.

6.5. O Fornecedor deverá, durante a vigência desta Ata, comunicar quaisquer alterações havidas em seu Contrato Social, bem como manter, devidamente válidas e atualizadas, as certidões de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, cuja autenticidade será verificada pela Internet.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



**CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura se compromete a dar plena e fiel fiscalização da execução dos fornecimentos objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.

7.2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:

- a) Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o levantamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências.
- b) Indicar sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- c) Convocar o Fornecedor para firmar a assinatura nas Atas de Registros de Preços, podendo utilizar-se dos meios: e-mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.
- d) Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.
- f) Consultar o Fornecedor quanto ao interesse em fornecer o objeto a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.
- g) Publicar o preço, o nome do Fornecedor e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município de Pindaré Mirim - MA.

7.3. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

8.1. O pagamento pelos fornecimentos prestados, será efetuado em moeda corrente, através de ordem bancária, dentro de até 05 (quinto) dias úteis, contados do primeiro dia do mês subsequente ao mês do serviço, sem juros e atualização monetárias, mediante a apresentação de Nota Fiscal ocorridos durante o mês, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, devidamente atestada pela Fiscalização.

8.2. No texto da Nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as quantidades, os valores unitários e totais, o número da licitação, do Contrato e da Nota de Empenho correspondentes.

8.3. Como condição para o pagamento o Fornecedor deverá possuir na data da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados os documentos de regularidade perante a Fazenda federal, Estadual, INSS e FGTS e a Seguridade Social.

**CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO**

9.1. O Fornecedor que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedores municipal, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

9.2. Incorre na mesma pena do subitem 7.1 o Fornecedor que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9.3. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93, na forma do artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.

9.4. A rescisão deste ajuste, por culpa do Fornecedor, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no edital convocatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA REVISÃO DE PREÇOS**

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos, cabendo a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Comissão Permanente de Licitação, promover necessárias negociações junto aos Fornecedores, observadas as condições seguintes:

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço de mercado, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura convocará o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.



10.3.1. Frustrada a negociação o Fornecedor será liberado do compromisso assumido e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso deverá apresentar à Secretaria Municipal de Educação e Cultura requerimento devidamente comprovado.

10.4.1. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, após análise do requerimento, poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pleito da prestação dos fornecimentos dos produtos.

10.4.2. Ocorrendo a liberação do Fornecedor, conforme subitem 8.4.1, a Secretaria Municipal de Educação poderá convocar os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações a Secretaria Municipal de Educação e Cultura revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do ajuste mais vantajoso.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11. O fornecedor terá seu registro cancelado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação (órgão gerenciador), quando:

- a) descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- f) Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.
- h) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços.
- i) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de serviço, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.
- j) O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- l) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- m) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feito por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;
- n) No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Pindaré Mirim - MA, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5.º dia útil, a contar da publicação;

11.1. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

a) A solicitação do Fornecedor para cancelamento do registro de preço não o desobriga da prestação dos fornecimentos dos produtos complementos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido;

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade Secretaria Municipal de Educação e Cultura, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

12.2. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.

12.3. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

12.4. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

13.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

13.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



Folha nº

437

Proc. nº

12/23

Rubrica

13.1.2. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos fornecimentos decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1 O Órgão Gerenciador fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

15.2. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 8.250, de 23 de maio de 2014.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

16.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Pindaré Mirim – MA, 20 de junho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Francinaldo Cardoso**  
Órgão Gerenciador



## EXTRAS

PINDARÉ MIRIM - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXTRAS - NÚMERO 3356 :: TERÇA, 20 DE JUNHO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 8

### SUMÁRIO

Descrição	Página
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2023 .....	1

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2023

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Pelo presente instrumento particular que entre si fazem, de um lado como Contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA**, com a sede na Avenida Elias Haikel, 11 - Centro – Pindaré Mirim - MA, CEP: 65.370-000, inscrita no CNPJ N.º 06.189.344/0001-77, representado pelo Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Senhor Alexandre Colares Bezerra Junior, RG.: 415556652011-1 SSP-MA, CPF nº. 334.616.513-20, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2023/PMPM, resolve registrar os preços, ADJUDICADO a empresa abaixo:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Objetivando é o Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de Kit de Peças/Componentes de laboratório de ciências e material de apoio para atender as necessidades da Secretária de Educação do Município de Pindaré Mirim - MA, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

<b>BENEFICIÁRIO DA ATA: ABCD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA</b>	
CNPJ Nº 45.044.888/0001-00	FONE/FAX: (81) 9146-9115
<b>ENDEREÇO: AVENIDA CONS AGUIAR, Nº2333, SALA 0504, EDF EMP JOÃO ROMA, CEP: 51.020-020, BOA VIAGEM RECIFE - PE</b>	

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 50c744429d54ab9b1dfc4dfcd96d663308e0f1d3  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



439

12/23

E-MAIL: albertosimoes@abccdist.com.br

REPRESENTANTE LEGAL: Alberto Eduardo Simões Filho

CPF Nº: 192.772.104-00

RG Nº: 1489711 SSP/PE

## PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Quantidade Kits/Conjuntos	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
01	<p><b>Kit de Peças/Componentes de LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS – Fundamental I com 62 (sessenta e dois) componentes e Armário de aço para armazenagem dos equipamentos/componentes garantindo segurança no seu manuseio.</b></p> <p>PERMITIDO A VARIAÇÃO DE ATÉ 10% NOS TAMANHOS.</p>	06	Fênix do Brasil	R\$ 17.775,94	R\$ 106.655,66
	<p><b>Material de Apoio ao Aluno e Professor Fundamental I contendo no kit:</b></p> <p>100 Livros por série totalizando 500 Livros + 10 livros do professor com conteúdo de apoio e lista de atividades.</p>	06	Fênix do Brasil	R\$ 75.920,45	R\$ 455.522,72
					R\$ 562.178,38

Página 2 de 8

Item	Descrição	Quantidade Kits/Conjuntos	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
02	<p><b>Kit de Peças/Componentes de LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS – Fundamental II com 80 (oitenta) itens, armário de aço para armazenagem dos equipamentos/componentes garantindo segurança no</b></p>	06	Fênix do Brasil	R\$ 19.394,21	R\$ 116.365,26

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 50c744429d54ab9b1dfc4dfcd96d663308e0f1d3

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



440  
12/23

seu manuseio.				
PERMITIDO A VARIAÇÃO DE ATÉ 10% NOS TAMANHOS.				
<b>Material de Apoio ao Aluno e Professor Fundamental II contendo no kit:</b>				
100 Livros por série totalizando 500 Livros + 08 livros do professor com conteúdo de apoio e lista de atividades.	06	Fênix do Brasil	R\$ 86.168,19	R\$ 517.009,12
				R\$ 633.374,38

Item	Descrição	Quantidade Kits/Conjuntos	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
03	<p><b>Kit de Peças/Componentes de PROJETO PEDAGÓGICO DO ENSINO DOS LABORATORIOS DE ROBOTICA com 4.500 (quatro mil e quinhentos) componentes/peças no mínimo e</b></p> <p>- Material de hardware (peças de estrutura e componentes eletrônicos).</p> <p>-Armário de aço para armazenagem dos equipamentos/componentes garantindo segurança no seu manuseio.</p> <p>PERMITE-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 10% DAS MEDIDAS APRESENTADAS NAS DESCRIÇÕES DOS ITENS.</p>	06	Fênix do Brasil	R\$ 36.707,23	R\$ 220.243,38
	<b>Material de Apoio ao Aluno e Professor</b>	06		R\$ 163.028,93	R\$ 978.173,60

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 50c744429d54ab9b1dfc4dfcd96d663308e0f1d3

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	<b>Fundamental I contendo no kit:</b>  - 80 livros de atividades p/ série, totalizando 720 livros + 18 livros do professor c/ perguntas e respostas e lista de atividades.				
					<b>R\$ 1.198.416,98</b>

O valor total registrado é de **R\$ 2.194.620,00 (Dois milhões cento e noventa e quatro mil seiscientos e vinte reais)**.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. A existência dos preços registrados não obriga a Secretaria Municipal de Educação e Cultura a adquirir os produtos, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de serviço em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA e o BENEFICIÁRIO se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o **Processo Administrativo nº 12/2023** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) Edital do **Pregão Eletrônico - SRP nº 10/2023-CPL**;
- c) Proposta de Preços do BENEFICIÁRIO e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.2. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

- a) **Constituição Federal de 1988**;
- b) **Lei Federal nº 8.666/1993**, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- c) **Lei Federal nº 10.520/2002**, institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- d) **Decreto Federal nº 10.024/2019**, regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
- e) **Lei Complementar nº 123/2006**, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que garante às MPE e MEI o direito de participarem no fornecimento de bens e serviços para as Administrações Públicas.
- f) **Decreto Federal nº 8.538/2015**, regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.
- g) **IN/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010** e alterações, dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
- h) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 50c744429d54ab9b1dfc4dfcd96d663308e0f1d3

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



2.3. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

2.4. Os casos omissos serão decididos pela **Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### **CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

4.1. Sempre que julgar necessário a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicitará durante a vigência da Ata de Registro de Preços a prestação dos fornecimentos, na quantidade que for preciso, mediante solicitação por escrito, emissão da Nota de Empenho e celebração do Contrato correspondente.

4.2. A prestação dos fornecimentos será **IMEDIATA**, mediante a apresentação da "Autorização de Serviço", devidamente preenchida, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE e acordado pelas partes.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA**

5.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3.º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

6.1. O Fornecedor será convocado para a assinatura da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.

6.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

6.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 4.1 sujeitará o **FORNECEDOR** às normas dos artigos 64 e 81 da Lei nº 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.

6.2. O Fornecedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Incorre na mesma pena do subitem 4.2 o Fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a **PROPOSTA**, falhar ou fraudar na execução do Contrato, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

6.3. O Fornecedor não poderá ceder ou transferir para terceiros o objeto desta Ata.

6.4. O Fornecedor obriga-se a nomear um preposto, aceito pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para representá-lo durante o período da vigência desta Ata.

6.5. O Fornecedor deverá, durante a vigência desta Ata, comunicar quaisquer alterações havidas em seu Contrato Social, bem como manter, devidamente válidas e atualizadas, as certidões de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, cuja autenticidade será verificada pela Internet.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura se compromete a dar plena e fiel fiscalização da execução dos fornecimentos objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 50c744429d54ab9b1dfc4dfcd96d663308e0f1d3

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



443  
12/23

7.2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:

- a) Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o levantamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências.
- b) Indicar sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- c) Convocar o Fornecedor para firmar a assinatura nas Atas de Registros de Preços, podendo utilizar-se dos meios: e-mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.
- d) Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.
- f) Consultar o Fornecedor quanto ao interesse em fornecer o objeto a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.
- g) Publicar o preço, o nome do Fornecedor e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município de Pindaré Mirim - MA.

7.3. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

8.1. O pagamento pelos fornecimentos prestados, será efetuado em moeda corrente, através de ordem bancária, dentro de até 05 (quinto) dias úteis, contados do primeiro dia do mês subsequente ao mês do serviço, sem juros e atualização monetárias, mediante a apresentação de Nota Fiscal ocorridos durante o mês, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, devidamente atestada pela Fiscalização.

8.2. No texto da Nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as quantidades, os valores unitários e totais, o número da licitação, do Contrato e da Nota de Empenho correspondentes.

8.3. Como condição para o pagamento o Fornecedor deverá possuir na data da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados os documentos de regularidade perante a Fazenda federal, Estadual, INSS e FGTS e a Segurança Social.

#### **CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO**

9.1. O Fornecedor que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedores municipal, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

9.2. Incorre na mesma pena do subitem 7.1 o Fornecedor que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9.3. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93, na forma do artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.

9.4. A rescisão deste ajuste, por culpa do Fornecedor, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no edital convocatório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DA REVISÃO DE PREÇOS**

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 50c744429d54ab9b1dfc4dfcd96d663308e0f1d3  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos, cabendo a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Comissão Permanente de Licitação, promover necessárias negociações junto aos Fornecedoros, observadas as condições seguintes:

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço de mercado, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura convocará o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

10.3.1. Frustrada a negociação o Fornecedor será liberado do compromisso assumido e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura convocará os demais Fornecedoros, visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso deverá apresentar à Secretaria Municipal de Educação e Cultura' requerimento devidamente comprovado.

10.4.1. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, após análise do requerimento, poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pleito da prestação dos fornecimentos dos produtos.

10.4.2. Ocorrendo a liberação do Fornecedor, conforme subitem 8.4.1, a Secretaria Municipal de Educação poderá convocar os demais Fornecedoros, visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações a Secretaria Municipal de Educação e Cultura revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do ajuste mais vantajoso.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11. O fornecedor terá seu registro cancelado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação (órgão gerenciador), quando:

- a) descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- f) Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.
- h) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços.
- i) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de serviço, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.
- j) O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- l) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- m) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feito por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;
- n) No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Pindaré Mirim - MA, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5.º dia útil, a contar da publicação;

11.1. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

a) A solicitação do Fornecedor para cancelamento do registro de preço não o desobriga da prestação dos fornecimentos dos produtos complementos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido;

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade Secretaria Municipal de Educação e Cultura, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

12.2. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.

12.3. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

12.4. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 50c744429d54ab9b1dfc4dfcd96d663308e0f1d3

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



445  
2/23**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

13.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

13.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.1.2. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos fornecimentos decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

14.1 O Órgão Gerenciador fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

15.2. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 8.250, de 23 de maio de 2014.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

16.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Pindaré Mirim – MA, 20 de junho de 2023.

Francinaldo Cardoso

Órgão Gerenciador

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 50c744429d54ab9b1dfc4dfcd96d663308e0f1d3

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PINDARÉ-MIRIM – MA  
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.  
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Folha nº 446  
Proc. nº 12/23  
Rubrica [assinatura]  
Prefeitura de  
**Pindaré**  
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

### DESPACHO

Senhor Contador,

Solicito informações quanto a disponibilidade orçamentária e alocação dos referidos recursos para ao Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de Kit de Peças/Componentes de laboratório de ciências e material de apoio para atender as necessidades da Secretária de Educação do Município de Pindaré Mirim – MA.

Pindaré Mirim – MA, 15 de junho de 2023.

Atenciosamente,

---

Rita Maria Trindade Santos  
Secretária Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PINDARÉ-MIRIM – MA  
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.  
CNPJ: 06.189.344/0001-77



## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de kit de peças/componentes de laboratório de ciências e material de apoio para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Pindaré Mirim-MA.

Declaramos a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para arcar com as despesas conforme abaixo:

02.07 – FUNDEB

12.361.0150.2014.0000 – MANUT. FUNC. DE UNIDADES ESCOLARES

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

12.365.0160.2066.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA PRÉ-ESCOLAR

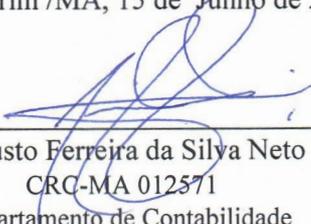
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

12.365.0160.2267.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CRECHES

3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

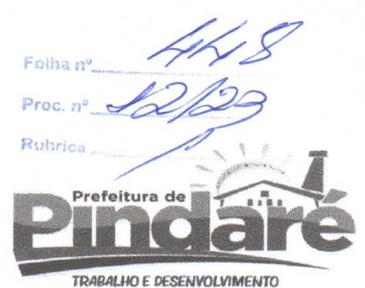
Informe, outrossim, que a despesa tem compatibilidade com a Lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual.

Pindaré Mirim /MA, 15 de Junho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Augusto Ferreira da Silva Neto  
CRC-MA 012571  
Departamento de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PINDARÉ-MIRIM – MA  
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.  
CNPJ: 06.189.344/0001-77



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)**

**OBJETO:** Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de Kit de Peças/Componentes de laboratório de ciências e material de apoio para atender as necessidades da Secretária de Educação do Município de Pindaré Mirim – MA.

Na qualidade de Secretária Municipal de Educação do Município de Pindaré Mirim - MA, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a Lei Orçamentária (LDO).

Pindaré Mirim - MA, 16 de junho de 2023.

Atenciosamente,

---

Rita Maria Trindade Santos  
Secretária Municipal de Educação e Cultura